

Vitória (ES), Terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Governo investe R\$ 50 milhões em escolas da Rede Estadual

Fazem parte do pacote, recursos pedagógicos destinados às escolas por meio do Programa de Educação Científica

>>> O Governo do Espírito Santo vai investir R\$ 50 milhões nas escolas públicas da Rede Estadual, por meio do Programa de Fortalecimento da Aprendizagem. Além de investimentos na infraestrutura das unidades, como a aquisição de laboratórios e equipamentos, incluindo para a educação inclusiva, o programa

visa a melhoria da aprendizagem em várias áreas de ensino. Fazem parte do pacote de investimentos, recursos pedagógicos destinados às escolas por meio do Programa de Educação Científica, com laboratórios de Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática. **Página 3**

Governador participa da inauguração oficial do Grande Buda de Ibiraçu



HÉLIO FILHO / SECOM

>>> A estátua fica na Praça Torii, na entrada do Mosteiro, que é uma referência mundial e o maior da América Latina. O monumento é um símbolo religioso que representa o Buda como um ser iluminado, sentado sobre uma flor de lótus como pedestal. **Página 4**



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura
e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
seconf.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial
de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/governoes



[@governoes](https://www.instagram.com/governoes)



[@governoes](https://www.youtube.com/governoes)



[@governoes](https://twitter.com/governoes)



[@governoes](https://www.linkedin.com/governoes)

www.es.gov.br

OUVIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



AÇÕES DE GOVERNO

Governo investe R\$ 50 milhões em escolas da Rede Estadual

Fazem parte do pacote, recursos pedagógicos destinados às escolas por meio do Programa de Educação Científica

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> Além de investimentos na infraestrutura das unidades, como a aquisição de laboratórios e equipamentos, incluindo para a educação inclusiva, o programa visa a melhoria da aprendizagem em várias áreas de ensino

"Sinto que temos uma energia muito boa na educação. Depois de um ano e meio com muito sofrimento devido à pandemia, estou animado com aquilo que vejo na área. Com o compromisso de todos os profissionais da educação para recuperarmos o tempo perdido em 2020 e 2021, compensando o prejuízo com o afastamento dos alunos da sala de aula. A gente sabe que a educação é o caminho mais curto para gerar oportunidades. Nós temos uma tarefa histórica que é buscar, compensar e recuperar esses jovens que perdemos durante esse período."

Renato Casagrande
Governador

O Governo do Espírito Santo vai investir R\$ 50 milhões nas escolas públicas da Rede Estadual, por meio do Programa de Fortalecimento da Aprendizagem. A cerimônia de lançamento da iniciativa aconteceu ontem (30), em Vitória, com a presença do governador Renato Casagrande. Além de investimentos na infraestrutura das unidades, como a aquisição de laboratórios e equipamentos, incluindo para a educação inclusiva, o programa visa a melhoria da aprendizagem em várias áreas de ensino.

De acordo com o secretário de Estado da Educação, Vitor de Angelo, o Programa de Fortalecimento da Aprendizagem constitui nas aulas de reforço e recuperação, existentes em todas as escolas da Rede Estadual, bem como em diversos outros investimentos nas unidades escolares.

"Em educação não temos tempo a perder. Todos esses nossos esforços são para mitigar as perdas, existentes em virtude da pandemia. Basta olharmos a série histórica do percentual de recursos investidos nas escolas, para vermos que é perceptível que elas estão recebendo recursos como nunca se viu em anos anteriores. É uma questão de prioridades da educação. Isso é que faz os recursos virem nesse volume para as escolas. Aproveito para agradecer o empenho dos diretores, que fazem a diferença à frente da gestão dos recursos das nossas escolas hoje", disse o secretário.

Fazem parte do pacote de investimentos, recursos pedagógicos destinados às escolas por meio do Programa de Educação Científica, com laboratórios de Ciências, Física, Química, Biologia e Matemática. Nesse mesmo contexto, recursos para oficinas formativas para professores, Iniciação Científica na Educação Básica e cadernos orientadores do Currículo do Espírito Santo, para alunos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio — parceria com Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e secretarias de Estado.

O objetivo dos recursos é melhorar a aprendizagem das Ciências da Natureza e Matemática, bem como implementar o currículo do Estado nas escolas das redes

municipais e estadual. Somente nesta ação, o investimento previsto é de R\$ 30 milhões.

Além disso, também serão destinados recursos para a Reestruturação Física da Educação Especial e Classe Hospitalar. Nesse sentido, para Educação especial, serão feitas aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos de acessibilidade e de tecnologia assistiva para 427 escolas; aquisição de macas, cadeira de banho e cadeiras de rodas para 101 escolas; e aquisição de notebook, para a utilização com estudantes nos atendimentos especializados na sala de recursos e em sala de aula. O objetivo é garantir o direito do acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da educação especial na escola, com investimento de R\$ 9,36 milhões.

Já para a classe hospitalar, será feita aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos de acessibilidade e de tecnologia assistiva, que garantam aos estudantes o direito ao tratamento especial e à não interrupção do processo de escolarização, respeitando os limites impostos pela enfermidade e a rotina proposta durante o tratamento. É voltado a 300 estudantes dos diversos municípios, com investimento de R\$ 172 mil.

O pacote também engloba recursos para fomento da prática pedagógica e para a Educação Profissional Técnica, com aquisição de materiais e equipamentos para a educação profissional técnica (98 escolas); aquisição de equipamentos e materiais esportivos para as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino (431 escolas); aquisição de equipamentos tecnológicos para as aulas eletivas complementares de língua inglesa (17 escolas); aquisição de produtos e materiais artísticos para as aulas eletivas complementares de arte (431 escolas). O investimento é de R\$ 7,15 milhões.

Para a aquisição de laboratórios e cursos técnicos, será feita a adequação/aquisição de laboratórios requeridos para cada curso técnico (as 100 escolas que ofertam cursos técnicos, localizadas em 56 municípios, receberão recursos).



[Clique aqui e confira a matéria completa](#)

MOSTEIRO ZEN MORRO DA VARGEM

Governador participa da inauguração oficial do Grande Buda de Ibiraçu

O monumento é um símbolo religioso que representa o Buda como um ser iluminado, sentado sobre uma flor de lótus como pedestal

>>> A estátua fica na Praça Torii, na entrada do Mosteiro, que é uma referência mundial e o maior da América Latina

“Um monumento como esse aqui não é só uma construção. É um local onde as pessoas podem vir, tirar fotos, postar nas redes sociais, mas também é uma oportunidade para refletir, de alimentar o espírito. Estou muito feliz hoje como cidadão capixaba e brasileiro em saber que temos essa fonte de radiação do diálogo, do equilíbrio, da espiritualidade, da paciência, da tolerância e da paz que a gente tanto precisa.

Renato Casagrande
Governador

O governador do Estado, Renato Casagrande, ao lado da primeira-dama Maria Virginia Casagrande, participou, no último sábado (28), da inauguração oficial do Grande Buda de Ibiraçu, que fica às margens da BR-101, no Mosteiro Zen Morro da Vargem. Com 35 metros de altura, o monumento é o segundo maior do mundo e o maior do Ocidente. A “Cerimônia da Abertura dos Olhos” (Kenji) teve a participação de autoridades, políticos e lideranças religiosas, como o abade do Mosteiro, monge Daiju Bitti.

A estátua fica na Praça Torii, na entrada do Mosteiro, que é uma referência mundial e o maior da América Latina. O monumento é um símbolo religioso que representa o Buda como um ser iluminado, sentado sobre uma flor de lótus como pedestal. Ao lado, há outras 15 estátuas meditativas de Buda, de 2,5 metros de altura cada.

Durante a solenidade, também foi realizada a inauguração da Escola de Cerâmica Kanzeon e o Bosque da Sabedoria, que ficam nas instalações do Mosteiro Zen Morro da Vargem. A programação teve ainda o lançamento do livro “Buddha”, que reúne o registro fotográfico do maior monumento do Buda no Ocidente. A publicação reúne fotos do acervo do Mosteiro e também imagens produzidas pelos fotógrafos Vitor Nogueira e Hélio Filho, que acompanharam todo o processo de construção. Também foi autorizada a elaboração do projeto para obras da Praça Kanzeon no Mosteiro.

CAMINHOS DA SABEDORIA - O Governo do Espírito, por meio das Secretarias de Turismo (Setur) e da Cultura (Secult), participa do grupo de trabalho “Território Criativo Caminhos da Sabedoria”, com objetivo de fortalecer o produto turístico Caminhos da Sabedoria, um diálogo entre o budismo e o catolicismo.

O grupo reúne empreendedores da cadeia produtiva do turismo dos municípios de Ibiraçu, João Neiva e Fundão, além da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), o Mosteiro Zen Morro da Vargem e o Santuário Diocesano Nossa Senhora da Saúde.

“Com o Santuário Nossa Senhora da Saúde e o Mosteiro Zen Morro da Vargem, nós estamos estruturando os Caminhos da Sabedoria. Teremos aqui uma trilha espiritual importante para as reflexões do alimento espiritual, sendo importante para o turismo e para o meio ambiente. São fontes de radiação da espiritualidade e que devem iluminar toda a nossa prática”, pontuou o governador Casagrande.

O plano estratégico tem ações previstas para os eixos de infraestrutura, como a instalação de um Ponto de Informação Turística (PIT), sinalização turística e interpretativa; qualificação direcionada ao trade local, bem como a realização de eventos e a sensibilização dos empreendedores locais.

“Esta união de forças é fundamental para que as ações beneficiem todo o território, unindo as cidades e seus atrativos, apresentando para o público um produto turístico organizado”, destacou a secretária de Estado de Turismo, Lenise Loureiro.

Também participaram da solenidade, a vice-governadora Jacqueline Moraes; os secretários de Estado, Marcus Vicente (Desenvolvimento Urbano), Fabricio Noronha (Cultura), Tyago Hoffmann (Inovação e Desenvolvimento) e Coronel Aguiar (Casa Militar); o diretor-presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias (DER-ES), Luiz Cesar Maretti; a diretora presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), Cristina Engel; a deputada estadual Janete de Sá; além dos prefeitos Diego Krentz (Ibiraçu) e Dr. Coutinho (Aracruz).

ALFREDO CHAVES

Governo autoriza início das obras de pavimentação da ES-383

Serão investidos R\$ 5,8 milhões nas intervenções com prazo de execução de 420 dias



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> Na ocasião, o governador anunciou a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e da construção de uma ciclovia na entrada da cidade de Alfredo Chaves

O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve, no último domingo (29), no município de Alfredo Chaves, para autorizar o início das obras de pavimentação da Rodovia ES-383, no trecho Matilde x Carolina. A obra com 3,7 quilômetros de extensão faz parte do Programa Caminhos do Campo, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag). Serão investidos R\$ 5,8 milhões nas intervenções com prazo de execução de 420 dias.

O secretário de Estado da Agricultura, Paulo Foletto, pontuou que esse é um passo importante para o desenvolvimento do município. “Nosso intuito é promover a melhoria na qualidade de vida da população, garantindo o desenvolvimento econômico e sustentável, proporcionando melhoria na mobilidade, melhorando as condições de trafegabilidade para os diversos tipos de veículos que por ela circularem, de forma a garantir condições boas de tráfego com segurança e conforto aos usuários, bem como fortalecendo a infraestrutura rural da região”, declarou.

A vice-governadora Jacqueline Moraes também participou da solenidade. “É uma alegria estar aqui nesta região, dando sequência aos investimentos programados pelo Governo do Estado. Temos a certeza de que o trabalho transforma a vida das pessoas. Não são apenas as obras, mas também ações para melhoria da prestação do serviço para a população”, disse.

Na ocasião, o governador anunciou a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e da construção de uma ciclovia na entrada da cidade de Alfredo Chaves.

Também participaram da cerimônia, o prefeito do município, Fernando Videira Lafayette; os deputados estaduais Bruno Lamas e Coronel Alexandre Quintino; os

secretários de Estado, Tyago Hoffmann (Inovação e Desenvolvimento), Cyntia Figueira Grillo (Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social) e Lenise Loureiro (Turismo); o subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural, Rodrigo Vaccari; além dos dirigentes de órgãos Luiz Cesar Maretto (DER-ES) e Mário Louzada (Idaf).

“ Estamos iniciando a pavimentação de mais um trecho do Caminhos do Campo, agora ligando as comunidades de Matilde, que é muito visitada em Alfredo Chaves, até Carolina. Essa obra é um desejo antigo dos moradores dessas localidades. São quase quatro quilômetros de pavimentação pra gente poder melhorar aqui o atendimento ao agricultor, favorecer o turismo e melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Renato Casagrande
Governador

CONCURSO PÚBLICO

Concurso: mais de 14 mil fazem prova para auditor fiscal da Sefaz

O concurso visa ao preenchimento de 50 vagas, bem como a constituição de cadastro de reserva para 100 vagas

DIVULGAÇÃO / SEFAZ



>>> De acordo com o edital, a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva vai acontecer amanhã (31). E no dia 09 de novembro, será publicado o resultado definitivo da prova discursiva, bem como a convocação para a avaliação de títulos dos candidatos

Mais de 14 mil candidatos, sem contar as abstenções, participaram, no último domingo (29), do concurso para o cargo de auditor fiscal da Secretaria da Fazenda (Sefaz). Realizadas em dois períodos, matutino e vespertino, e divididas em conhecimentos gerais e específicos, as provas ocorreram em escolas de Vitória, Vila Velha, Serra e Cariacica, respeitando as regras de distanciamento social, bem como a utilização de máscaras pelos candidatos e organizadores do certame.

De acordo com o edital, a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva vai acontecer amanhã (31). Depois, nos dias 1º e 02 de outubro poderão ser apresentados recursos contra o gabarito preliminar. Em 07 de outubro, está prevista a publicação do resultado definitivo da prova objetiva.

Posteriormente, em 21 de outubro, deverá ser divulgado o resultado preliminar da prova discursiva, bem como o link de consulta individual para os candidatos. Já o prazo para apresentação de recursos contra o resultado da prova discursiva ficará disponível entre os dias 22 e 25 de outubro.

No dia 09 de novembro, será publicado o resultado definitivo da prova discursiva, bem como a convocação para a avaliação de títulos dos candidatos.

O concurso público para auditor fiscal da Sefaz visa ao preenchimento de 50 vagas, bem como a constituição de cadastro de reserva para 100 vagas, observado o prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogados pelo mesmo período.

"Durante o dia, os membros da Comissão Organizadora visitaram os locais de prova para verificar se as exigências contratuais estavam sendo cumpridas e ficamos muito satisfeitos com o resultado."

Auditor fiscal Leandro Kuster
Presidente da Comissão Organizadora do concurso

PESQUISA E INOVAÇÃO

Divulgado resultado final do Edital Taxa de Pesquisa da Fapes

A Fundação divulgou o resultado final da chamada pública que oferece R\$ 1.152 milhão para fomentar a pesquisa capixaba

DIVULGAÇÃO / FAPES



>>> Os 40 projetos contemplados são das áreas de Ciência Agrárias; Engenharias; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Ciências da Saúde; Ciências Sociais e Aplicadas; e Ciências da Vida

Os proponentes do Edital 04/2021 – Taxa de Pesquisa, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes), já podem conferir a lista com os selecionados. A Fundação divulgou, ontem (30), o resultado final da chamada pública que oferece R\$ 1.152 milhão para fomentar a pesquisa capixaba. O recurso do Edital é oriundo do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Funcitec) e foi distribuído em 40 auxílios financeiros referentes às taxas de pesquisa, com duração de até 36 meses.

Puderam submeter projetos os bolsistas de Produtividade em Pesquisa

(PQ) ou Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) de nível dois, vinculados a instituições de ensino ou pesquisa, públicas ou privadas sem fins lucrativos, no Espírito Santo.

Os recursos do edital poderão ser utilizados para despesas de capital e custeio relacionadas às atividades de pesquisa, exceto para pagamento de bolsas, de acordo com a Resolução 217/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fapes (CCAF).



Acesse o resultado final do Taxa de Pesquisa e as orientações para a contratação das propostas.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 4

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA IV	19H10 – SHAUN, O CARNEIRO
06H30 – ENERGIA	19H20 – METRÓPOLIS
07H00 – COCORICÓ	19H30 – PLANETA TERRA – IMPÉRIOS
07H15 – VAMOS BRINCAR	ANIMAIS: FAMÍLIA
07H30 – MONSTROS EM REDE	20H30 – MATÉRIA DE CAPA
07H45 – QUINTAL DA CULTURA	21H00 – JORNAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE	22H00 – #PROVOCA
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA	23H00 – CURTA-VIDEO
13H30 – MONSTROS EM REDE	23H30 – SOLTA O SOM
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS II	00H00 – CULTURA LIVRE
14H00 – QUINTAL DA CULTURA	00H30 – IMAGEM DO SOM
16H45 – TURMA DA MÔNICA II	01H30 – A FEITICEIRA
17H00 – O MUNDO DE MIA (I)	02H00 – JORNAL DA CULTURA
17H30 – ESCOLA DE GÊNIO	03H00 – SAÚDE BRASIL
18H00 – THE NEXT STEP - ACADEMIA DE DANÇA II	03H30 – CULTURA MEMÓRIA – PINACOTECA: UM PEDAÇO DE SONHO
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS I	04H30 – VIVER NATURAL
18H45 – IRMÃO DO JOEL I	05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

PREVISÃO



DO TEMPO

Nesta terça-feira, a instabilidade ganha reforço no Espírito Santo e a presença da umidade trazida pelos ventos costeiros deixa o dia chuvoso no Estado com previsão de chuva de moderada a forte intensidade. A temperatura diurna diminui um pouco mais.

Mais informações: incaper.es.gov.br

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Piúma: SEDH realiza 2ª edição da Caravana de Direitos Humanos

Foram sete atividades que envolveram palestras, formações e rodas de conversa sobre diversos temas trabalhados pela Secretaria



Confira a matéria completa



>>> O projeto da Caravana foi pensado a partir de observações feitas nas audiências públicas do Governo do Estado e está sendo realizado a muitas mãos, envolvendo as subsecretarias da SEDH e também outras secretarias de Estado, que são convidadas a participar

A segunda edição da Caravana de Direitos Humanos, projeto da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH), no município de Piúma foi realizado, na última sexta-feira (27). Foram sete atividades que envolveram palestras, formações e rodas de conversa sobre diversos temas que são trabalhados pela Secretaria, bem como escutas ativas com a população durante a programação.

A secretária de Estado de Direitos Humanos, Nara Borgo, fez a abertura da primeira atividade, uma palestra institucional na Câmara de Vereadores de Piúma. Na oportunidade, ela explicou como é a estruturação da SEDH, além dos trabalhos e projetos executados. Também destacou a importância da Caravana de Direitos Humanos.



A Caravana é um projeto para promover a educação em direitos humanos no nosso Estado, abordada por meio de várias temáticas, além de um trabalho integrado com outras Secretarias do Governo. Seguimos empenhados nessa missão. Se hoje estamos em Piúma, é porque temos um governador que olha pelos direitos humanos, em um governo que cuida das pessoas.

Nara Borgo - Secretária de Direitos Humanos

Em seguida, o gerente da subsecretaria de Políticas sobre Drogas, Norlen Apelfeler, explicou sobre o funcionamento da Rede Abraço e do Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD). O subsecretário de Estado de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Junior Bola, fez uma análise histórica sobre as conquistas e os desafios dos direitos humanos no Brasil e no mundo.

PROGRAMAÇÃO - À tarde, a equipe da Caravana de Direitos Humanos se dividiu para a execução da programação, que ocorreu em equipamentos municipais, com o apoio da Prefeitura de Piúma.

Na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piúma (Apae), ocorreu a roda de conversa “Políticas para a Pessoa com Deficiência no ES”, ministrada pela gerente de Políticas para a Pessoa com Deficiência, Carline Santos Borges, e pelo subsecretário de Estado de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Junior Bola. Na área externa do mesmo local, também foi realizada a atividade “ABC das Políticas de Promoção da Igualdade Racial”, ministrada pela gerente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Edinéia Conceição, e a assessora especial, Elizangela Santos.

No auditório da Secretaria de Municipal Assistência Social (Semas), foi realizada a formação com o tema “Introdução aos Direitos Humanos”, ministrada pela gerente de Promoção de Direitos e Cidadania, Aline Passos. No mesmo auditório, também foi realizada a apresentação dos programas de proteção vinculados ao Estado e pelo projeto Serviço de Atendimento Humanizado a Vítimas de Violação de Direitos Humanos (SAHUV), ministrado pela gerente de Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, Caroline Cabrera.

Ainda no auditório da Semas, houve a roda de conversa “Conselhos como estratégias de garantia da participação popular”, ministrada por Filipe Costa e Suliana dos Santos Ferreira, representando a Casa dos Direitos.

“Recebemos a Caravana de Direitos Humanos em Piúma com muita alegria. Este é um momento ímpar para o nosso município”, declarou o vice-prefeito Ezequias Ferreira do Nascimento.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Edição N25.565

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.371

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de 2.923 (dois mil, novecentos e vinte e três) contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento no art. 2º, inciso I e II e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 809, de 23 de setembro de 2015, até a data limite de 31 de dezembro de 2021, em razão do enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo é aplicável aos contratos firmados a partir de 13 de março de 2020, vigentes, ainda que tenham sido prorrogados pela Lei Complementar nº 946, de 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 707918

LEI COMPLEMENTAR Nº 973

Altera a Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único e incluídos os incisos X e XI no art. 2º da Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)
(...)

X - em ações extraordinárias podendo ser direcionadas às atividades finalísticas da polícia civil decorrente de situações de calamidade pública ou ainda quando expressamente declaradas necessárias pelo Delegado Geral.

XI - convocações extraordinárias para operações policiais especiais e integradas.

Parágrafo único. Não haverá pagamento de ISEO para a atuação dos militares, policiais civis e inspetores penitenciários no funcionamento normal das respectivas repartições, em policiamento ostensivo, durante sua escala de trabalho ordinária ou em serviço extraordinário a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei Complementar." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar nº 662, de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. As escalas de serviço previstas no *caput* deste artigo serão definidas por ato discricionário do Comandante Geral da Polícia Militar, do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar ou do Delegado-Geral da Polícia Civil, *ad referendum* do Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, e para o sistema prisional, pelo Secretário de Estado da Justiça." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 707912

Decretos

DECRETO Nº 4961-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 1.110-R, de 12 de dezembro de 2002, que aprova as normas do Sistema de Administração Patrimonial do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no artigo 91, III, da Constituição Estadual e com as informações constantes do processo nº 2020-53L15;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.110-R, de 12 de dezembro de

2002, que aprova as normas do Sistema de Administração Patrimonial, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 95. (...) (...)

V - Organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Quando se tratar de concessões para as entidades referidas nos incisos II, III, IV e V, deverá ser elaborada manifestação técnica pelos Órgãos Estaduais da Administração Direta ou Entidades da Administração Indireta responsáveis pela área de atuação na qual se insere a ação proposta, atestando o interesse público de sua destinação, como condição à efetiva concessão de uso, assegurada sempre a impessoalidade e a igualdade na escolha.

(...)

§ 4º A realização, o acompanhamento e a responsabilidade pela concessão competem ao Órgão detentor da posse do bem móvel, a quem caberá fundamentar o ato administrativo à luz do interesse público, devendo constar de cláusula do contrato sua finalidade, bem como previsão de sua reversão, nos casos de não cumprimento das suas cláusulas.

§ 5º A disponibilização de bens móveis de que trata o caput do presente artigo, contemplando bens inservíveis e novos adquiridos por meio de emendas parlamentares, convênios e instrumentos congêneres, dispensará a autorização do Governador do Estado e o parecer favorável do Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos, desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) autorização expressa do dirigente do Órgão;
b) manifestação favorável da área técnica responsável, no Órgão concedente ou permitente; e
c) minuta padronizada disponibilizada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, contendo destinação e finalidade expressa do bem.”(NR)

Art. 2º Fica revogado o §3º do art. 95 do Decreto nº 1.110-R, de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707914

DECRETO Nº 1786-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigos 76 e 78 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no processo físico nº 88249735 e no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021-0HWW6,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C MARCOS VINICIUS COSTA ROCHA**, RG 19.824-6/NF 2731223, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, **a contar de 23.09.2019**,

haja vista ter sido julgado incapaz temporariamente, para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde.

Art. 2º REVERTER ao respectivo Quadro da PMES, o **CABO QPMP-C MARCOS VINICIUS COSTA ROCHA**, RG 19.824-6/NF 2731223, nos termos do art. 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado apto para o serviço da PMES, **a contar de 19.11.2019**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707916

DECRETO Nº 1787-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, nos termos do artigo 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo E-DOCS: 2021-KHQ81,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao respectivo Quadro, os Militares Estaduais abaixo relacionados, com base na letra “b”, § 1º, do art. 75, da Lei Estadual nº. 3.196/78, por ingressarem em contagem final, **aguardando transferência ex-offício para a Reserva Remunerada**, os seguintes militares:

NOME	RG	NF	A contar de
2º Sgt QPMP-C JOÃO BATISTA FARIAS VENCIONECK	14.833-8	847292	15.12.2020
Cap QOCPM ESTÉFANE DA SILVA FRANCA FERREIRA	20.800-4	2869071	16.12.2020
1º Sgt QPMP-C ROGERIO SCHERÉDER	14.273-9	843195	16.12.2020
2ºTen QOAPM PAULO CELSO COLA PEREIRA	17.792-3	872304	17.12.2020
2º Sgt QPMP-C EZEQUIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	16.706-5	862438	17.12.2020
2º Sgt QPMP-C JOSÉ ROBERTO DA SILVA	18.569-1	879372	17.12.2020
2º Sgt QPMP-C JOSUÉ BATISTA DA SILVA	15.336-6	850758	18.12.2020
2º Sgt QPMP-C LEONARDO GEIK	14.912-1	847991	18.12.2020
3º Sgt QPMP-C CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO	15.571-7	852573	31.12.2020
3º Sgt QPMP-C FAUSTER CHAVES	13.773-5	838989	31.12.2020
3º Sgt QPMP-C CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA LOUREIRO	15.579-2	852640	03.01.2021
Cap QOAPM SANDRA MARA ZAMBON	15.299-8	850515	04.01.2021
Cel QOCPM REINALDO BREZINSKI NUNES	13.989-4	840996	04.01.2021
Cel QOCPM MARCIO CELANTE WEOLFFEL	13.990-8	371352	04.01.2021

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

1º Sgt QPMP-C ROMILDO NUNES PIMENTA	13.686-0	838461	04.01.2021
1º Sgt QPMP-C JOÃO MARCOS SANTOS	13.783-2	839076	05.01.2021
1º Sgt QPMP-C JOSE CARLOS DE SOUZA ARAUJO	13.648-8	838084	07.01.2021
2º Sgt QPMP-C UBERACY OLIVEIRA COSTA	13.807-3	839283	07.01.2021
Cel QOCPM JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR	15.869-4	855136	08.01.2021
1º Sgt QPMP-C JONACIR JAVARINI	13.782-4	839064	08.01.2021
2º Ten QOASPM VANDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA	16.408-2	859660	09.01.2021
1º Sgt QPMP-C TARCISIO ROGAI DE FARIAS	14.691-2	846640	10.01.2021
Cel QOCPM HAROLDO MAGALHÃES PICALO JUNIOR	14.760-9	846731	11.01.2021
2º Sgt QPMP-S ANDRE EMILIO SANTOS	17.728-1	871683	13.01.2021
1º Sgt QPMP-C CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA RODRIGUES	13.886-3	840030	14.01.2021
2º Sgt QPMP-C WELITON DA SILVA	15.359-5	850941	14.01.2021
1º Sgt QPMP-C DORISMAR JUSTINO DA CRUZ	13.767-0	838941	15.01.2021
2º Sgt QPMP-C JOÃO JOSE FERNANDES	13.833-2	839532	15.01.2021
2º Sgt QPMP-C GOMIDES FARIA NETO	14.169-4	842312	16.01.2021
1º Sgt QPMP-C ROBERTO DAS DORES DE ALMEIDA	14.891-5	847814	17.01.2021
1º Sgt QPMP-C AMILTON DIAS FELICIANO	14.142-2	842087	18.01.2021
3º Sgt QPMP-C OTAVIANO BATISTA RODRIGUES	14.576-2	845684	21.01.2021
Subten QPMP-C JOSE OZIAS GOMES	11.715-7	509258	20.01.2021
Cap QOAPM GERRIMAR ZORZAL	15.271-8	850266	23.01.2021
2º Sgt QPMP-S IVANILTO BRANDÃO DE AVELINO	17.733-8	871737	23.01.2021
2º Ten QOAPM SANDRO SANTOS PINTO TONOLI	14.638-6	846275	27.01.2021
1º Sgt QPMP-C ROZINEIO MENDES COSTA	13.685-2	838450	29.01.2021
1º Sgt QPMP-C MARCELO BACATOLI DE OLIVEIRA	14.544-4	845404	29.01.2021
1º Sgt QPMP-C EDUARDO PAULINO GONÇALVES	14.804-4	847048	02.02.2021
1º Sgt QPMP-C JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	14.830-3	847267	03.02.2021
3º Sgt QPMP-C MAURICIO JOSÉ MARTINS CAMPOS	14.566-5	845600	04.02.2021
2º Sgt QPMP-C CLAUDIA MANCINI LYRA GLÓRIA	15.260-2	850175	10.02.2021
1º Ten QOAPM ROSANGELA BRUNI VIANA	15.298-5	850503	12.02.2021
1º Sgt QPMP-C WASINGTON MARQUES MELLO	14.951-2	848351	15.02.2021
2º Ten QOAPM JOSE CARLOS RAMOS	14.847-8	847437	16.02.2021
1º Sgt QPMP-C MANOEL GONÇALVES DA SILVA FILHO	14.860-5	847530	18.02.2021
1º Sgt QPMP-C WESLEY SAID NEVES	14.655-6	846433	18.02.2021

2º Ten QOAPM MARCELO NASCIMENTO CORRÊA	14.867-2	847590	19.02.2021
2º Sgt QPMP-S MIRIAM VALÉRIA PEREIRA ABDON	17.402-9	868568	19.02.2021
1º Sgt QPMP-C PAULO ANTONIO DA SILVA	14.592-4	845842	20.02.2021
Subten QPMP-C JOSÉ HENRIQUE LINS RIBEIRO	16.715-4	862505	22.02.2021
1º Sgt QPMP-C ADEMIR DA SILVA	14.058-2	841356	26.02.2021
1º Sgt QPMP-C AMILTON TOMÉ DE SOUZA	14.364-6	843687	01.03.2021
2º Ten QOAPM WILTON QUADROS NASCIMENTO	15.253-5	850114	01.03.2021
Cel QOQBPM WAGNER CORDEIRO CARVALHO	16.366-3	859270	05.03.2021
1º Sgt QPMP-C LUIZ GOMES DE PASCHOA	14.190-2	842488	05.03.2021
2º Sgt QPMP-C NEUDIMAR FERREIRA	14.204-6	842622	05.03.2021
1º Sgt QPMP-C MARCOS ANTONIO SIQUEIRA	14.105-8	841794	06.03.2021
Cap QOAPM GILBERTO DOS SANTOS MARTINS	15.963-1	855926	08.03.2021
2º Sgt QPMP-S LUIZ CLAUDIO CORRÊA MEIRELLES	14.455-4	860107	08.03.2021
Cel QOQPM ORLANDO JOSÉ OLIVEIRA ABAURRE	17.295-6	867590	12.03.2021
1º Sgt QPMP-C MARCUS VINICIUS GOMES DE MORAES	15.389-7	851192	13.03.2021
2º Sgt QPMP-C JOCIMAR ALVES	15.382-5	851131	15.03.2021
3º Sgt QPMP-C MARCOS DE OLIVEIRA VENTURA	15.439-7	851672	15.03.2021
1º Sgt QPMP-C PAULO FERREIRA CAMPANHOLE	14.118-5	499812	17.03.2021
1º Sgt QPMP-C ELISEU DE OLIVEIRA FREITAS	14.160-0	842245	17.03.2021
1º Sgt QPMP-C MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	14.549-5	845453	18.03.2021
1º Sgt QPMP-C ROGERIO VIEIRA SOARES	14.605-5	845970	19.03.2021
1º Sgt QPMP-C LUIS ANTONIO DUTRA	14.098-1	841721	19.03.2021
1º Sgt QPMP-C MANOEL CARLOS LIMA MIRANDA	14.259-3	843079	20.03.2021
1º Sgt QPMP-C ISRAEL CAMINOTTE	14.470-7	844710	21.03.2021
1º Sgt QPMP-C GILSON CANDIDO DE SANTANA	14.700-5	846664	21.03.2021
2º Sgt QPMP-C JOSE JOVELINO AFONSO NETO	14.257-7	843055	23.03.2021
1º Sgt QPMP-C JOAO JOSE NUNES DA SILVA	14.174-0	842348	25.03.2021
1º Sgt QPMP-C ROBSON PEREIRA DE SOUZA	14.271-2	843171	25.03.2021
1º Sgt QPMP-C MARCELO BELIQUI	15.139-8	849136	25.03.2021

Art. 2º AGREGAR aos respectivos Quadros, com base no inciso II, da letra "c", § 1º do art. 75 da Lei Estadual nº. 3.196/78, tendo em vista estarem em processo de **Reforma ex-offício**, por haverem sido julgados **"incapaz definitivamente para o serviço da PMES"** os seguintes militares:

NOME	RG	NF	A contar de
Sd QPMP-C FABIO THOMPSON DE MENDONÇA	18.183-1	875597	17.11.2020
Cb QPMP-C ROSA ELAINE EVARISTO DOS SANTOS IVO	20.490-4	659384	30.11.2020
Cb QPMP-C DANIELE GONÇALVES DA SILVA GAUDIO	19.998-6	2552582	22.12.2020
Sd QPMP-C WELINGSSON NATAN ALVIM RODRIGUES	23.598-2	3594475	12.01.2021
Cb QPMP-C DANIELLE CATARINA COSTA MARCHEZI	19.999-4	2915065	26.01.2021
Cb QPMP-C CAMARGO DE ALMEIDA MATIELO	18.003-7	873977	02.02.2021
Sd QPMP-C ESDRAS SILVA DIAS	24.091-9	3531295	04.02.2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º e 2º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 707917

DECRETO Nº 1788-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-4DS0P**;

RESOLVE:

AGREGAR aos respectivos Quadros do CBMES o **3º SARGENTO BM ROGÉRIO RÚBIA GONÇALVES**, NF 3037487, **SOLDADO BM LUCAS RAULINO QUINTILIANO**, NF 4190858, e **SOLDADO BM WILLIAM SIMMER VALVERDE**, NF 3561569, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI, da Lei Estadual nº. 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, haja vista terem sido classificados e convocados para a realização de Curso de Formação Profissional para Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo, de caráter eliminatório, para os cargos de Investigador e Auxiliar de Perícia Médico-Legal, respectivamente, **a contar de 31.05.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 707919

DECRETO Nº 1789-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e ainda o

que consta no processo eletrônico E-DOCS: 2021-RKGXJ,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, a **CABO BM LARISSA OLIVEIRA PERIM MONTEIRO**, NF 3036189, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, **a contar de 08.02.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 707921

DECRETO Nº 1790-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-KC5GS**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C ROMILDO RODRIGUES DA COSTA**, RG 12.310-6/NF 826859, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 05.03.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 707922

DECRETO Nº 1791-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-P2XL5**;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem sido matriculados e convocados para realizarem Curso de Formação para Provimento de

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Cargos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, de caráter eliminatório, para o cargo de Perito Oficial Criminal, **a contar de 31.05.2021.**

NOME	RG	NF
CABO QPMP-C SERGIO RAMIRO LIBARD	21.354-7	3173788
SOLDADO QPMP-C FRANK RODRIGUES	23.688-1	3589439

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707923

DECRETO Nº 1792-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- DK4ZG;**

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I da Lei Estadual nº 3.196/78, visto que foram julgados incapazes temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento:

NOME	RG	NF	A CONTAR DE
CB QPMP-C LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	19.807-6	2758385	02.04.2021
SD QPMP-C CHARLES RAMALHETE ROSA	23.553-2	3587258	01.04.2021
SD QPMP-C VICTOR SIMÕES ADÃO	23.057-3	3498980	24.03.2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707924

DECRETO Nº 1793-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-H887F;**

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem sido matriculados e convocados para realizarem Curso de Formação para Provimento de Cargos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, de caráter eliminatório, para o cargo de Escrivão de Polícia, **a contar de 31.05.2021.**

NOME	RG	NF
CABO QPMP-C RENAN DOS SANTOS DIAS	22.053-5	3380599
SOLDADO QPMP-C GLAUCIA YONE DA SILVA	23.256-8	3589838

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707925

DECRETO Nº 1794-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-C5ZLF;**

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista terem sido matriculados e convocados para a realização de Curso de Formação para Provimento de Cargos da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, de caráter eliminatório, para o cargo de Investigador, **a contar de 31.05.2021.**

NOME	RG	NF
CABO QPMP-C UMBERTINO ANTÔNIO DE CARVALHO NETO	19.860-2	2757958
CABO QPMP-C WANDERSON MASSARIOLI GALAO	21.437-3	3254763
CABO QPMP-C VITOR RODRIGUES SALOMÃO	21.546-9	3015432
CABO QPMP-C WLISSES DOS SANTOS SILVA	22.633-9	3503038
CABO QPMP-C ÁLVARO SOBREIRA	23.138-3	3388000

SOLDADO QPMP-C VINICIUS DOS REIS	22.354-2	2998980
SOLDADO QPMP-C RAY EGRAMPHONTE DA SILVA	22.577-4	3502929
SOLDADO QPMP-C BRUNO GOMES DA SILVA	22.712-2	3499588
SOLDADO QPMP-C PEDRO HENRIQUE VIEIRA FIRMINO	23.681-4	3595366
SOLDADO QPMP-C THAILLES NUNO RIBEIRO ANDRADE	24.324-1	3621731

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma do artigo 1º.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707927

DECRETO Nº 1795-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- B7NOT;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C MARCOS JOSE SEIDEL MATHIAS**, RG 22.234-1/NF 3503984, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 04.03.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707928

DECRETO Nº 1796-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- LWC51;**

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **SOLDADO QPMP-C SAMUEL THIERRY CORRADI TOMMASINI VERLY**, RG 24.366-7/NF 3660842, com fulcro no art. 75,

§ 1º, alínea "c", inciso XI da Lei Estadual nº 3.196/78, haja vista ter sido matriculado e convocado para realizar Curso de Formação de Oficial Combatente do CBOM-ES, **a contar de 01.03.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707929

DECRETO Nº 1797-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, nos termos do artigo 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo **E-DOCS: 2021-KBSQG;**

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da PMES, os militares estaduais abaixo relacionados, com fulcro no § único do art. 77 da Lei Estadual nº. 3.196/78, por estarem em Contagem Final, em razão de terem sido transferidos para a Reserva Remunerada de Ofício, tendo em vista a diplomação em cargo político:

NOME	RG	NF	A contar de
2º Sgt QPMP-C JOÃO BATISTA FARIAS VENCIONECK	14.833-8	847292	15.12.2020
Capitão QOCPM ESTÉFANE DA SILVA FRANCA FERREIRA	20.800-4	2869071	16.12.2020
1º Sgt QPMP-C ROGÉRIO SCHEREDER	14.273-9	843195	16.12.2020
2º Tenente QOAPM PAULO CELSO COLA PEREIRA	17.792-3	872304	17.12.2020
2º Sgt QPMP-C EZEQUIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	16.706-5	862438	17.12.2020
2º Sgt QPMP-C JOSÉ ROBERTO DA SILVA	18.569-1	879372	17.12.2020
2º Sgt QPMP-C JOSUÉ BATISTA DA SILVA	15.336-6	850758	18.12.2020
2º Sgt QPMP-C LEONARDO GEIK	14.912-1	847991	18.12.2020
2º Sgt QPMP-C WELITON DA SILVA	15.359-5	850941	14.01.2021

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707930

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 1798-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021- FNB9D**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **2º SARGENTO QPMP-C JACKSON ROSA DA SILVA**, RG 19.607-3/NF 2584093, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 11.05.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707932

DECRETO Nº 1799-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-DM7XH**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **2º TENENTE QOAPM WESLEY RODRIGUES FELIPPE**, RG 16.041-9/NF 856580, haja vista estar em Contagem Final, em razão de Transferência para a Reserva Remunerada de Ofício, **a contar de 15.06.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707933

DECRETO Nº 1800-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021-L0JXS,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **3º SARGENTO QPMP-C SÉRGIO FELETTI**, RG 18.038-5/NF 874260, **a contar de 16.12.2020**, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº

3. 196/78, por estar em contagem final, em razão de transferência para a reserva remunerada de ofício por diplomação em cargo político.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707935

DECRETO Nº 1801-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no E-DOCS: 2021-85NLP,

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar - CBMES, a **CABO BM LARISSA OLIVEIRA PERIM MONTEIRO**, NF 3036189, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/1997, haja vista ter cessado a sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, **a contar de 11.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707936

DECRETO Nº 1802-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021- HPG80**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **CABO QPMP-C THIAGO FERNANDES COUTINHO**, RG 21.217-6/NF 3083527, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, **a contar de 05.04.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707937

DECRETO Nº 1803-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: 2021-B922C;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CORONEL QOCPM JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR**, RG 15.869-4/NF 855136, **a contar de 08.01.2021**, com fulcro no artigo 77, § único, da Lei Estadual nº 3.196/78, por estar em contagem final, em razão de transferência para a reserva remunerada.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707939

DECRETO Nº 1804-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-19838**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **MAJOR QOCPM MAXIMILIANO WERNECK DE SOUZA**, RG 17.208-5/NF 866780, em razão do término de sua cessão à Prefeitura Municipal de Serra/ES, **a contar de 01.01.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707940

DECRETO Nº 1805-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- T6B6G**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C BRUNO**

DAUDT MARTINS, RG 24.798-0/NF 3659046, por estar em Contagem Final, em razão de Demissão Ex-Officio, por ter sido empossado em cargo público permanente de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (QPCBM), **a contar de 23.04.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707941

DECRETO Nº 1806-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- 5KDLT**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C GUILHERME DOS SANTOS ROSÁRIO**, RG 24.489-2/NF 3664350, por estar em Contagem Final, em razão de Demissão Ex-Officio, por ter sido empossado em cargo público permanente de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (QPCBM), **a contar de 23.04.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707942

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.**DECRETO Nº 1807-S, DE 30.08.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, Inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALGEANE DAMACENA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

Protocolo 707943

DECRETO Nº 1808-S, DE 30.08.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANANIAS FRANCISCO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Protocolo 707944

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

DECRETO Nº 1809-S, DE 30.08.2021.

NOMEAR, de acordo com o art.12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **AFONSO HIPÓLITO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Vice-Governadoria do Estado.

Protocolo 707945**DECRETO Nº 1810-S, DE 30.08.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LORENZO TOMAZELLI LANÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Fazendário I, Ref. QCE-04, na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 707946**DECRETO Nº 1811-S, DE 30.08.2021.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, Ref. QCE-01, do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 707947**DECRETO Nº 1812-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 1001-S, de 18/08/2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4823-R, 17/02/2021-R, e na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e com as informações constantes do processo 2021-60907,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1001-S, de 18/08/2020, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - CETRAN/ES, para o biênio 2020/2022, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

[...]

XIII. representantes da área de psicologia - Conselho Regional de Psicologia - CRP:

Titular: (...)

Suplente: Rosiana Binda.

[...]"NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707948**DECRETO Nº 1813-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.225.024,79 para o fim que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos III e V da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-6RHDJ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.225.024,79 (Setenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no

Artigo 1º serão provenientes serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122. 0047. 2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Material de Consumo, Locação de Mão de Obra e Outros	3.3.90	0104	2.200.000,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10.126. 0047. 2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM			
	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS	3.3.90	0104	4.766.500,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -			
	Pessoa Jurídica	3.3.91	0104	482.500,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -			
	Pessoa Jurídica			
10.302. 0047. 1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE			
	SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO	3.3.90	0104	7.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
10.302. 0047. 4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.22	0104	3.666.284,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0104	37.853.716,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0104	4.031.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	19.225.024,79
TOTAL				79.225.024,79

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE			
	ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
99.999. 9999. 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0101	60.000.000,00
TOTAL				60.000.000,00

Protocolo 707949

DECRETO Nº 1814-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-5XHQ8**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar-PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78,

o **MAJOR QOCPM JOEL PAULO DE ALMEIDA JUNIOR**, RG 16.120-2/NF 857017, em razão da interrupção da incapacidade temporária para o serviço militar, a contar de **10.05.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 707950**Secretaria da Casa Civil - SCV -**

PORTARIA Nº 19 - S, de 30 de Agosto de 2021
DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O Secretário Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, a Portaria nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 002/2021 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projeto Desenvolvimento Regional Pós Pandemia

II - Termo de Cooperação nº: 002/2021, de 26/08/2021.

III - VIGÊNCIA Data de início: 01/09/2021 Data de término: 31/12/2021.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 10 - Governadoria do Estado

UO: 10101 - Secretaria da Casa Civil - SCV

UG: 100101 - Secretaria da Casa Civil - SCV

V - PARA/Executante:

Órgão: 28 - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

UO: 28201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

UG: 280201 - Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			100101 - SCV			UG Favorecida:		
						280201 - ESESP		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UG	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	10101	04.122.0019.2121	Assessoramento ao Governador	101	3.3.90.36	100101	-	5.450,00
10	10101	04.122.0019.2121	Assessoramento ao Governador	101	3.3.90.47	100101	-	1.090,00
10	10101	04.122.0019.2121	Assessoramento ao Governador	101	3.3.90.39	100101	-	340,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:			Mai:			Set:		
Fev:			Jun:			Out:		
Mar:			Jul:			Nov:		
Abr:			Ago:			Dez:		
			6.880,00					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vitória, 30 de Agosto de 2021.

Davi Diniz de Carvalho.
Secretário-Chefe da Casa Civil
CONCEDENTE.

Protocolo 707904

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0734 DE 11 DE AGOSTO DE 2021
TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o CABO PM **VALQUIMAR RODRIGUES MIRANDA**, NF 831028/1, a contar de 21/08/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 14, na sua própria graduação, conforme disposto no art.16 e haver incidido no art. 17, § 7º, c/c o parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. **(Processo: 2021.13.0267P)**

Protocolo 707323

PORTARIA Nº 0743 DE 27 DE AGOSTO DE 2021
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1313 de 19 de junho de 2017, publicada no DO em 29 de junho de 2017 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2017, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR B, V.16, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **RAFAEL RUBENS DE QUEIROZ BALBI JUNIOR**, Nº Funcional 355140/2, computados 38 anos, 11 meses e 7 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo: 07575823)**

Protocolo 707326

PORTARIA Nº 0744 DE 27 DE AGOSTO DE 2021
CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20 de julho de 2021, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao DESEMBARGADOR REF.: DESEM, do Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo, **SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**, nº funcional 206541-28, computados 51 anos e 3 meses de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. **(Processo 2021.04.0657P)**

Protocolo 707329

PORTARIA Nº 053-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004 c/c o parágrafo único do Art. 11 da Lei Complementar 46/94 e, ainda, o que consta no doc. 2021-X2S0RF

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a pedido do servidor LUCYANO JESUS RIBEIRO, NF 363800, os efeitos da Portaria nº 054-S, de 15/02/2019, que o designou membro da Comissão Processante, a contar de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 707789**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 069, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da RADIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conforme disposto art. 14 da Lei Complementar nº 250 de 04 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.700, de 12 de julho de 2017 e na Lei nº 10.784, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução de Serviço a 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR PONTINI MESQUITA

Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.201	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			
2.472.200.492.156	RESTRUTURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO ESPÍRITO SANTO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339139	271	15.000
	Serviços de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica	339140	101	40.000
TOTAL				55.000
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.201	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO			
2.472.200.492.156	RESTRUTURAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA TVE E RÁDIO ESPÍRITO SANTO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039	101	40.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339039	271	15.000
TOTAL				55.000

Protocolo 707800**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021 PROCESSO 2021-016K7**

Contratante: Rádio E Televisão Espírito Santo - RTV/ES
Contratada: 2Live streaming Telecomunicações Digitais LTDA

Objeto: Contrato de prestação de serviços de locação equipamento de transmissão de áudio e vídeo através de redes de telefonia celular 3g / 4g / lte, incluindo wi-fi, bgan, ethernet e antena externa de alta eficiência.

Vigência: Início no dia subsequente ao da publicação e terá duração de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Atividade 10201.24.722.0049.2156, Elemento de Despesa: 33.90.39.12, Fonte: 0101.

Vitória, 30 de Agosto de 2021.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES

Protocolo 707317

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**RETIFICAÇÃO**

Na redação da PORTARIA Nº 021-S, de 25 de junho de 2021, publicada no DIOES em 28/06/2021.

Onde se lê: ... **Art. 1º** Gerência Técnico Administrativa - GETAD - **Vagas: 01.**

Leia-se: ... **Art. 1º** Gerência Técnico Administrativa - GETAD - **Vagas: 02.**

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

ÁLVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento
Protocolo 707666

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**PORTARIA Nº 332-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES**, Número Funcional 4091680, do Cargo

de provimento em comissão de Diretor Geral Hospital A, referência QCE-01, do Hospital Estadual Antonio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 707938

ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAL Nº 0061/2021

ARP Nº 0018/2020/SRSCI

CONTRATANTE: SESA/SRSCI **CONTRATADA:** BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA

LOTE 03

OBJETO: Aquisição de material limpeza e produção de higienização

VALOR TOTAL: R\$ 7.943,74 (Sete mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 20.44.901.10.122.0047-2252; Natureza de Despesa: 339030; Fonte - 0104 do orçamento para o exercício de 2021.

EMPENHO: 2021NE01016

PROCESSO SEP: 88643450

PROCESSO EDOCS: 2020-33XHJ

Cach. Itapemirim, 30/08/2021

Jose Maria Justo

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 707297

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 2437/2021

PROCESSO: 2020-HRC2D

REF: Pregão nº 0136/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S/A

CNPJ: 09.053.134/0002-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: R\$ 271.422,75 (Duzentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 20.44.901.10. 303.0047.2692; Elemento de Despesa **339032**, Empenho **2021NE07281**.

DATA DA ASSINATURA:

27/08/2021

QUELLEN TANIZE ALVES DA SILVA

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - SIST. APLIC. PREENCHIDO 3ML	SERINGA PREENCHIDA	2775	97,81	271.422,75

Protocolo 707306

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2438/2021****PROCESSO Nº2020-HRC2D****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0137/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.**Valor: R\$50.571,96** (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692**, Elemento de Despesa **339032**, Empenho **2021NE07282** do orçamento, do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**

27.08.2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
OCRELIZUMABE 30MG/ML	FRASCO/AMPOLA	2	25.285,98	50.571,96

Protocolo 707307**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2439/2021****PROCESSO Nº2020-HRC2D****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** FARMALIBRA COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME **CNPJ:00.809.672/0001-42****OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR: R\$166.468,92** (Cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692**; Elemento de Despesa **339032**, Empenho **2021NE07283** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA ATENÇÃO À SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DENOSUMABE 60 MG/ML	SERINGA PREENCHIDA	222	R\$ 749,86	166.468,92

Protocolo 707309**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2465/2021****PROCESSO Nº2020-PRHNQ****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0968/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**CNPJ: 10.588.595/0010-92****OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. Valor R\$80.794,56 (Oitenta mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692**, Elemento de Despesa **339091,2021NE07351** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**

30/08/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Atenção à Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALGASIDASE BETA 35MG;	FRASCO	8	10.099,32	80.794,56

Protocolo 707451

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO**CONTRATANTE** - Superintendência Regional de Saúde de Vitória**CONTRATADA** - Clínica de Enfermagem Pro-Cuidar Eireli
N.º 238404/2021**PROCESSO -2021-GSJ8G**
DISPENSA DE LICITAÇÃO**OBJETO** - Contratação de Empresa Especializada em Remoção de Pacientes em Veículos Tipo Ambulância de Suporte Avançado.**Lote 01 - R\$ 29.862,00** (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Em 30 de Agosto de 2021

Cybeli Pandini Giurizatto Almeida
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 707563**ORDEM DE FORNECIMENTO**
Nº 2432/2021**PROCESSO Nº 2020-1D733****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** FARMALIBRA COM.DE PROD. HOSPITALARES LTDA-ME**CNPJ:** 00.809.672/0001-42**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR: R\$ 22.134,88** (Vinte e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE:** 20.44.901.10.303.0047.2692; **Elemento de Despesa** 339032, **Empenho** 2021NE07198 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA ATENÇÃO À SAÚDE

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TESTOSTERONA 10MG/G	ENVELOPE	3.480	R\$ 6,3606	R\$ 22.134,88

Protocolo 707747**ORDEM DE FORNECIMENTO**
Nº 2453/2021**PROCESSO Nº 2020-CHBBN****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0351/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**CONTRATADA:** NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A.**CNPJ:** 56.994.502/0027-79**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.**VALOR:** R\$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692 **Elemento de Despesa** 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EVEROLIMO 1MG;	COMPRIMIDO	1800	28,3500	51.030,00
03	MICOFENOLATO SODICO 180MG	COMPRIMIDO	1080	5,5000	5.940,00

Protocolo 707752**ORDEM DE FORNECIMENTO**
Nº 2455/2021**PROCESSO Nº 2020-CHBBN****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0353/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** BUTERI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR** R\$164.567,17 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.269, **Elemento de Despesa** 339032, do

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

15

orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	SIROLIMO 1MG	DRAGEA	2700	27,1563	73,322,01
06	SIROLIMO 2MG	DRAGEA	1680	54,3126	91.245,16

Protocolo 707758**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2447/2021****PROCESSO Nº 2020-6M3P5****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1287/2020****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 33.600,08 (Trinta e três mil e seiscentos reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339091; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIDROERGOTAMINA, MESILATO 1MG	COMPRIMIDO	276	0,8441	232,97
LEVOTIROXINA SODICA 38mcg	COMPRIMIDO	90	0,2103	18,92
LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMPRIMIDO	150	2,4093	R\$ 361,39
NILOTINIBE 200MG	CÁPSULA	360	91,6300	R\$ 32.986,80

Protocolo 707895**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0090/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**PROCESSO** Nº 2020-57TS3**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão 139/2021**CONTRATADO:** EMC REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**CNPJ:** 09.467.982/0001-09**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - DIGITALIZADOR DE IMAGEM RADIOGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA.**VALOR:** R\$ 174.990,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 29/02/2024**FONTE:** 104**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 707864**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 9002/2017****ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA E O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO**OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar de 01/09/2021, a expirar, portanto, em 30/04/2022 mantendo os mesmos valores mensais.O valor previsto para os serviços, objeto do 11º Termo Aditivo do Termo de Fomento Nº 9002/2017, será de **R\$ 1.248.808,80 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).****DATA DA ASSINATURA** - 06/08/2021**PROCESSO Nº 2020-FDM80****REGISTRO Nº 170021****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 707575

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 9017/2016**ENTIDADES CONVENIENTES** - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO**OBJETO** - O presente termo aditivo tem por objeto **(a)** Prorrogação de prazo para o período de 01/09/2021 a 30/04/2022; **(b)** Acréscimo financeiro no valor de R\$ 3.736.307,87 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho).**DATA DA ASSINATURA** -27/08/2021**PROCESSO N.º 2020-M3XGF****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde.

Protocolo 707583**RESUMO DO 4º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N.º 9036/2020.****ENTIDADES CONVENIENTES-** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA.**(*) ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 2329/2021****PROCESSO N.º 2021-02BPX****REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0815/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos. **VALOR:** R\$ 417.571,20.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.303.0047.2692; Elemento de Despesa 339032; do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2021**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado da Saúde

OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto: **(a)** Prorrogação da vigência pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar de 01/09/2021, a expirar, portanto, em 30/04/2022; **(b)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 4.669.440,00** (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), referente à prorrogação de prazo**VALOR** - O valor total previsto para os serviços objeto do 4º Termo Aditivo do Termo de Fomento N.º 9036/2020 será de R\$ 4.669.440,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme Plano de Trabalho - Anexo.**VIGÊNCIA** - O presente 4º Termo Aditivo do Termo de Fomento vigorará do dia **01/09/2021 à 30/04/2022**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho.**DATA DA ASSINATURA - 30/08/2021.****PROCESSO N.º 2020-LHS4G****REGISTRO N.º 200262****GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Subsecretário de Estado de Regulação, Controle e Avaliação em Saúde

Protocolo 707720

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LEUPRORRELINA 3,75MG	FRASCO AMPOLA	1.440	289,98	417.571,20

(*) Republicado por ter sido reproduzido com incorreção.**Protocolo 707901**



DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

EXTRATO ICEPI

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSO QUANTO AO RESULTADO PROVISÓRIO DAS NOTAS, DO RESULTADO FINAL E DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO EDITAL ICEPI/SESA Nº 041/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas Médicos para participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

ESPECIE: Edital ICEPI/SESA Nº 041/2021

OBJETO: Extrato do Resultado do Recurso quanto ao Resultado Provisório das Notas, do Resultado Final e da Primeira Convocação do Edital ICEPI/SESA Nº 041/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado para profissionais bolsistas Médicos para participarem do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

ÍNTegra DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM:

<https://saude.es.gov.br/icepi>

SIGNATARIO: Fabiano Ribeiro dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021

Vitória, 30 de agosto de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do ICEPI

Protocolo 707298

Hospitais

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0694/2021
EMPENHO Nº 01320/2021
PROCESSO Nº. 88799921
PREGÃO 0074/2020
ARP 0166/2020

Contratada - Biobase Indústria e Comércio Ltda.

Lote 01 - Coletor de urina, sistema aberto - Quant. 3.000

Valor Unitário: R\$2,20

Valor total: R\$6.600,00

AFM Nº 0696/2021
EMPENHO Nº 01321/2021
PROCESSO Nº. 88799921
PREGÃO 0074/2020
ARP 0167/2020

Contratada - SN Med Comércio e Representação - EIRELI - ME

Lote 02 - Coletor de urina, sistema fechado - Quant. 500

Valor unitário: Unitário: R\$3,00

Valor total: R\$1.500,00

AFM Nº 0696/2021
EMPENHO Nº 01322/2021
PROCESSO Nº. 88799921
PREGÃO 0074/2020
ARP 0168/2020

Contratada - Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar EIRELI

Lote 03 - Dispositivo transferência soluções parenterais - Quant. 5.000

Valor unitário: Unitário: R\$0,74

Valor total: R\$3.700,00

Serra/ES, 30 de agosto de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 707331

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0697/2021
EMPENHO Nº 01312/2021
PROCESSO Nº. 88802930
PREGÃO 0065/2020
ARP 0125/2020

Contratada - Serramed Produtos Hospitalares EIRELI - ME

Lote 01 - Cânula de traqueostomia, tamanho nº 3 - Quant. 10 - Unid

Unitário: R\$59,50

Lote 02 - Cânula de traqueostomia, tamanho nº 4 - Quant. 10 - Unid

Unitário: R\$68,00

Lote 03 - Cânula de traqueostomia, tamanho nº 5 - Quant. 20 - Unid

Unitário: R\$59,60

Lote 04 - Cânula de traqueostomia, tamanho nº 6 - Quant. 10 - Unid

Unitário: R\$72,00

Valor total: R\$3.187,00

Serra/ES, 30 de agosto de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 707360

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0698/2021
EMPENHO Nº 01313/2021
PROCESSO Nº 84995602
PREGÃO 0130/2019
ARP 0033/2020

Contratada - 5S Trade Tecnologias Ltda

Lote 08 - Sistema de drenagem de tórax /mediastinal adulto, 1000 ML - Quant. 70

Unitário: R\$18,91

Valor total: R\$1.323,70

AFM Nº 0699/2021
EMPENHO Nº 01315/2021
PROCESSO Nº 84995602
PREGÃO 0130/2019
ARP 0028/2020

Contratada - Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME

Lote 01 - Respirador de incêndio p/ uso individual - Quant. 300

Unitário: R\$18,58

Valor total: R\$5.574,00

Serra/ES, 30 de agosto de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 707556

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de consumo

Processo: 2020-M4HHG

OF: 691/2021-Ata:0148/2021

Contratada: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP

Lote 30 - Item 01(MIX DE FIBRAS); Quant.: 450 und; Valor Total: R\$2506,50;

OF: 692/2021-Ata:0147/2021

Contratada: GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA ME

Lote 26 - Item 01(SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.: 81 und; Valor Total: R\$1247,00;

Lote 27 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.: 81 und; Valor Total: R\$1247,40;

Lote 28 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.: 81 und; Valor Total: R\$1247,00;

Lote 29 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:162 und; Valor Total: R\$2754,00;

OF: 693/2021-Ata:00146/2021

Contratada: SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCART. LTDA

Lote 20 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:144 und; Valor Total: R\$2476,80;

Lote 21 - Item 01 (SUPLEMENTO NUTRICIONAL); Quant.:81 und; Valor Total: R\$850,50;

Lote 22 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:81 und; Valor Total: R\$1154,25;

Lote 23 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:81 und; Valor Total: R\$882,90;

Lote 24 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:81 und; Valor Total: R\$1073,25;

Lote 25 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1098,00;

OF: 694/2021-Ata:0145/2021

Contratada: CENTRAL H DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Lote 11 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1728,00;

Lote 12 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$2001,60;

Lote 13 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1850,40;

Lote 14 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1850,40;

Lote 15 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1850,40;

Lote 16 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$2088,00;

Lote 17 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$2160,00;

Lote 18 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:54 und; Valor Total: R\$1512,00;

OF: 695/2021-Ata:0144/2021

Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote 07 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:81 und; Valor Total: R\$1465,29;

Lote 08 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:144 und; Valor Total: R\$3358,08;

Lote 09 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:90 und; Valor Total: R\$2421,00;

Lote 10 - Item 01 (SUPLEMENTO HIPERPROTEICA/HIPERCALORICA); Quant.:60 und; ValorTotal: R\$2003,40;

OF: 696/2021-Ata:0143/2021

Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote 01 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1167,12;

Lote 02 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1458,72;

Lote 03 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; Valor Total: R\$1458,72;

Lote 04 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; ValorTotal: R\$1458,72;

Lote 05 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR)

Quant.:72 und; Valor Total: R\$1116,72;

Lote 06 - Item 01 (SUPLEMENTO ALIMENTAR); Quant.:72 und; ValorTotal: R\$1846,80;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 30 de agosto de 2021.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 707594

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 828/2021

PROCESSO LIC: 2021 - SCK46

PROCESSO PAGAM: 2021-D7647

PREGÃO Nº: 410/2021

ATA Nº: 0776/2021

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 05: DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML

V.Unit R\$ 11,80 Qtd. 2.0000

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00

São Mateus, 30/08/2021

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 707650

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 829/2021

PROCESSO LIC Nº: 87280027

PROCESSO PAG Nº: 2021-QM422

PREGÃO Nº: 0044/2020

ATA Nº: 0102/2020- SESA

CONTRATANTE: SESA/HRAS

CONTRATADA: J.C.P da Silva -

Comer. Deskart - me

LOTE 01:

Álcool etílico a 70%,

v.unit R\$ 0,0300 Qtd. 1.000,000

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

São Mateus, 30/08/2021

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 707662

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0700/2021

EMPENHO Nº 01300/2021

PROCESSO Nº. 2020-GFKJB

PREGÃO 0712/2020 - SESA

ATA Nº 01242/2020

Contratada - Fresenius Kabi Brasil Ltda

Lote 01 -Bicarbonato de sódio 84mg/ml (8,4%) -

Quant. 1.000 - Bol/Fr

Valor Unitário: 23,10

Valor Total: R\$23.100,00

Serra/ES, 30 de agosto de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 707753

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0702/2021
EMPENHO Nº 01330/2021
PROCESSO 2021-WF5D6
PREGÃO 0005/2021 - HINSG
ARP 0136/2021

Contratada - Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME

Lote 06 - Kit p/ ligadura de varizes - Quant. 50 - Unid

Valor Unitário: 649,99

Valor total: R\$32.499,50

Serra/ES, 30 de agosto de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 707872

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0701/2021
EMPENHO Nº 01298/2021
PROCESSO Nº 2020-TF13Z
PREGÃO 0065/2021 - SERP
ARP 0423/2021

Contratada - Antibióticos do Brasil Ltda

Lote 1 - Ceftriaxona 1g - Quant. 6.000 - Conj

Valor Unitário: R\$4,35

Valor Total: 26.100,00

Serra/ES, 30 de agosto de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 707890

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

PORTARIA Nº 525-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicado em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo e-Docs nº 2021-DV1PC,

RESOLVE:

COLOCAR o servidor **CESAR ROBERTO COLNAGHI**, nº funcional 209378/52, ocupante do cargo de Médico, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2023.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 707907

O **Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos**, considerando o disposto no Termo de Notificação 01470/2021-2, para atendimento da Decisão 02406/2021-6 - Plenário, oriundos do Processo 03388/2021-9, do Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES, que deferiu a medida cautelar pleiteada pelo **Município de Alfredo Chaves**, **torna público** o cumprimento da referida decisão, sendo providenciado a emissão e atualização do seu Certificado de Registro Cadastral de Convênios - CRCC/ES, para fins de recebimento de repasses de transferências voluntárias junto ao Estado do Espírito Santo.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 707502

RESUMO 42º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-NMJJ6

Pregão Nº: 014/2017

Contrato Nº: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é remanejar a SEAG a importância de R\$ 20.000,00 provenientes do valor de adesão do INCAPER, em caráter definitivo. O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, Item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10.31.101.20.122.0800.2070

Natureza: 339030

Fonte: 101

Valor: R\$20.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 30 de agosto de 2021

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 707645

RESUMO 43º TERMO ADITIVO

Processo N: 2020-NMJJ6

Pregão Nº: 014/2017

Contrato Nº: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 1.000.000,00 a PCES, representando 1,58% do valor inicial atualizado do contrato, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo. O percentual de acréscimo total alcançado em relação ao valor inicial atualizado do Contrato é de 8,11%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PCES

Programa de Trabalho: 10.45.102.06.181.0561.2903
 Natureza: 339030
 Fonte: 107
 Valor: R\$ 5.500.000,00

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 30 de agosto de 2021

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 707649

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 256/2021

PROCESSO Nº 2021-4HFF

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso Excelência no Atendimento - Demanda Específica Prefeitura Municipal de Marataízes (Sem Descentralização).

Contratado: Adriana Demuner das Neves **Período:** 15 à 17/09/2021 **Valor Hora:** R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 30 de Agosto de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 707823

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 257/2021

PROCESSO Nº 2021-MVSFT

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente Curso: Prático em Substituição Tributária - Demanda Específica SEFAZ TC 002/2021 - Portaria 44-R 07/07/2021.

Contratado: Leandro Vicente Pratti **Período:** 01 à 03.09.2021

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 20h.

Dotação Orçamentária:

10.22.901.04.128.0027.2077 **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0159.

Vitória, 30 de Agosto de 2021

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 707826

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 53-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a Portaria nº 32-R, de 27 de maio de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 32-R, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 53-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

"ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 32-R, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Fabricantes de aguardente (cachaça), gim e uísque artesanais autorizados a utilizar a MVA original prevista, respectivamente, nos subitens 4.1, 8.1 e 16.1 do item III - BEBIDAS QUENTES - da Portaria 16-R, de 11 de abril de 2019

(conforme o art. 1º)

Razão Social	Inscrição	Processo nº
Bebidas Santa Clara Indústria e Comércio Ltda.	080.937.68-3	2021-8D94P
Bonatto & Bonatto Ltda.	081.813.39-2	2021-T7CHZ
Boschetti & Boschetti Ltda.	080.207.00-6	2021-0D64S
Cachaça Caipira Ltda.	082.082.24-3	2021-6G1X4
Cachaça Ouro Cana Ltda.	082.082.23-5	2021-PHPFJ
Dias & Soares Ltda.	080.717.54-3	2021-VXJLG
Pionti Indústria de Cachaça Ltda.	082.091.53-6	2021-Z3216
Princesa Izabel Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	082.655.49-9	2021-OCTZ4
Zucchi Destilaria Ltda.	083.609.15-6	2021-9ZLDP

" (NR)

Protocolo 707905

PORTARIA Nº 69-S, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, publicada em 31/01/1994, **BERNARDO COELHO SANTANA**, nº funcional 4052498, do cargo em comissão de Assessor Especial Fazendário I, ref. QCE-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de agosto de 2021.

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 707926

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 243.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
Publica Acórdão nº 243/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 243/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 243/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 84519150
AUTO DE INFRAÇÃO: 5044924-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08155987-9
RECORRENTE: CASSIO ADRIANO DEZAN EPP
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 0481/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESTORNAR CRÉDITO DE ICMS - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADA - DILIGÊNCIA DESNECESSÁRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange à preliminar de nulidade do auto de infração, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

A realização de diligência ou de perícia não é direito absoluto do requerente, sendo lícito ao julgador o indeferimento do pedido quando entender desnecessária a sua realização para a solução do litígio. O pedido de diligência, formulado na impugnação e no recurso, foi fundamentadamente indeferido, não havendo nulidade a pronunciar.

Nó mérito, restou provado que o sujeito passivo deixou de estornar créditos de ICMS, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 05 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Relator
(Assinado digitalmente)

Protocolo 706007

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 245.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
Publica Acórdão nº 245/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 245/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 245/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 80360319
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5038321-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.264.59-3
SUJEITO PASSIVO: SATHLER CONFECÇÕES LTDA ME
RECORRENTE: RESOLUÇÃO Nº 181/2018 DA OITAVA TURMA DE JULGAMENTO /SUJUP/GETRI

EMENTA: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS NO PRAZO REGULAMENTAR - REGIME DE RECOLHIMENTO DO SIMPLES NACIONAL - DECADÊNCIA PARCIAL OPERADA - CORREÇÃO PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA DA VRTE APLICÁVEL - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA

A aplicação do artigo 150, § 4º do Código Tributário Nacional e Súmula 005/2017 deste Egrégio Conselho somente pode ser admitida, quando comprovado o pagamento parcial do ICMS, ainda que a título de substituição tributária, o que ocorreu apenas para os meses de março, abril, junho, julho, setembro, outubro e novembro de 2012, razão pela qual foram alcançados pela decadência os fatos geradores referentes a esses meses.

Quanto aos demais meses presentes no lançamento (janeiro, fevereiro, maio, agosto e dezembro de 2012), verificou-se que não houve pagamento do imposto e, em consequência, aplicou-se o critério do art. 173, I, do CTN.

O autuante cometeu o lapso de erro na atualização da multa, ao considerar para efeito de fato gerador da penalidade o mês de referência e não do vencimento do imposto. Como a multa decorre do imposto não recolhido o correto era acompanhar o mês de vencimento do imposto, nesse caso, acertada a Decisão de Primeira Instância, que procedeu nova atualização da multa considerando que os valores devidos são menores que o lançado nos meses de dezembro de cada exercício. A VRTE aplicável na conversão do valor da multa imposta é a vigente

na data do vencimento do tributo, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso de ofício e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância apenas para as referências 01, 02, 05, 08 e 12 de 2012, aplicando-se o critério do artigo 173, I, do CTN e, considerando a decadência parcial apenas para as referências de 03, 04, 06, 07, 09, 10 e 11 de 2012, nos termos do artigo 150, §4º do CTN, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso voluntário ao pleno a este Conselho, no prazo de vinte dias contado da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer Agência da Receita Estadual neste Estado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 05 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706014

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 248.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 248/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 248/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 248/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 76199290 - APENSOS: 76609405,80059856

AUTO DE INFRAÇÃO: 5023074-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.396.94-9
RECORRENTE: JONES CARLOS PASSOS - ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 0371/2017 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: JULIO CESAR MOROSKY FILHO

EMENTA: UTILIZAR DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS PARA EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DEVIDO - INIDONEIDADE DECLARADA E PUBLICADA APÓS A CELEBRAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO - EFEITO RETROATIVO - ADQUIRENTE DE BOA FÉ - SÚMULA N.º 509 DO STJ - APLICABILIDADE AO CASO CONCRETO - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A empresa emitente da nota fiscal teve sua inscrição estadual suspensa por ato declaratório após a celebração do negócio jurídico, com efeitos retroativos a transação comercial. No entanto, consta nos autos elementos que comprovam a efetivação do negócio jurídico, prevalecendo à alegação de boa-fé do adquirente se aplicando, pois, neste caso, a Súmula 509 do STJ, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706022

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 249.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 249/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 249/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 249/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 83645438 - APENSO: 84699175
AUTO DE INFRAÇÃO: 5043497-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08209229-0
RECORRENTE: INTERCOM COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 338/2018 DA SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER, EM PARTE, O ICMS DEVIDO - SAÍDA DE MERCADORIAS IMPORTADAS AO ABRIGO DO FUNDAP COM DESTINO A ESTABELECIMENTO, PREPONDERANTEMENTE, VAREJISTA - APLICAÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA EFETIVA MENOR DO QUE A PREVISTA NA LEGISLAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, conforme disposto no art. 144 do CTN.

In casu, constatou-se que o fato típico sancionado não deixou de ser definido como infração pela Lei n.º 10.647/17, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000/01. O auto de infração, portanto, foi elaborado em perfeita consonância com a legislação de regência vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, razão pela qual foi rejeitada a preliminar.

No mérito, restou provado nos autos que o sujeito passivo realizou operações com mercadorias importadas ao abrigo da Lei n.º 2.508, de 1970 (FUNDAP), com destino a estabelecimento que exerce, preponderantemente, atividade econômica varejista, aplicando, indevidamente, benefício fiscal que era previsto no art. 70, LXIX, do RICMS/ES, motivo pelo qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)

Protocolo 706027**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 250.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Publica Acórdão nº 250/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 250/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO**ACÓRDÃO N.º 250/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 85382736
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5046071-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08331495-4
SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADO CENTRAL EIRELI
RECORRENTE: RESOLUÇÃO Nº 715/2019 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ENTREGAR, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, O OBJETO DA SOLICITAÇÃO DO FISCO - ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO FISCO - ENTREGA DO ECF NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO AO INTERVENTOR TÉCNICO CREDENCIADO - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O sujeito passivo comprovou, através da NF-e nº 002.341, série 001, de remessa, mediante entrega do ECF ao Interventor Técnico credenciado para cessação de uso, dentro do prazo da intimação, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Leonardo Nunes Marques, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO

Relator

Protocolo 706035

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 251.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 251/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 251/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 251/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86304496 - APENSOS: 86531280, 88397041

AUTO DE INFRAÇÃO: 5050793-3

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08177559-8

RECORRENTE: PROFARMA DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 0658/2019 DA PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO, POR TER SIDO CONSTATADA FALTA DE REGISTRO NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO À AQUISIÇÃO REALIZADA - PRESUNÇÃO LEGAL ILIDIDA - ILICITUDE DESCARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A não escrituração de Notas Fiscais de Remessa por Conta e Ordem e Terceiros configuram unicamente descumprimento de obrigação acessória, visto não apresentarem repercussão financeira. Comprovado nos autos que as notas alcançadas foram emitidas com CFOP 6923, e apresentam as notas correspondentes com CFOP 6105, fechando a triangulação, razão pela qual não procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706045

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 252.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 252/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 252/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 252/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 88086046 - APENSOS: 88306763, 82402310, 82731047, 83861831

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5058692-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08191067-3

SUJEITO PASSIVO: R&G TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

RECORRENTE: RESOLUÇÃO Nº 061/2020 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: RÔMULO BOTTECCHA DA SILVA

EMENTA: CREDITAR-SE DO ICMS EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Considerando que as empresas prestadoras de serviços de transporte têm direito ao crédito referente à aquisição de combustíveis e que o auto de infração lavrado teve como fundamentação o creditamento referente às notas fiscais de aquisição de combustíveis, razão pela qual não procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques, Adson

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Henrique Angelo Denicoli Junior.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706055

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 253.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 253/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 253/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 253/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 75958457 - APENSOS: 76328856, 76424529, 84028521, 85480304
AUTO DE INFRAÇÃO: 5021365-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.930.13-9
RECORRENTE: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 099/2018 DA QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: FABRIZIO CALDEIRA LANDIM E LETÍCIA DA SILVA PEREIRA

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTAÇÃO FISCAL HÁBIL, CARACTERIZADO PELA DIFERENÇA TRIBUTÁVEL DECORRENTE DE PREJUÍZO NO MOVIMENTO DA CONTA MERCADORIAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, PRESUMINDO-SE SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - PRELIMINAR DE IRREGULARIDADE NA INTIMAÇÃO DA DILIGÊNCIA REALIZADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, ACOLHIDA - RECURSO PROVIDO - NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DA INTIMAÇÃO ANULADA - RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA DE ORIGEM.

Havendo pedido expresso de intimação exclusiva, por parte de advogado devidamente constituído, não poderá a intimação dos atos processuais ser encaminhados para endereço diverso daquele citado no pedido, mesmo que seja o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) do próprio sujeito passivo.

No caso dos autos, restou evidenciada a ausência de intimação do patrono do sujeito passivo, regularmente constituído, acerca da diligência realizada em Primeira Instância, devendo os autos retornarem àquela instância, para que uma nova intimação seja realizada, desta feita, no endereço indicado pelo patrono do sujeito passivo, possibilitando a faculdade de manifestação, e, posteriormente a realização de novo julgamento, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

tando a faculdade de manifestação, e, posteriormente a realização de novo julgamento, sanando assim, a irregularidade processual constatada, sob pena de cerceio ao direito de defesa do contribuinte autuado e violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer da preliminar de nulidade processual arguida e, **à unanimidade**, acolhê-la, para declarar a nulidade do processo a partir da intimação da diligência realizada em primeira instância, devendo os autos retornar àquela instância, para que uma nova intimação seja realizada, desta feita, no endereço indicado pelo patrono do sujeito passivo, possibilitando a faculdade de manifestação, e, posteriormente a realização de novo julgamento, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Henrique Angelo Denicoli Junior (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706063

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 254.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 254/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 254/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 254/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 84230959

AUTO DE INFRAÇÃO: 5044604-4

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08274407-6

RECORRENTE: SUPERMERCADO MOLINAROLI LTDA ME

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 391/2019 DA SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO EMITIDO, NA EFD - PRELIMINAR DE NULIDADE

REJEITADA - MANIFESTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO PENDENTE PARA RETIFICAÇÃO DAS EFD À DATA DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Não havendo nulidades a pronunciar, no mérito restou comprovado que documentos fiscais emitidos pelo sujeito passivo não foram escriturados. No entanto, foi protocolado pedido de retificação da EFD e o auto de infração foi lavrado no prazo de pagamento do DUA (30 dias) necessário à autorização da retificação pleiteada (referências 01/2015 a 02/2017), se impondo a improcedência desse período.

No tocante às referências restantes, 01/2014 a 12/2014 e 03/2017 a 08/2017, nada trouxe a recorrente que afaste o ilícito apontado, razão pela qual parcialmente procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, excluindo-se do demonstrativo fiscal as referências de 01/2015 a 02/2017, sem prejuízo da aplicação da retroatividade benigna, em decorrência da edição da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706070

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 256.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 256/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 256/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 256/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 84803290

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5045140-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.815.85-2

SUJEITO PASSIVO: BELGRADO COMERCIAL ES LTDA ME

RECORRENTES: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI e BELGRADO COMERCIAL ES LTDA ME

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 235/2017

ADVOGADOS: EDMUNDO EMERSON DE MEDEIROS E CÉSAR DAVID SAHID PEDROZA

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS DEVIDO - DIFAL - SIMPLES NACIONAL - CONVÊNIO ICMS 93/2015 - ADI 5469 E ADI 5464 - NORMA COM EFICÁCIA E VALIDADE SUSPensa - ILICITUDE DE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

A cobrança do diferencial de alíquota, na forma do Convênio ICMS 93/2015, para as empresas optantes pelo Simples Nacional, está disposta na Cláusula Nona do Convênio ICMS 93/2015, em relação ao imposto devido à unidade federada de destino.

O STF, por maioria de votos, julgou procedente a ADI 5469, declarando a inconstitucionalidade formal da citada cláusula nona do Convênio ICMS 93/2015. E, também por maioria de votos, os efeitos da decisão foram modulados, com relação a cláusula nona (Simples Nacional), retroagindo à data da concessão da medida cautelar nos autos da ADI 5464, ou seja, 12/02/2016.

Assim, com relação aos lançamentos oriundos da aplicação da cláusula nona do Convênio ICMS 93/2015, tem-se que os autos de infração lavrados após 12/02/2016, devem ser julgados insubsistentes, pois lavrados quando a norma estava com sua eficácia e validade suspensa.

No caso dos autos, a autuação ocorreu em 31/01/2019, devendo ser reconhecido que houve aplicação da norma suspensa, o que implica afronta a medida proferida pelo STF, razão pela qual julga-se improcedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, **à unanimidade**, negar provimento ao primeiro e dar provimento ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Leonardo Nunes Marques.

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706084

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 257.2AC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 257/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 257/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 257/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86372785 - APENSO: 84939028
AUTO DE INFRAÇÃO: 5051102-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08324607-0
RECORRENTE: BELGRADO COMERCIAL ES LTDA ME
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 732/2019 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADOS: EDMUNDO EMERSON DE MEDEIROS E CÉSAR DAVID SAHID PEDROZA

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL, NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO, POR TER SIDO CONSTATADA FALTA DE REGISTRO NA ESCRITA FISCAL, DE DOCUMENTO FISCAL RELATIVO À AQUISIÇÃO REALIZADA - PRESUNÇÃO LEGAL - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O processo desenvolveu-se de forma válida e regular. Não há vícios no auto de infração e, portanto, qualquer nulidade a pronunciar.

Quanto à alegação de multa confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A presunção legal do art. 76-A, VII, da Lei n.º 7.000/2001, caracteriza a omissão de receitas quando não há o registro das notas fiscais de aquisição nas escritas fiscal ou contábil da empresa, sob o pressuposto que tal aquisição foi paga com recursos de vendas ou prestações de serviços não oferecidos à tributação. Sendo a presunção relativa, caberia à recorrente trazer a comprovação de hipótese excludente, o que não ocorreu, razão pela qual

procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 12 de agosto de 2021.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706093

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 258.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 258/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 258/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 258/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 87127113
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5054241-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08160535-8
SUJEITO PASSIVO: GAFOR S.A
RECORRENTE: RESOLUÇÃO N.º 096/2020 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO ATHAYDE GENEROSO

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL CONSTATADO PELA FALTA DE REGISTRO NA ESCRITA FISCAL DE DOCUMENTO DE AQUISIÇÃO - PRESUNÇÃO LEGAL - EXCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS SEM RÉPERCUSSÃO FINANCEIRA - ILICITUDE PARCIALMENTE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Ficou comprovado que o sujeito passivo deixou de emitir documento fiscal de saída, fato presumido e caracterizado pela falta de registro de documento fiscal de aquisição na escrita fiscal. No entanto, foram excluídas do lançamento Notas Fiscais que se encontravam regularmente escrituradas, razão pela qual procede em parte a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Leonardo Nunes Marques, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706098

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 261.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 261/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 261/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 261/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 84059230 - APENSO: 84477008

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5044201-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.903.96-4

RECORRENTE: MG MUSIC BAR EIRELLI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 284/2018 DA QUINTA

TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL NAS SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO DECORRENTE DA DIFERENÇA APURADA ENTRE OS VALORES DECLARADOS NO PGDAS E OS

INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO AO COM-PARTILHAMENTO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, REJEITADA - DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (IMPOSTO E MULTA) - ART. 150, §4º DO CTN - SUMULA CERF 005/2017 - EXCLUSÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, REJEITADA - ABATIMENTO DA DIFERENÇA FAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO, NÃO ACOLHIDA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA

Não há que se falar em violação ao sigilo fiscal, uma vez que o próprio sujeito passivo autorizou as administradoras de cartão de crédito e débito a fornecer as informações que foram utilizadas pelo Fisco para a apuração da irregularidade apontada no auto de infração.

A propósito da prejudicial de decadência, tendo sido constatado pagamento antecipado do imposto, reconheceu-se a decadência operada em relação aos fatos geradores lançados anteriores a 10 de dezembro de 2013, conforme disposto no artigo 150, § 4º, do Código Tributário Nacional e na Súmula n.º 005/2017 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais, a título de imposto e multa, exceto para o mês de maio de 2013, no qual não houve recolhimento a título de ICMS, e, em consequência, aplicou-se o critério do art. 173, I, do CTN.

O art. 76, inc. VIII, da Lei nº 7.000/01, pressupõe a realização de operações em patamar superior ao informado pelas administradoras de cartão de crédito e débito, recaindo sobre o sujeito passivo o ônus de demonstrar o contrário, o que não se materializou no caso em exame. No entanto, em razão da decadência parcial operada, procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais: Em primeira votação - prejudicial de decadência parcial: conhecer da prejudicial de decadência parcial e, **por maioria de votos**, acolhê-la, excluindo-se os fatos geradores anteriores a 10 de dezembro de 2013, a título de imposto e multa, exceto para o mês de maio de 2013, de conformidade com o voto do Conselheiro Redator designado. Em segunda votação - mérito: conhecer do recurso e, **à unanimidade**, dar-lhe provimento parcial, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, em razão da decadência operada, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Leonardo Nunes Marques (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES

Relator

Vencido quanto á prejudicial de decadência parcial

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Vencida quanto à prejudicial de decadência parcial

(Assinado digitalmente)

HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR

Redator designado

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706105

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 262.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 262/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 262/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 262/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85919608

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5049148-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.025.44-0

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA

RECORRENTE: SEXTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 595/2019

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS DEVIDO NA SAÍDA DE MERCADORIAS - ERRO DE FATO NA ELABORAÇÃO DO LANÇAMENTO - ILICITUDE DESCRITIVIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos que não houve recolhimento a menor de ICMS no período apurado, conquanto nas informações constantes nas EFD retificadas constatou-se que os ajustes realizados nos registros fiscais apontaram que o recolhimento realizado pelo sujeito passivo está em consonância com o declarado, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e

voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Adson Thiago Oliveira Silva (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Leonardo Nunes Marques, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

DANIEL DE CASTRO SILVA

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706115

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 263.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 263/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 263/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 263/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 87857812

AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 5058057-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08230077-1

SUJEITO PASSIVO: COLTRANS - COLATINA TRANSPORTES LTDA - EPP

RECORRENTES: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI e COLTRANS-COLATINA TRANSPORTES LTDA - EPP

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 295/2020

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - PRESUNÇÃO LEGAL - FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTO FISCAL DE AQUISIÇÃO - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - DECADÊNCIA PARCIAL OPERADA - ALÍQUOTA DE 12% - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de multa confiscatória é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

A presunção legal do art. 76, VII, da Lei nº 7.000/2001, caracteriza a omissão de receita quando não há o registro das notas fiscais de aquisição na escrita

fiscal e contábil da empresa, sob o pressuposto que tal aquisição foi paga com recursos de vendas ou prestações de serviços não oferecidas à tributação.

Restou provada nos autos a falta de registro dos documentos fiscais no Livro Registro de Entradas de Mercadorias, ficando caracterizado, por presunção legal, o ilícito fiscal que evidencia falta de emissão de documento fiscal, devendo ser exigido o ICMS de 12% e não de 17%, por se tratar de empresa prestadora de serviço de transporte. Além disso, o imposto lançado nas referências outubro e novembro de 2014 foi alcançado pela decadência, razão pela qual é parcialmente procedente a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário, e, **à unanimidade**, negar provimento ao primeiro e, **por maioria de votos**, negar provimento ao segundo, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Leonardo Nunes Marques.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ROWENA RODRIGUES FRAGA

Relatora

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES

Vencido quanto ao recurso voluntário

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706123

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 264.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 264/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 264/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 264/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85979023 - APENSOS: 86327810, 88028291

AUTO DE INFRAÇÃO: 5049561-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08319068-6

RECORRENTE: STM METALS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 481/2019 DA NONA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS PRÓPRIOS QUE NÃO CORRESPONDEM A UMA EFETIVA SAÍDA DE MERCADORIA - ALEGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO SANÇIONADOR E NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO, REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE MULTA COM EFEITO CONFISCATÓRIO, REJEITADA - EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS DO COMPETE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange à alegação de nulidade do auto de infração, restou comprovado que a fiscalização descreveu corretamente o fato, indicou precisamente o dispositivo legal infringido, bem como o dispositivo de lei que prevê a obrigação descumprida, não se verificando, portanto, nenhuma irregularidade no auto de infração, tendo o processo se desenvolvido de forma válida e regular.

Quanto à alegação de revogação do dispositivo sancionador, tenho que não há alteração da substância do lançamento, pois é latente que a infração descrita não deixou de ser considerada infração após a revogação dos dispositivos, não se aplicando, no caso, o previsto no artigo 106, II, "a", do CTN.

Quanto à alegação de que a multa imposta é confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula n.º 004/2015.

O COMPETE é benefício condicionado, devendo seus beneficiários atender às condições estipuladas no próprio contrato, conforme se observa no texto do inciso I, do §1º do artigo 530-L-S, do RICMS/ES, tendo o auditor fiscal autuante desconsiderado o benefício no demonstrativo fiscal, nos termos do artigo 25 da Lei 7.000/2001.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo emitiu documentos fiscais que não correspondem a uma efetiva saída de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706127

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 265.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 265/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 265/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 265/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85979031 - APENSOS: 86327780, 88028275

AUTO DE INFRAÇÃO: 5049542-2

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08319068-6

RECORRENTE: STM METALS COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 482/2019 DA NONA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: EMITIR DOCUMENTO FISCAL EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO - ALEGAÇÃO DE MULTA COM EFEITO CONFISCATÓRIO, REJEITADA - EXCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS DO COMPETE - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto à alegação de que a multa imposta é confiscatória, o CERF não é competente para se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de lei tributária, conforme Súmula n.º 004/2015.

O COMPETE é benefício condicionado, devendo seus beneficiários atender às condições estipuladas no próprio contrato, conforme se observa no texto do inciso I, do §1º do artigo 530-L-S, do RICMS/ES, tendo o auditor fiscal autuante desconsiderado o benefício no demonstrativo fiscal, nos termos do artigo 25 da Lei 7.000/2001.

No mérito, restou provado que o sujeito passivo emitiu documento fiscal em desacordo com as exigências previstas na legislação, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Rowena Rodrigues Fraga, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706133

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 266.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 266/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 266/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 266/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 86331795

AUTO DE INFRAÇÃO: 5050961-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 083.039.11-2

RECORRENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 030/2020 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS NA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto às alegações da multa confiscatória é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Todo o estabelecimento que, mesmo não sendo obrigado, opta por manter a sua inscrição no cadastro de contribuintes da SEFAZ, se obriga ao cumprimento de todas as obrigações acessórias dispostas na legislação de regência do ICMS.

No caso dos autos restou comprovada a falta de escrituração de notas fiscais eletrônicas na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
(Assinado digitalmente)
KLAUSS COUTINHO BARROS
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Vencido
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Vencido
(Assinado digitalmente)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
Vencido
(Assinado digitalmente)

Protocolo 706139

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 267.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
Publica Acórdão nº 267/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 267/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO

ACÓRDÃO N.º 267/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º86353993
AUTO DE INFRAÇÃO: 5051040-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08303911-2

RECORRENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A

RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º 031/2020 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS NA EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Quanto às alegações da multa confiscatória é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, conforme Súmula nº 004/2015 do Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

Todo o estabelecimento que, mesmo não sendo obrigado, opta por manter a sua inscrição no cadastro de contribuintes da SEFAZ, se obriga ao cumprimento de todas as obrigações acessórias dispostas na legislação de regência do ICMS.

No caso dos autos restou comprovada a falta de escrituração de notas fiscais eletrônicas na EFD, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Rowena Rodrigues Fraga (Relatora), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adson Thiago Oliveira Silva, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques e Adaiso Fernandes Almeida.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA
Presidente em exercício
(Assinado digitalmente)
KLAUSS COUTINHO BARROS
Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ROWENA RODRIGUES FRAGA
Relatora
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
Vencido
(Assinado digitalmente)
EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO
Vencido
(Assinado digitalmente)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR
Vencido
(Assinado digitalmente)

Protocolo 706143

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 268.2AC, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Publica Acórdão nº 268/2021, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 268/2021, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 268/2021 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 85375942

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5046038-8

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08323746-1

SUJEITO PASSIVO: SUPERMERCADOS CAMPO GRANDE EIRELI

RECORRENTE: RESOLUÇÃO Nº 716/2019 DA TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE ENTREGAR, NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO, O OBJETO DA SOLICITAÇÃO DO FISCO - ENTREGA DO ECF NO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO AO INTERVENTOR TÉCNICO CREDENCIADO - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

O sujeito passivo comprovou, através da NF-e nº 000.586, série 001, de remessa, mediante entrega do ECF ao Interventor Técnico credenciado, para cessação de uso, dentro do prazo da intimação, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento César Romeu Souza de Lacerda (Presidente em exercício), Klauss Coutinho Barros (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros: Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Leonardo Nunes Marques, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Adaiso Fernandes Almeida e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 19 de agosto de 2021.

CÉSAR ROMEU SOUZA DE LACERDA

Presidente em exercício

(Assinado digitalmente)

KLAUSS COUTINHO BARROS

Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTÔNIO SANTOS SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 706150

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE ACORDO INVEST-ES 035/2021

BENEFICIÁRIA: P.R.NETTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 03.244.389/0006-13

CGC/SEFAZ: 083.756.19-1

PROCESSO: 2021-Q9VXN

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.583, de 26 de maio de 2021, publicada no DOE em 31 de maio de 2021, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Protocolo 707365

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 133/2008

BENEFICIÁRIA: TARGET TRADING S.A.

CNPJ/MF: 02.013.667/0001-54

CGC/SEFAZ: 081.899.70-0

PROCESSO: 2020-93DR7

OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.620, de 29 de julho de 2021, publicada no DOE em 02 de agosto de 2021, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Protocolo 707371

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

III TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 125/2008

BENEFICIÁRIA: CLAC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 31.274.384/0001-64

CGC/SEFAZ: 081.131.20-8

PROCESSO: 2020-02PRS

OBJETO: Alteração na concessão dos benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES n.º 1.617, de 29 de julho de 2021, publicada no DOE em 02 de agosto de 2021, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Protocolo 707378

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 121-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR o militar **ELVIS SILVARES PEREIRA**, número funcional 873564, da Função Gratificada de Coordenador de Projetos - Ref. COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 31.08.2021.

Vitória/ES, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 707542

PORTARIA Nº 122-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SCHEILA REGINA SANTOS MIGUEL NUNES**, número funcional 2477530, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - Ref. COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 31.08.2021.

Vitória/ES, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 707545

**EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 005/2019

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP

Processo Nº: 83552910

Contratada: Vértice Segurança e Vigilância Eireli

CNPJ: 22.800.699/0001-07

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste por repactuação com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, retroativamente a 1º de janeiro de 2021.

Valor mensal: R\$ 140.573,76 (cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

Fonte: 107

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 707842

ERRATA

Na redação das Portarias nº 118-S e 119-S de 26 de agosto de

2021, publicada no Diário Oficial de 27/08/2021.

ONDE SE LÊ:-

,... RONALDO CÔ BARROS, número funcional 903398...

LEIA-SE:-

,... CLESTON DA SILVA FORECHI, número funcional 2616017...

Protocolo 707339

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO ESPÍRITO SANTO - PMES

EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (SUB JUDICE), DE 31/08/2021, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Provisório da 1ª Fase da Investigação Social, referente ao Concurso Público CFO/2018, relativo aos candidatos inscritos: nº 2290010390 (processo judicial 0005420.19.2021.8.08.0012), 2290011966 (processo judicial 5001784-51.2021.8.08.0014), 2290000270 (processo judicial 0005419-34.2021.8.08.0012) e 2290008505 (processo judicial 0009164-63.2019.8.08.0021), regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 31/08/2021.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2021.

Douglas Caus - CEL QOC - Comandante-geral da PMES.

Protocolo 707606

Polícia Civil - PC-ES -

Resolução nº 067/2021, 27 de agosto de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o **E-DOCS 2021-1K1ZB, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**, através da Portaria nº 024, de 27/08/2021, em desfavor do servidor policial **PC IP GUILHERME CONTI RIBEIRO**, número funcional 2544890, pelos indícios de supostas práticas de transgressões disciplinares previstas no **Art. 192, incisos LII, LXIV e LXXXI c/c art. 3º, XI**, da Lei 3.400/81 e suas alterações legais e outras porventura descritas nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE**, que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o processado suso mencionado, dando-lhe ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

DENISE MARIA CARVALHO

VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 707262

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 00265/2021****Contratante:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**Processo Nº:** E-Docs nº. 2021-4VN7J**Forma de Contratação:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº.019/2020, pregão 010/2020-CEMADEN**Contratado:** LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**CNPJ:** 02.604.236/00001-62**Objeto:** Aquisição de mobiliários**Valor total:** R\$ 18.500,00**Vigência:** 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.

Assinado em: 27/08/2021

Fonte: 101Dra. Denise Maria Carvalho
Delegada Geral (em exercício) -PCES**Protocolo 707199****ERRATA**Na **Instrução de Serviço nº 284 de 12/08/2021**, publicada no DIO de 26/08/21;**ONDE SE LÊ:**

A DELEGADA GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO em exercício, ...

LEIA-SE:

O DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ...

Vitória, 30 de agosto de 2021.

DENISE MARIA CARVALHODelegada-geral da Polícia Civil/ES
Em exercício**Protocolo 707778****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 53 DE 27 DE AGOSTO DE 2021****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e**CONSIDERANDO** a modernização do sistema de transporte coletivo, com a inserção de novas tecnologias, a necessidade do Estado em disponibilizar aos usuários do sistema de transporte coletivo veículos mais confortáveis, e ainda a função social do Estado em promover o desenvolvimento social e humano;**CONSIDERANDO** a implantação da operação de ônibus sem o posto do cobrador;**CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela PGE em audiência na justiça do trabalho, com o objetivo de mitigar a extinção desses postos de trabalho, o fornecimento pelo Estado de 1.500 CNHs, como medida de requalificação.**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada

pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES foi acatada pela Desembargador a do Tribunal Federal do Trabalho, da Região do Estado do Espírito Santo, conforme sentença exarada nos autos do dissídio coletivo nº 0000430-89.2019.5.17.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação de condutores do Projeto de requalificação dos cobradores do sistema Transcol em virtude do cumprimento do acordo firmado no dissídio coletivo nº 0000430-89.2019.5.17.0000 e,**CONSIDERANDO** a Resolução de CONTRAN n.º 789 de 24 de junho de 2020 e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos e a expedição de documentos de habilitação, bem como as normativas da Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação.**RESOLVE:****Art. 1º** Definir os critérios para a adesão dos Centros de Formação de Condutores - CFCs, Clínicas Médicas/Psicológicas e Empresas de Sistema de Monitoramento de Aulas Práticas, bem como estabelecer os preços a serem pagos pelo DETRAN/ES pelos serviços prestados constantes nesta Instrução de Serviço, para a execução do Programa de Requalificação dos Cobradores do Sistema Transcol - CNH REQUALIFICA.**§1º** A adesão de que trata o *caput* dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site do DETRAN/ES www.detran.es.gov.br; no período de 01/09/2021 a 10/09/2021, apenas para Centros de Formação de Condutores - CFCs e Clínicas Médicas/Psicológicas localizadas na Grande Vitória.**§2º** O acesso a área de adesão se dará única e exclusivamente através do login e senha de operador do sistema RENACH da Autarquia.**Art. 2º** No ato de adesão o interessado deverá declarar regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, ficando sob sua inteira responsabilidade a informação declarada, sob pena das sanções previstas em lei.**§1º** O Certificado de Adesão será disponibilizado para impressão no ato da conclusão da adesão.**§2º** A qualquer tempo o DETRAN/ES poderá averiguar a veracidade das informações prestadas no *caput* deste artigo.**§3º** A falsa declaração ensejará no cancelamento da adesão, impedindo sua participação nas demais etapas do PROGRAMA CNH REQUALIFICA.**§4º** No momento da adesão ao PROGRAMA CNH REQUALIFICA deverão ser informados os dados bancários da empresa para o recebimento dos valores referentes aos serviços prestados.**§5º** Os dados bancários de que trata o parágrafo anterior deverão ser vinculados ao mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados no processo de credenciamento destas empresas junto ao DETRAN/ES e DENATRAN.**Art. 3º** A formação e a capacitação dos condutores contemplados no PROGRAMA CNH REQUALIFICA deverão ser executadas com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como nas Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN e Instruções

de Serviço do DETRAN|ES.

Art. 4º Verificado o descredenciamento, a suspensão ou a ocorrência de qualquer fato superveniente, ainda que transitório, que venha a incapacitar a empresa credenciada de exercer as atividades para o qual foram credenciados, esta será automaticamente desligada do Programa e o candidato/conductor remanejado para outra empresa credenciada que aderiu ao PROGRAMA CNH REQUALIFICA

Título I

Dos preços pagos pelo DETRAN|ES às Empresas prestadoras dos serviços constantes nesta Instrução de Serviço

Art. 5º O DETRAN|ES pagará aos Centros de Formação de Condutores - CFC que aderirem ao PROGRAMA CNH REQUALIFICA os valores assim discriminados:

I- PRIMEIRA HABILITAÇÃO: (Curso teórico e curso prático de direção veicular) Categoria "A"

a) Curso teórico-técnico - 1,36 VRTE por hora/aula;

b) Curso prático de direção veicular - 10,41 VRTE por hora/aula. Categoria B"

a) Curso teórico-técnico - 1,36 VRTE por hora/aula;

b) Curso prático de direção veicular - 12,31 VRTE por hora/aula;

c) Simulador de Direção Veicular para a categoria "B" - 6,15 VRTE por hora/aula.

§ 1º - Em caso de reprovação do candidato no exame prático de direção veicular, o DETRAN|ES pagará até 02 (duas) aulas de reforço para o reteste realizado, os valores assim discriminados:

a) Categoria "A" - 10,41 VRTE por hora/aula;

b) Categoria "B" - 12,31 VRTE por hora/aula;

§ 2º - Nos casos de reprovação do candidato no exame prático de direção veicular, o DETRAN|ES pagará até duas vezes, aos Centros de Formação de Condutores - CFC pelo novo exame prático de direção veicular os valores assim discriminados:

I- PRIMEIRA HABILITAÇÃO (Exame prático de direção veicular)

a) Categoria "A" - 10,41 VRTE;

b) Categoria "B" - 12,31 VRTE.

Parágrafo único - Caso o CFC indicado no processo de distribuição equitativa de que trata o caput deste artigo não possuir Simulador de Direção Veicular operacional, deverá ministrar 25 (vinte e cinco) aulas práticas de direção veicular.

Art. 6º O DETRAN|ES pagará as Clínicas Médicas/ Psicológicas que aderirem ao PROGRAMA CNH REQUALIFICA os valores assim discriminados:

I - Exame Médico - 26 VRTE

II - Exame Psicológico - 31 VRTE

III - Junta Médica Especial - 70 VRTE

Art. 7º O DETRAN|ES pagará as Empresas de Sistema de Monitoramento de Aulas Práticas que aderirem ao projeto CNH REQUALIFICA o valor de 1,40 VRTE por hora/aula.

Art. 8º O reajuste dos valores estabelecidos nos artigos 7º, 8º e 9º ocorrerá de acordo com a variação do Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE.

Art. 9º Os valores estabelecidos nos artigos 5º, 6º e 7º poderão sofrer diminuição, caso haja constatação de que os mesmos se tornaram abusivos ou em desacordo com os preços praticados no mercado.

Art. 10 Os valores estabelecidos nos artigos 5º, 6º e 7º somente serão aplicados para os alunos inscritos no PROGRAMA CNH REQUALIFICA.

Art. 11 O pagamento só será efetuado de acordo com o quantitativo de aulas aplicadas e devidamente registradas no Sistema RENACH, nos valores contidos nos artigos 5º, 6º e 7º desta Normativa.

Art. 12 O pagamento das empresas, será feito mensalmente, impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao dos serviços prestados, mediante apresentação da documentação abaixo:

a) Relatório emitido pelo Sistema RENACH com o valor total dos serviços prestados no mês;

b) Nota Fiscal do mesmo valor do relatório acima.

c) Certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

Parágrafo Único. A documentação deverá ser enviada para Coordenação de CNH SOCIAL por e-mail, ocasião em que se realizará o atesto da nota fiscal por meio dos dados cadastrado no sistema RENACH.

Título II

Das Disposições Finais

Art. 13 A mudança ou migração do candidato para outro Centro de Formação de Condutores só poderá ser feita após a emissão do certificado do Curso Teórico.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de CNH SOCIAL em conjunto com a SEMOBI, possibilitando, em qualquer caso, recurso ao Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES.

Art. 15 Os valores estabelecidos nesta Instrução de Serviço somente serão aplicados para os candidatos/condutores inscritos no PROGRAMA CNH REQUALIFICA.

Art. 16 Os usuários dos serviços de que trata esta normativa poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços, por meio do canal OUVIDORIA, no sítio eletrônico do DETRAN|ES.

Art. 17 Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Protocolo 707478

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 211-R DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25, de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no **valor total de R\$ 48.579.114,06** (quarenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e seis centavos), sendo R\$ 28.889.019,26 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte e seis centavos) na cota de **custeio** e R\$ 19.690.094,80 (dezenove milhões, seiscentos e noventa mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros de que tratam os anexos desta Portaria poderão abranger:

I – Educação Profissional: aquisição de equipamentos e materiais específicos para adequação da infraestrutura mínima requerida para cada curso técnico;

II – Material Esportivo: aquisição de produtos e materiais esportivos para subsidiar o processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Educação Física dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

III – Material Arte: aquisição de materiais artísticos que auxiliem a vivência das múltiplas práticas que constituem objeto de conhecimento da Arte;

IV – Material Inglês: aquisição de equipamentos para apoio pedagógico nas aulas eletivas complementares de língua inglesa;

V – Sala de Recursos: aquisição de recursos didáticos/materiais pedagógico, equipamentos, contratação de serviços visando a melhoria da qualidade do acesso, da permanência, da participação e a aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial.

VI - Laboratórios de Ciências/Biologia, Física, Química e Matemática: aquisição de materiais e/ou equipamentos e/ou ferramentas para equipar e/ou reequipar os laboratórios de Ciências, Biologia, Física, Química e Matemática das escolas da rede estadual.

Parágrafo único. A aquisição dos equipamentos poderá, se necessário, ser realizada pela internet.

Art. 3º A SEEB encaminhará através de CI, as notas técnicas com as orientações de cada aquisição necessária para atender os itens contidos nesta portaria.

Parágrafo único. As dúvidas referentes às Notas Técnicas deverão ser encaminhadas aos e-mails: curriculo@sedu.es.gov.br, gsbtonoli@sedu@es.gov.br e sssacht@sedu.es.gov.br.

Art. 4º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Art. 5º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso esteja vencido, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/MATERIAL ESPORTIVO/MATERIAL ARTE/MATERIAL INGLÊS

Nº	SRE	MUNÍCIPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	12.130,00	21.090,00
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	4.200,00	1.800,00
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	6.580,00	2.820,00
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	15.820,00	6.780,00
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	10.010,00	4.290,00
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	6.580,00	2.820,00
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	10.010,00	4.290,00
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	13.950,00	6.350,00
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CAMPORES	6.580,00	2.820,00
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	10.010,00	4.290,00
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	10.010,00	4.290,00
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	6.580,00	2.820,00
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFTI ELISA PAIVA	CE - CEEFTI ELISA PAIVA	10.010,00	4.290,00
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERCON VARGAS	27.110,80	14.307,20
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	10.010,00	4.290,00
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	10.010,00	4.290,00
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	10.010,00	4.290,00
18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	18.220,00	8.380,00

19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	6.580,00	2.820,00
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	10.010,00	4.290,00
21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - ELVIRA BARROS	4.200,00	1.800,00
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	10.010,00	4.290,00
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	6.580,00	2.820,00
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	4.200,00	1.800,00
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	10.010,00	4.290,00
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	25.310,00	12.290,00
27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFº. HERMAN BERGER	10.010,00	4.290,00
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	15.820,00	6.780,00
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	10.010,00	4.290,00
30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	23.597,00	11.148,00
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	15.820,00	6.780,00
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	6.580,00	2.820,00
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	6.580,00	2.820,00
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	19.830,60	10.270,40
35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	10.010,00	4.290,00
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	20.242,00	11.928,00
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ITA	1.557,50	667,50
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ITA	1.557,50	667,50
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ITA	1.557,50	667,50
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	6.580,00	2.820,00
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	14.810,00	7.490,00
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	6.580,00	2.820,00

43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	4.200,00	1.800,00
44	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	19.270,00	23.650,00
45	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CE - ITA	4.200,00	1.800,00
46	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	10.010,00	4.290,00
47	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	1.557,50	667,50
48	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	1.557,50	667,50
49	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	1.557,50	667,50
50	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	6.580,00	2.820,00
51	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	10.010,00	4.290,00
52	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF COTAXE	CE - COTAXE	4.200,00	1.800,00
53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	26.493,80	13.079,20
54	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	10.010,00	4.290,00
55	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	6.580,00	2.820,00
56	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	4.200,00	1.800,00
57	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	6.580,00	2.820,00
58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	10.010,00	4.290,00
59	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	10.010,00	4.290,00
60	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	6.580,00	2.820,00
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	21.150,00	11.150,00
62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	28.410,00	15.990,00

63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	37.226,00	20.234,00
64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	12.390,00	5.310,00
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	10.010,00	4.290,00
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	12.390,00	5.310,00
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	28.100,20	31.736,80
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	28.682,20	15.354,80
69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	12.390,00	5.310,00
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	6.580,00	2.820,00
71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	15.820,00	6.780,00
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	10.010,00	4.290,00
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	6.580,00	2.820,00
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	27.622,40	13.831,60
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROFª. AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO	6.580,00	2.820,00
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROFª. HOSANA SALLES	15.820,00	6.780,00
77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª. INAH WERNEC	19.250,00	8.250,00
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROFª. PETRONILHA VIDIGAL	15.820,00	6.780,00
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROFº. DOMINGOS UBALDO	10.010,00	4.290,00
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	19.250,00	8.250,00
81	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	6.580,00	2.820,00
82	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	6.580,00	2.820,00
83	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	12.390,00	5.310,00

84	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	13.130,00	6.370,00
85	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	44.963,80	40.779,20
86	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	12.390,00	5.310,00
87	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	10.010,00	4.290,00
88	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	24.229,20	13.202,80
89	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	6.580,00	2.820,00
90	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	19.250,00	8.250,00
91	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	34.029,80	18.103,20
92	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	19.250,00	8.250,00
93	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	15.820,00	6.780,00
94	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	10.010,00	4.290,00
95	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	6.580,00	2.820,00
96	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	21.350,00	9.650,00
97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	10.010,00	4.290,00
98	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	15.820,00	6.780,00
99	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	13.950,00	6.350,00
100	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	15.820,00	6.780,00
101	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	6.580,00	2.820,00
102	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	6.580,00	2.820,00
103	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	10.010,00	4.290,00
104	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	15.820,00	6.780,00
105	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	13.720,00	7.580,00

106	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	12.390,00	5.310,00
107	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	1.557,50	667,50
108	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	10.010,00	4.290,00
109	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	15.971,60	8.264,40
110	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	15.820,00	6.780,00
111	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	19.250,00	8.250,00
112	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	12.390,00	5.310,00
113	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	51.010,00	44.810,00
114	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	15.820,00	6.780,00
115	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	30.282,80	15.605,20
116	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	15.820,00	6.780,00
117	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	6.580,00	2.820,00
118	CARAPINA	SERRA	CEEFTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFTI JOAQUIM BEATO	10.010,00	4.290,00
119	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	12.390,00	5.310,00
120	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	12.390,00	5.310,00
121	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	42.460,00	24.540,00
122	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	10.010,00	4.290,00
123	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	19.250,00	8.250,00
124	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	25.590,00	14.110,00
125	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	21.710,00	9.890,00
126	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	22.670,00	10.530,00
127	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	19.250,00	8.250,00
128	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	12.390,00	5.310,00
129	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	15.820,00	6.780,00
130	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	19.250,00	8.250,00
131	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	12.390,00	5.310,00
132	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	6.580,00	2.820,00
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	15.820,00	6.780,00
134	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	15.820,00	6.780,00

135	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	12.390,00	5.310,00
136	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	19.250,00	8.250,00
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	19.250,00	8.250,00
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGÁ	CE - MARINGÁ	12.390,00	5.310,00
139	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ALVARO	19.250,00	8.250,00
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	15.820,00	6.780,00
141	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	6.580,00	2.820,00
142	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	6.580,00	2.820,00
143	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	12.390,00	5.310,00
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	40.180,00	23.020,00
145	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOAUIN DE MIRANDA	10.010,00	4.290,00
146	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	15.820,00	6.780,00
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	19.250,00	8.250,00
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	19.250,00	8.250,00
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	31.830,00	18.270,00
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	19.250,00	8.250,00
151	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	15.820,00	6.780,00
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	19.250,00	8.250,00
153	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	12.390,00	5.310,00
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	19.250,00	8.250,00
155	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	12.390,00	5.310,00
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	21.650,00	9.850,00
157	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	19.250,00	8.250,00
158	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	37.070,00	20.130,00
159	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	127.964,60	80.726,40
160	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	15.575,40	24.203,60
161	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	10.030,00	19.690,00
162	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	19.250,00	8.250,00

163	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	24.170,00	11.530,00
164	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	6.580,00	2.820,00
165	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	10.010,00	4.290,00
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	26.502,20	13.084,80
167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	39.410,00	21.690,00
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	15.820,00	6.780,00
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	41.357,60	22.988,40
170	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	6.580,00	2.820,00
171	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	34.029,80	18.103,20
172	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	19.250,00	8.250,00
173	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	6.580,00	2.820,00
174	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	12.390,00	5.310,00
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	32.677,60	20.218,40
176	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	10.010,00	4.290,00
177	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	10.010,00	4.290,00
178	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	10.030,00	19.690,00
179	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	12.390,00	5.310,00
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	31.670,00	16.530,00
181	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	19.250,00	8.250,00
182	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	6.580,00	2.820,00
183	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	19.250,00	8.250,00
184	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	19.250,00	8.250,00
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	19.250,00	8.250,00
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	12.390,00	5.310,00
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	10.010,00	4.290,00
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	19.250,00	8.250,00
189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	19.250,00	8.250,00
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	19.250,00	8.250,00

191	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	15.820,00	6.780,00
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	15.820,00	6.780,00
193	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	10.010,00	4.290,00
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	12.390,00	5.310,00
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	19.250,00	8.250,00
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	38.625,20	21.166,80
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	15.820,00	6.780,00
198	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	19.250,00	8.250,00
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	29.610,00	16.790,00
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	10.010,00	4.290,00
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	19.250,00	8.250,00
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	22.850,00	12.850,00
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	6.580,00	2.820,00
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	4.200,00	1.800,00
205	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	1.557,50	667,50
206	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	15.820,00	6.780,00
207	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	15.230,00	7.770,00
208	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	4.200,00	1.800,00
209	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	24.340,00	12.460,00
210	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	6.580,00	2.820,00
211	CARIACICA	VIANA	CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	6.580,00	2.820,00
212	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	15.820,00	6.780,00
213	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	15.820,00	6.780,00
214	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE- NELSON VIEIRA PIMENTEL	40.300,00	23.100,00
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAK BUSS	6.580,00	2.820,00

216	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	12.390,00	5.310,00
217	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	30.004,60	18.436,40
218	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	12.390,00	5.310,00
219	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	20.010,00	10.390,00
220	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	12.390,00	5.310,00
221	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	10.030,00	19.690,00
222	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	26.710,00	28.610,00
223	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	31.540,00	17.260,00
224	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	12.390,00	5.310,00
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	10.010,00	4.290,00
226	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	12.390,00	5.310,00
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	30.651,60	17.484,40
228	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	6.580,00	2.820,00
229	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	6.580,00	2.820,00
230	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	10.010,00	4.290,00
231	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	10.010,00	4.290,00
232	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	6.580,00	2.820,00
233	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	23.980,00	12.220,00
234	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	4.200,00	1.800,00
235	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	6.580,00	2.820,00
236	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	12.390,00	5.310,00
237	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	4.200,00	1.800,00
238	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	20.080,00	9.620,00
239	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	1.557,50	667,50
240	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	15.820,00	6.780,00
241	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	10.010,00	4.290,00
242	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	10.010,00	4.290,00
243	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	10.010,00	4.290,00
244	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	21.940,00	10.860,00

245	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	10.010,00	4.290,00
246	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	6.580,00	2.820,00
247	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	15.820,00	6.780,00
248	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	10.010,00	4.290,00
249	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	6.580,00	2.820,00
250	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	10.010,00	4.290,00
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	16.190,00	23.230,00
252	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	10.010,00	4.290,00
253	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	6.580,00	2.820,00
254	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	6.580,00	2.820,00
255	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	10.010,00	4.290,00
256	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	11.270,00	5.130,00
257	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	6.580,00	2.820,00
258	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	34.310,60	18.290,40
259	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	6.580,00	2.820,00
260	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	19.250,00	8.250,00
261	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	12.390,00	5.310,00
262	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	10.010,00	4.290,00
263	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	19.250,00	8.250,00
264	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	12.410,00	20.710,00
265	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	12.390,00	5.310,00
266	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	19.250,00	8.250,00
267	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMINO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	16.050,00	7.750,00
268	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	4.200,00	1.800,00
269	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	12.390,00	5.310,00
270	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	4.200,00	1.800,00
271	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	16.612,80	8.125,20

272	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	15.820,00	6.780,00
273	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	20.860,00	10.140,00
274	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	12.390,00	5.310,00
275	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	17.620,00	7.980,00
276	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	19.250,00	8.250,00
277	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	15.820,00	6.780,00
278	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	4.200,00	1.800,00
279	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	12.390,00	5.310,00
280	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	15.630,00	7.470,00
281	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	12.390,00	5.310,00
282	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	21.829,20	11.602,80
283	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	20.990,00	11.610,00
284	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	20.800,00	10.100,00
285	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	36.325,60	35.020,40
286	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	6.580,00	2.820,00
287	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	15.820,00	6.780,00
288	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	12.390,00	5.310,00
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	15.820,00	6.780,00
290	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	19.250,00	8.250,00
291	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	6.580,00	2.820,00
292	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	19.250,00	8.250,00
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	19.250,00	8.250,00
294	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	6.580,00	2.820,00
295	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	22.350,00	11.950,00
296	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	6.580,00	2.820,00
297	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÔRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	1.557,50	667,50
298	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	1.557,50	667,50
299	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	26.870,00	13.330,00

300	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	4.200,00	1.800,00
301	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	12.390,00	5.310,00
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	10.010,00	4.290,00
303	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÔRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	4.200,00	1.800,00
304	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	26.851,20	29.520,80
305	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	17.633,80	10.189,20
306	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	10.010,00	4.290,00
307	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	10.010,00	4.290,00
308	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	1.557,50	667,50
309	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	1.557,50	667,50
310	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	1.557,50	667,50
311	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	15.820,00	6.780,00
312	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	1.680,00	720,00
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	6.580,00	2.820,00
314	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	12.390,00	5.310,00
315	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	6.580,00	2.820,00
316	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	4.200,00	1.800,00
317	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	1.557,50	667,50
318	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	CE - DOM DANIEL COMBONI	4.200,00	1.800,00
319	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	1.557,50	667,50
320	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	52.409,00	30.356,00
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	1.557,50	667,50
322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	4.200,00	1.800,00
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	8.980,00	4.420,00
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	8.620,00	4.180,00
325	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	4.200,00	1.800,00

326	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	25.135,00	12.990,00
327	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	4.200,00	1.800,00
328	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	4.200,00	1.800,00
329	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	10.010,00	4.290,00
330	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	4.200,00	1.800,00
331	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	12.390,00	5.310,00
332	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEM ITAMIRA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	-	-
333	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	8.980,00	4.420,00
334	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
335	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
336	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
337	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
338	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
339	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
340	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
341	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
342	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	19.250,00	8.250,00
343	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
344	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
345	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
346	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	4.200,00	1.800,00
347	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
348	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	6.580,00	2.820,00
349	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	18.503,20	10.768,80
350	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	6.580,00	2.820,00
351	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	1.557,50	667,50
352	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	1.557,50	667,50
353	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	1.557,50	667,50

354	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.390,00	5.310,00
355	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	1.557,50	667,50
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	1.557,50	667,50
357	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	6.580,00	2.820,00
358	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	18.558,00	9.422,00
359	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	4.200,00	1.800,00
360	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	4.200,00	1.800,00
361	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	1.557,50	667,50
362	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	15.820,00	6.780,00
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	6.580,00	2.820,00
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	12.390,00	5.310,00
365	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	4.200,00	1.800,00
366	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	19.250,00	8.250,00
367	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	18.160,00	8.340,00
368	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	10.010,00	4.290,00
369	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	6.580,00	2.820,00
370	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	18.040,00	8.260,00
371	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	6.580,00	2.820,00
372	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	12.390,00	5.310,00
373	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	10.010,00	4.290,00
374	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	15.820,00	6.780,00
375	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	27.530,00	13.770,00
376	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFTI MARITA MOTTA SANTOS	12.390,00	5.310,00
377	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	10.010,00	4.290,00
378	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	12.390,00	5.310,00
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	6.580,00	2.820,00
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	4.200,00	1.800,00
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	4.200,00	1.800,00
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	1.557,50	667,50
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	4.200,00	1.800,00

384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	15.820,00	6.780,00
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	12.410,00	20.710,00
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	20.330,00	8.970,00
387	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	15.820,00	6.780,00
388	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	16.240,20	7.876,80
389	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	55.823,60	34.832,40
390	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	15.820,00	6.780,00
391	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	19.250,00	8.250,00
392	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	68.307,80	40.955,20
393	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	12.390,00	5.310,00
394	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	12.390,00	5.310,00
395	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	16.430,00	8.570,00
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZENÓBIA LEÃO	10.010,00	4.290,00
397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	6.580,00	2.820,00
398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	15.820,00	6.780,00
399	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	15.820,00	6.780,00
400	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	17.920,00	8.180,00
401	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	15.820,00	6.780,00
402	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	15.820,00	6.780,00
403	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	6.580,00	2.820,00
404	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	28.713,80	14.559,20
405	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	15.820,00	6.780,00
406	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	10.010,00	4.290,00
407	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	10.010,00	4.290,00
408	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	6.580,00	2.820,00
409	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	10.010,00	4.290,00
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	10.010,00	4.290,00
411	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	10.010,00	4.290,00
412	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	6.580,00	2.820,00

413	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	26.450,00	15.250,00
414	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	28.910,00	31.710,00
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	30.160,00	16.340,00
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	19.250,00	8.250,00
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	10.010,00	4.290,00
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	28.736,80	15.391,20
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	10.010,00	4.290,00
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	41.357,60	22.988,40
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	33.456,40	18.537,60
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	19.250,00	8.250,00
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	48.933,80	28.039,20
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	24.750,00	13.550,00
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	6.580,00	2.820,00
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	6.580,00	2.820,00
427	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	15.820,00	6.780,00
TOTAL					5.989.319,20	3.106.432,80

ANEXO II EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	6.500,00	8.500,00
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	8.000,00	15.000,00
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	-	5.000,00
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	2.000,00	45.000,00
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	5.000,00	15.000,00
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	3.000,00	12.000,00
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	3.000,00	15.000,00
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	6.800,00	8.200,00
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CÂMPORES	2.500,00	7.500,00

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	2.350,00	11.350,00
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	3.730,00	16.657,00
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	15.000,00	13.000,00
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	15.000,00	20.000,00
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	3.000,00	11.000,00
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	2.800,00	10.300,00
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	3.000,00	11.000,00
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	1.000,00	6.000,00
18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	2.000,00	9.000,00
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	3.000,00	10.000,00
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	10.000,00	22.000,00
21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - ELVIRA BARROS	-	5.000,00
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	1.000,00	6.000,00
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	8.000,00	14.000,00
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	1.000,00	6.000,00
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	9.700,00	17.614,00
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	20.000,00	15.000,00
27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFª. HERMAN BERGER	8.000,00	15.000,00
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	2.100,00	10.200,00
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	4.200,00	13.000,00
30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	8.000,00	10.000,00
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	4.500,00	13.200,00
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	10.000,00	13.600,00
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	9.000,00	14.000,00
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	15.000,00	14.600,00

35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	6.000,00	14.000,00
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	30.000,00	21.000,00
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ITA	5.000,00	20.000,00
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ITA	2.600,00	7.600,00
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ITA	5.000,00	25.000,00
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	5.000,00	21.000,00
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	10.000,00	31.000,00
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	2.600,00	8.200,00
43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	5.000,00	13.000,00
44	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	20.000,00	20.600,00
45	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CE - ITA	5.000,00	26.000,00
46	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	10.000,00	18.000,00
47	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	-	5.000,00
48	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	-	5.000,00
49	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	-	5.000,00
50	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	3.000,00	14.000,00
51	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	15.000,00	28.000,00
52	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEF COTAXE	CE - COTAXE	1.000,00	15.550,00
53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	46.000,00	40.600,00
54	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	3.000,00	11.000,00
55	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	20.000,00	41.000,00

56	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	15.000,00	26.000,00
57	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	2.500,00	13.600,00
58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	1.000,00	10.000,00
59	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	10.000,00	18.000,00
60	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	8.000,00	15.000,00
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	3.000,00	9.000,00
62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	8.000,00	12.000,00
63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTTILA DE ALMEIDA MIRANDA	10.000,00	13.000,00
64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	4.000,00	8.000,00
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	7.000,00	10.000,00
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	10.000,00	13.000,00
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	10.000,00	13.000,00
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	6.000,00	9.000,00
69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	10.000,00	12.000,00
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	2.000,00	7.000,00
71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	10.000,00	13.000,00
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	4.000,00	9.000,00
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	8.000,00	12.000,00
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	10.000,00	13.000,00
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROFª. AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO	8.000,00	10.000,00
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROFª. HOSANA SALLES	10.000,00	14.000,00

77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª. INAH WERNECK	6.000,00	12.000,00
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROFª. PETRONILHA VIDIGAL	5.000,00	10.000,00
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROFº. DOMINGOS UBALDO	8.000,00	12.000,00
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	8.000,00	13.000,00
81	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	2.000,00	8.000,00
82	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	8.000,00	11.000,00
83	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	5.000,00	11.000,00
84	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	5.000,00	9.000,00
85	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	8.000,00	12.000,00
86	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	5.000,00	8.000,00
87	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	2.000,00	7.000,00
88	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	2.000,00	7.000,00
89	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	8.000,00	9.000,00
90	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	8.000,00	11.000,00
91	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	10.000,00	13.000,00
92	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	10.000,00	12.000,00
93	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	4.000,00	8.000,00
94	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	10.000,00	12.000,00
95	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	4.000,00	7.000,00
96	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	10.000,00	13.000,00
97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	2.000,00	7.000,00

98	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	10.000,00	13.000,00
99	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNEDY	4.000,00	9.000,00
100	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	4.000,00	10.000,00
101	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	5.000,00	7.000,00
102	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	3.000,00	10.000,00
103	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	5.000,00	8.000,00
104	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	10.000,00	14.000,00
105	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	2.500,00	10.000,00
106	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	6.430,00	15.520,00
107	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	-	5.000,00
108	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	15.000,00	17.000,00
109	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	20.000,00	20.000,00
110	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	5.000,00	10.000,00
111	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	20.000,00	30.000,00
112	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	20.000,00	15.000,00
113	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	20.000,00	30.000,00
114	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	4.000,00	13.000,00
115	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	5.000,00	20.000,00
116	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	2.700,00	20.500,00
117	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	20.000,00	25.000,00
118	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	20.000,00	25.000,00
119	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	3.600,00	18.500,00
120	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	20.000,00	25.000,00
121	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	20.000,00	25.000,00
122	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	20.000,00	25.000,00
123	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	10.000,00	30.000,00

124	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	20.000,00	25.000,00
125	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	20.000,00	25.000,00
126	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	50.000,00	35.000,00
127	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	20.000,00	25.000,00
128	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	20.000,00	25.000,00
129	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	20.000,00	25.000,00
130	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	2.880,00	20.000,00
131	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	10.000,00	11.000,00
132	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	20.000,00	25.000,00
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	20.000,00	25.000,00
134	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	20.000,00	25.000,00
135	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	5.000,00	10.000,00
136	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	7.000,00	20.000,00
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	12.000,00	25.000,00
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	20.000,00	25.000,00
139	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	20.000,00	25.000,00
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	29.987,56	43.423,77
141	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	20.000,00	25.000,00
142	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	2.600,00	13.500,00
143	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	20.000,00	25.000,00
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	8.000,00	11.000,00
145	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOAUIN DE MIRANDA	6.000,00	11.000,00
146	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	20.000,00	25.000,00
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	32.000,00	37.000,00
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	20.000,00	25.000,00
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	20.000,00	25.000,00
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	32.000,00	37.000,00
151	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	20.000,00	25.000,00
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	40.000,00	25.000,00

153	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	20.000,00	25.000,00
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	5.000,00	20.000,00
155	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	20.000,00	25.000,00
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	20.000,00	25.000,00
157	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	20.000,00	25.000,00
158	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	32.000,00	37.000,00
159	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	20.000,00	25.000,00
160	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	20.000,00	25.000,00
161	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	20.000,00	25.000,00
162	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	32.000,00	37.000,00
163	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	20.000,00	25.000,00
164	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	20.000,00	25.000,00
165	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	20.000,00	25.000,00
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	20.000,00	25.000,00
167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLI	20.000,00	25.000,00
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	20.000,00	25.000,00
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	20.000,00	25.000,00
170	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	4.000,00	9.000,00
171	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	8.000,00	15.000,00
172	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	10.000,00	25.000,00
173	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	4.000,00	9.000,00
174	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	4.000,00	9.000,00
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	4.000,00	9.000,00
176	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	5.000,00	13.000,00
177	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5.000,00	13.000,00
178	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	4.000,00	9.000,00
179	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	5.000,00	13.000,00
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	5.000,00	13.000,00
181	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	5.000,00	13.000,00

182	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	8.000,00	15.000,00
183	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	10.000,00	25.000,00
184	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	4.000,00	9.000,00
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	8.000,00	15.000,00
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	5.000,00	13.000,00
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	5.000,00	13.000,00
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	5.000,00	13.000,00
189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	8.000,00	15.000,00
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	5.000,00	13.000,00
191	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	5.000,00	13.000,00
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	5.000,00	13.000,00
193	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	2.500,00	8.000,00
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	8.000,00	15.000,00
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	4.000,00	12.000,00
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	10.000,00	25.000,00
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	8.000,00	15.000,00
198	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	15.000,00	27.000,00
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	5.000,00	13.000,00
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	4.000,00	9.000,00
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	4.000,00	9.000,00
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	-	5.000,00
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	8.000,00	15.000,00
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	4.000,00	9.000,00
205	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	-	5.000,00
206	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	5.000,00	13.000,00
207	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	5.000,00	13.000,00
208	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	4.000,00	11.000,00

209	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	10.000,00	25.000,00
210	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	-	5.000,00
211	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	5.000,00	13.000,00
212	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	5.000,00	13.000,00
213	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	10.000,00	25.000,00
214	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	8.000,00	15.000,00
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAAK BUSS	-	5.000,00
216	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	3.000,00	12.000,00
217	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	15.000,00	25.000,00
218	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	12.000,00	31.000,00
219	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	15.000,00	20.000,00
220	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	10.000,00	30.600,00
221	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	4.000,00	13.000,00
222	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	5.000,00	8.000,00
223	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	15.000,00	26.000,00
224	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	15.000,00	25.000,00
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHler	CE - PROFª. CAROLINA PICHler	12.000,00	30.000,00
226	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	10.000,00	12.600,00
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	12.000,00	5.400,00
228	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	3.000,00	15.000,00
229	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	5.000,00	15.000,00
230	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	5.000,00	10.000,00
231	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	8.000,00	15.000,00
232	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	5.000,00	13.000,00
233	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	10.000,00	25.600,00
234	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	3.000,00	8.000,00
235	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	3.000,00	9.000,00
236	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	5.000,00	13.000,00

237	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	1.200,00	10.250,00
238	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	2.352,00	12.839,00
239	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	-	5.000,00
240	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	20.000,00	17.000,00
241	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	10.000,00	25.000,00
242	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	20.000,00	13.000,00
243	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	3.000,00	10.000,00
244	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	7.000,00	14.000,00
245	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	5.000,00	13.000,00
246	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	8.000,00	10.000,00
247	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR	35.000,00	50.000,00
248	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	15.000,00	20.000,00
249	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	5.000,00	10.000,00
250	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	24.000,00	27.000,00
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	24.000,00	25.000,00
252	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	20.000,00	35.000,00
253	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	22.000,00	33.000,00
254	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	12.000,00	23.000,00
255	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	1.700,00	5.000,00
256	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	5.000,00	17.000,00
257	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	3.500,00	8.000,00
258	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	6.500,00	11.000,00
259	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	14.000,00	21.000,00
260	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	-	11.000,00
261	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	15.000,00	20.000,00
262	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	9.800,00	5.000,00
263	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	-	5.000,00

264	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	7.200,00	14.600,00
265	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	2.000,00	7.500,00
266	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	5.581,10	5.000,00
267	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMINO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	26.000,00	32.000,00
268	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	700,00	8.000,00
269	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	20.000,00	30.000,00
270	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	700,00	8.000,00
271	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	4.000,00	10.000,00
272	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	15.000,00	26.000,00
273	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	25.000,00	15.000,00
274	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	12.000,00	13.000,00
275	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	15.000,00	41.000,00
276	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	30.000,00	46.000,00
277	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	5.000,00	26.000,00
278	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	-	5.600,00
279	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	10.000,00	20.000,00
280	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	35.000,00	25.600,00
281	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.000,00	20.000,00
282	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	2.000,00	10.600,00
283	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	3.700,00	25.900,00
284	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	15.000,00	40.000,00
285	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	36.000,00	25.200,00
286	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	5.000,00	15.000,00
287	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	35.000,00	43.000,00
288	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	5.060,00	15.660,00
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10.500,00	17.500,00
290	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	20.000,00	36.200,00

291	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	4.000,00	13.000,00
292	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	1.500,00	19.800,00
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	10.000,00	14.200,00
294	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	10.000,00	13.000,00
295	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	10.000,00	36.000,00
296	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	8.000,00	11.000,00
297	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÔRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	-	5.000,00
298	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	-	5.000,00
299	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	18.000,00	29.600,00
300	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	4.000,00	7.000,00
301	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	5.000,00	14.600,00
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	15.000,00	13.600,00
303	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÔRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	4.000,00	7.000,00
304	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	2.352,00	7.947,00
305	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	2.565,00	10.789,00
306	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	2.085,00	17.595,60
307	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	17.800,01	24.870,00
308	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	-	5.000,00
309	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	-	5.000,00
310	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	10.492,00	7.314,00
311	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	10.366,00	90.302,48
312	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	-	5.000,00
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	6.260,09	23.088,12
314	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	3.585,00	13.293,00
315	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	1.808,00	9.800,00
316	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
317	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	-	5.000,00
318	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	CE - DOM DANIEL COMBONI	-	5.000,00

319	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	-	5.000,00
320	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	3.303,00	8.685,00
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	-	5.000,00
322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	-	5.000,00
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	2.756,59	10.227,90
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	677,30	7.500,00
325	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	764,30	9.510,00
326	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	6.780,00	22.701,20
327	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	-	5.000,00
328	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	1.307,96	8.398,00
329	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	7.746,00	10.056,00
330	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	-	5.000,00
331	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	2.019,90	12.869,00
332	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEM ITAMIRA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	3.000,00	9.000,00
333	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
334	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
335	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
336	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
337	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
338	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
339	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	4.020,00	8.920,00
340	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
341	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
342	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	4.469,34	35.049,63
343	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	-	5.000,00
344	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	-	5.000,00
345	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	1.980,00	12.000,00
346	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	5.000,00	11.000,00

347	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	-	5.000,00
348	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	1.300,00	10.660,00
349	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	3.020,00	5.000,00
350	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	5.000,00	11.000,00
351	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	647,00	11.483,10
352	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	-	5.000,00
353	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	-	5.000,00
354	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	2.980,00	23.200,00
355	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	-	5.000,00
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	-	5.000,00
357	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	1.285,21	7.118,90
358	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	-	5.000,00
359	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	-	5.000,00
360	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	-	5.000,00
361	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	-	5.000,00
362	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	-	5.000,00
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	-	5.000,00
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	-	5.000,00
365	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	-	5.000,00
366	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	-	5.000,00
367	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	-	7.000,00
368	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	-	5.000,00
369	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	-	5.000,00
370	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	-	5.600,00
371	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	-	6.000,00
372	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	-	5.600,00
373	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	-	5.000,00
374	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	-	6.000,00
375	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	-	5.400,00
376	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	-	5.000,00

377	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	-	5.600,00
378	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	-	5.000,00
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	-	6.561,00
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	-	5.000,00
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	-	5.600,00
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	-	6.000,00
387	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	-	5.000,00
388	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	7.000,00	15.600,00
389	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	4.000,00	11.000,00
390	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	12.000,00	8.600,00
391	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	10.000,00	16.000,00
392	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	-	5.000,00
393	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	-	5.600,00
394	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	-	5.000,00
395	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	-	5.000,00
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZENÓBIA LEÃO	5.000,00	16.000,00
397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	5.000,00	12.000,00
398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	4.000,00	14.000,00
399	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	40.000,00	26.000,00
400	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	-	5.000,00
401	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	-	5.000,00
402	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	-	5.600,00
403	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	-	5.000,00
404	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	10.000,00	12.000,00
405	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	7.000,00	15.000,00
406	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	1.200,00	7.000,00
407	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	4.000,00	8.500,00

408	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	5.110,00	10.000,00
409	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	5.000,00	12.000,00
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	5.000,00	12.500,00
411	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	6.000,00	14.000,00
412	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	3.000,00	13.000,00
413	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	5.000,00	8.500,00
414	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	8.000,00	36.000,00
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	13.000,00	17.600,00
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	5.000,00	15.000,00
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	-	5.000,00
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	-	5.600,00
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	-	5.000,00
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	5.000,00	21.000,00
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONÇALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	4.000,00	17.000,00
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	10.000,00	21.650,00
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	12.000,00	14.000,00
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	3.500,00	12.000,00
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	-	5.000,00
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	8.400,00	8.600,00
427	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	2.233,00	14.649,00
TOTAL					3.364.883,36	6.295.501,70

ANEXO III LABORATÓRIOS

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	16.240,51	5.860,59

2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	25.849,73	11.085,78
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	29.660,12	14.461,26
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	71.096,24	32.861,66
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	42.411,45	22.373,36
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	25.093,01	15.475,23
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	42.176,40	24.422,02
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	59.316,65	28.679,45
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CÂMPORES	34.521,25	17.121,61
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	36.591,15	17.929,69
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	37.352,21	20.657,82
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	20.317,83	5.263,70
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFTI ELISA PAIVA	CE - CEEFTI ELISA PAIVA	81.330,76	42.583,41
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	66.170,00	36.535,43
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	29.402,39	20.736,20
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	29.402,39	20.736,20
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	29.402,39	20.736,20
18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	13.619,02	7.171,13
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	41.340,04	22.329,78
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	17.721,39	7.381,73
21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - ELVIRA BARROS	25.849,73	11.085,78
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	31.473,16	16.553,22
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	30.383,87	16.316,81
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	20.317,83	5.263,70
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	33.937,65	17.977,96
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	111.585,90	59.045,80
27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFª. HERMAN BERGER	32.537,30	15.601,40
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	30.317,03	20.930,29
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	31.473,16	16.553,22

30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	97.093,92	46.591,31
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	25.849,73	11.085,78
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	20.317,83	5.263,70
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	19.858,69	6.511,90
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	19.858,69	6.511,90
35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	41.722,48	26.413,00
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	57.575,75	34.660,60
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ITA	17.694,83	4.986,70
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ITA	17.694,83	4.986,70
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ITA	17.694,83	4.986,70
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	37.919,32	29.596,12
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	90.734,11	54.498,79
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	17.721,39	7.381,73
43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	24.051,94	7.215,17
44	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	98.682,07	47.043,26
45	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CE - ITA	32.281,23	16.174,81
46	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	87.537,09	51.875,71
47	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	17.689,07	4.980,22
48	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	17.647,83	4.933,70
49	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	17.647,83	4.933,70
50	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	99.057,74	57.055,19

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

51	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	94.968,14	55.355,54
52	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF COTAXE	CE - COTAXE	39.229,04	22.408,41
53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	40.637,21	14.591,14
54	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	26.886,97	14.994,63
55	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	28.279,74	15.014,17
56	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	37.364,67	10.058,81
57	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	20.317,83	5.263,70
58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	91.694,69	49.439,90
59	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	76.872,12	45.764,42
60	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	17.721,39	7.381,73
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	111.585,90	59.045,80
62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	59.891,49	26.251,76
63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	19.858,69	6.511,90
64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	95.854,00	48.017,51
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	41.548,87	22.163,47
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	36.064,25	19.614,52
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	103.140,21	53.953,69
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	63.474,99	37.902,13
69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	87.898,33	52.630,08
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	32.537,30	15.601,40

71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	20.317,83	5.263,70
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	18.967,83	7.483,57
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	99.036,26	53.138,13
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	66.215,80	35.398,98
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROF ^a . AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO	43.147,60	19.198,48
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROF ^a . HOSANA SALLES	98.853,08	56.248,34
77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROF ^a . INAH WERNEC	75.925,61	43.581,76
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROF ^a . PETRONILHA VIDIGAL	102.095,96	53.774,58
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROF ^o . DOMINGOS UBALDO	78.448,93	46.643,78
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	42.462,45	21.773,32
81	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	20.317,83	5.263,70
82	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	14.556,91	8.661,17
83	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	71.225,60	35.026,48
84	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	53.068,31	31.442,28
85	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	109.107,49	58.423,86
86	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	56.038,22	37.541,69
87	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	94.457,23	56.857,98
88	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	111.499,73	59.029,01
89	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	46.351,77	17.606,06
90	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	86.894,52	52.856,39
91	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	43.167,17	29.222,12

92	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	101.555,98	50.253,37
93	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	17.721,39	7.381,73
94	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	19.858,69	6.511,90
95	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	47.804,92	22.186,24
96	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	51.198,48	20.720,25
97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	61.627,43	28.454,96
98	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	78.049,24	40.850,66
99	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	50.144,67	29.594,42
100	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	63.863,43	33.031,42
101	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	65.283,82	34.663,93
102	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	42.228,52	21.068,49
103	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	23.992,43	10.491,56
104	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	82.898,20	42.516,02
105	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	29.500,65	12.434,31
106	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	18.967,83	7.483,57
107	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	12.690,37	6.627,45
108	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	51.308,76	22.697,87
109	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	48.252,54	22.082,80
110	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	52.572,13	25.885,05
111	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	42.443,59	23.130,92
112	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	51.308,76	22.697,87
113	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	100.551,94	49.893,76
114	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	18.302,86	9.230,40

115	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	35.446,91	13.485,65
116	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	17.450,86	5.349,29
117	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	15.688,80	6.561,41
118	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	32.707,43	21.503,11
119	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	111.585,90	59.045,80
120	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	22.762,73	11.578,77
121	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	105.408,10	56.654,26
122	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	36.948,69	15.342,74
123	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	60.275,07	23.268,36
124	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	58.146,59	31.164,35
125	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	52.172,13	25.943,46
126	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	44.455,54	28.479,48
127	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	75.224,98	32.874,47
128	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	39.461,49	16.807,15
129	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	72.154,17	27.635,29
130	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	100.433,19	57.210,20
131	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	54.388,70	23.566,21
132	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	42.450,00	26.820,55
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	18.302,86	9.230,40
134	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	14.662,71	6.134,36
135	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	49.965,84	24.792,33
136	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	49.540,32	29.736,02
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	59.947,50	32.971,19
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	34.076,00	17.911,58
139	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	17.721,39	7.381,73
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	60.932,68	31.979,52
141	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	12.690,37	6.627,45

142	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	34.076,00	17.911,58
143	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	12.690,37	6.627,45
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	17.721,39	7.381,73
145	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOUAIN DE MIRANDA	20.317,83	5.263,70
146	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	56.728,16	28.112,61
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	45.447,76	22.063,78
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	42.458,06	20.135,77
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	76.148,79	49.702,82
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	40.925,08	17.072,84
151	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	70.865,34	32.076,90
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	51.496,50	23.888,69
153	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	54.255,80	29.430,86
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	23.445,29	15.000,15
155	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	12.690,37	6.627,45
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	67.178,57	43.606,44
157	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	52.370,33	37.549,20
158	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	54.079,61	33.583,98
159	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	18.967,83	7.483,57
160	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	53.496,66	38.892,87
161	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	25.057,97	13.466,74
162	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	67.519,16	30.021,64
163	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	97.050,34	54.115,34
164	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	35.193,14	19.104,69
165	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	58.846,53	34.467,58
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	56.007,50	24.987,70

167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	105.595,52	53.681,53
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	52.915,94	33.001,31
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	86.659,70	45.746,22
170	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	18.967,83	7.483,57
171	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	73.213,91	45.137,66
172	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	73.213,91	45.137,66
173	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	30.055,45	13.768,28
174	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	89.926,07	51.317,61
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	14.957,71	4.584,37
176	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	12.690,37	6.627,45
177	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	84.909,44	45.474,26
178	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	26.216,66	14.172,87
179	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	60.516,68	36.281,68
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	69.927,25	32.255,47
181	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	22.993,76	13.668,43
182	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	14.957,71	4.584,37
183	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	110.770,74	58.377,93
184	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	17.721,39	7.381,73
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	68.048,85	39.940,10
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	17.721,39	7.381,73
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	19.858,69	6.511,90
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	73.032,75	39.159,19
189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	111.545,85	59.040,85
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	20.317,83	5.263,70
191	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	29.444,04	15.639,51
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	33.245,85	18.170,81

193	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	18.967,83	7.483,57
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	26.720,20	13.999,73
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	18.302,86	9.230,40
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	64.497,88	28.781,45
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	87.926,92	54.475,87
198	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	89.681,67	49.331,67
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	14.556,91	8.661,17
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	20.197,02	11.412,80
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	14.977,83	4.603,70
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	62.901,27	31.879,09
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	14.957,71	4.584,37
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	26.720,20	13.999,73
205	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	14.957,71	4.584,37
206	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	41.835,58	22.083,63
207	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	57.843,68	42.794,21
208	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	10.067,83	6.383,57
209	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	17.515,24	12.491,52
210	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	69.927,25	32.255,47
211	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	46.742,48	28.809,68
212	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	42.875,71	21.982,66
213	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	14.770,85	7.868,80
214	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE- NELSON VIEIRA PIMENTEL	68.911,20	39.437,20
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAK BUSS	42.699,55	28.028,07

216	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	30.471,90	16.727,57
217	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	64.497,88	28.781,45
218	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	18.302,86	9.230,40
219	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	75.714,78	46.982,30
220	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	25.098,29	18.084,44
221	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	53.530,66	28.780,26
222	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	86.180,04	51.286,50
223	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	23.611,43	15.775,41
224	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	41.835,58	22.083,63
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	85.831,31	49.993,96
226	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	26.397,39	14.851,13
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	66.667,59	34.600,61
228	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	18.672,85	9.160,78
229	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	45.981,47	23.152,27
230	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	55.324,24	22.439,92
231	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	33.556,14	16.671,67
232	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	42.875,71	21.982,66
233	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	48.687,22	27.920,64
234	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	18.302,86	9.230,40
235	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	43.801,27	20.979,09
236	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	69.927,25	32.255,47
237	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	12.024,32	6.317,20
238	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	69.927,25	32.255,47
239	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	12.590,51	4.510,59
240	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	103.101,57	52.691,09
241	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	42.875,71	21.982,66
242	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	103.369,62	55.289,03

243	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	45.538,68	25.942,76
244	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	69.568,79	38.286,20
245	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	52.806,94	23.101,51
246	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	41.835,58	22.083,63
247	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	47.804,92	22.186,24
248	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	75.012,62	38.604,34
249	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	62.901,27	31.879,09
250	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROF ^a . CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	73.794,65	36.787,56
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROF ^o . PEDRO SIMÃO	42.699,55	28.028,07
252	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	62.901,27	31.879,09
253	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	62.901,27	31.879,09
254	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	32.592,50	16.646,25
255	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	50.098,13	17.362,34
256	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	64.720,29	33.228,71
257	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	18.069,80	11.233,96
258	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	17.721,39	7.381,73
259	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	49.803,66	27.740,65
260	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROF ^a . MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	64.720,29	33.228,71
261	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	46.742,48	28.809,68
262	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	50.098,13	17.362,34
263	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	19.858,69	6.511,90
264	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	45.913,79	27.232,11
265	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	45.913,79	27.232,11
266	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTISSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	64.751,39	42.947,85
267	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	80.068,63	45.380,05

268	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	31.752,28	10.591,78
269	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	80.068,63	45.380,05
270	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	31.752,28	10.591,78
271	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	31.752,28	10.591,78
272	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	81.738,67	48.626,44
273	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	92.620,77	48.206,44
274	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	45.913,79	27.232,11
275	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	92.620,77	48.206,44
276	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	38.615,64	21.624,00
277	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	17.721,39	7.381,73
278	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	18.967,83	7.483,57
279	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	91.496,50	53.469,24
280	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	74.185,23	38.768,53
281	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	32.066,87	14.787,36
282	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	95.031,91	54.852,62
283	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	32.362,74	16.398,22
284	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	64.757,74	38.619,52
285	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	72.200,20	41.983,11
286	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	25.849,73	11.085,78
287	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	17.721,39	7.381,73
288	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	18.302,86	9.230,40
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	64.757,74	38.619,52
290	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	80.269,41	47.731,67
291	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	15.778,26	13.184,65
292	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	28.839,20	18.062,96
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	20.317,83	5.263,70

294	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	29.726,85	16.790,73
295	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	62.442,83	41.259,92
296	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	12.690,37	6.627,45
297	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÓRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	12.690,37	6.627,45
298	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	12.690,37	6.627,45
299	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	97.895,80	49.790,38
300	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	12.690,37	6.627,45
301	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	37.726,67	26.728,96
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	19.858,69	6.511,90
303	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÓRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	12.690,37	6.627,45
304	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	51.911,59	22.436,59
305	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	36.553,99	21.561,86
306	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	32.577,80	17.249,44
307	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	54.228,04	25.998,22
308	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	12.690,37	6.627,45
309	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	12.690,37	6.627,45
310	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	12.690,37	6.627,45
311	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	72.711,52	39.250,67
312	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	11.345,25	6.433,12
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NÓBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	54.228,04	25.998,22
314	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	45.423,63	29.791,64
315	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	49.803,66	27.740,65
316	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
317	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	12.690,37	6.627,45
318	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	CE - DOM DANIEL COMBONI	36.735,58	17.183,63

319	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	12.690,37	6.627,45
320	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	91.896,08	55.270,68
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	12.024,32	6.317,20
322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	17.721,39	7.381,73
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	49.803,66	27.740,65
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	48.343,57	19.176,10
325	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	18.302,86	9.230,40
326	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	54.154,54	23.841,19
327	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	12.690,37	6.627,45
328	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	12.690,37	6.627,45
329	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	54.154,54	23.841,19
330	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	10.718,75	6.109,62
331	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	54.154,54	23.841,19
332	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	68.787,97	46.736,74
333	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
334	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
335	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
336	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
337	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
338	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
339	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
340	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45

341	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	51.769,19	23.991,04
342	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
343	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
344	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
345	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	28.431,64	14.844,11
346	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
347	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	33.825,22	17.922,59
348	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	70.346,24	37.212,74
349	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	49.766,73	22.023,45
350	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.690,37	6.627,45
351	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.690,37	6.627,45
352	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.690,37	6.627,45
353	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	45.633,10	26.366,46
354	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	12.690,37	6.627,45
355	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	12.690,37	6.627,45
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	17.501,57	6.961,69
357	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	69.515,39	41.258,83
358	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	49.766,73	22.023,45
359	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	49.766,73	22.023,45
360	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	10.855,25	5.923,12
361	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	59.323,65	34.406,65
362	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	37.348,91	17.697,23
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	65.919,73	37.112,15
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	49.766,73	22.023,45
365	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	44.131,93	24.440,70
366	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	53.566,56	33.360,78
367	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	93.531,43	54.060,83
368	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	32.066,87	14.787,36

369	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	53.566,56	33.360,78
370	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	49.766,73	22.023,45
371	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	39.139,22	18.621,39
372	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	86.346,58	47.541,74
373	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	110.739,30	58.924,65
374	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	90.869,65	48.333,67
375	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	73.904,93	36.595,97
376	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	31.229,69	15.502,52
377	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	53.566,56	33.360,78
378	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	45.791,95	27.484,04
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	19.009,69	9.722,52
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	17.721,39	7.381,73
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	12.690,37	6.627,45
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	12.690,37	6.627,45
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	45.791,95	27.484,04
384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	73.904,93	36.595,97
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	68.742,90	36.323,44
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	34.812,24	22.832,96
387	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	63.841,36	34.374,13
388	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	59.079,31	33.914,65
389	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	17.721,39	7.381,73
390	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	27.645,71	13.335,79
391	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	25.074,60	14.454,65
392	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	44.574,59	23.678,09
393	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	79.277,50	42.396,89
394	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	81.940,10	46.326,21
395	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZENÓBIA LEÃO	41.335,21	21.809,60
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	49.766,73	22.023,45
397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	27.896,89	14.366,56

398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	80.978,59	38.620,24
399	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	79.069,96	47.166,57
400	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	19.858,69	6.511,90
401	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	49.762,75	30.271,75
402	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	20.072,70	9.209,73
403	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	111.082,73	58.704,47
404	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	31.510,94	18.199,13
405	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	78.418,37	45.139,94
406	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	76.671,34	47.858,88
407	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	48.658,63	27.435,45
408	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	40.204,89	31.736,41
409	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	15.702,54	6.324,19
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	20.072,70	9.209,73
411	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	20.072,70	9.209,73
412	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	66.877,08	38.252,59
413	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	78.602,96	41.327,95
414	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	42.997,15	25.470,56
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	86.009,31	53.129,72
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	33.032,69	16.995,77
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	63.170,14	34.860,72
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	20.072,70	9.209,73
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	42.450,77	17.517,69
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	47.304,02	27.225,46
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	89.556,30	48.535,09
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	48.513,85	29.779,78

423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	45.787,44	23.402,08
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	18.967,83	7.483,57
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	48.658,63	27.435,45
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	48.658,63	27.435,45
TOTAL					19.534.816,70	10.288.160,30

Protocolo 707554**PORTARIA Nº 840-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, a servidora **MARA CRISTINA SOBREIRA RIBEIRO**, nº funcional 2653745, vínculo 6, MaPB - V.6, na EEEFM Agenor de Souza Lé, município de Vila Velha, FM. CE. 3, de acordo com o artigo 14 da Portaria nº 154 - R, de 17 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020 e de acordo com a Portaria nº 184 - R, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial em 26/12/2018, a partir da publicação. (Processo nº 2021-4H20Q).

Vitória, 30 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 707560

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o atual mandato dos membros dos Conselhos de Escola da rede escolar pública estadual pelo período de 149 (cento e quarenta e nove) dias a contar do dia 13 de outubro de 2021 até 10 de março de 2022.

Art. 2º Durante o período previsto no Artigo 1º desta Portaria, os membros de Conselhos de Escola que perderem os mandatos serão substituídos por seus suplentes e, persistindo a vacância, o cargo será preenchido através de uma nova escolha do respectivo segmento.

Art. 3º As eleições para composição dos novos Conselhos de Escola acontecerão no mês de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2021

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 707841

PORTARIA Nº 212-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação dos Conselhos de Escola e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, com fundamento no Art. 23 da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997 e no parágrafo único da Portaria 107-R, de 06 de novembro de 2019 e considerando:

- a necessidade de regulamentar o mandato dos membros dos Conselhos de Escola, que vence em 13 de outubro de 2021;

- a necessidade de ajuste de calendário em razão de intercorrências e adaptações nos cronogramas de planejamentos relativos aos Conselhos de Escola em decorrência da pandemia de Covid-19;

- o retorno das atividades presenciais obrigatórias, conforme Portaria Conjunta 06-R, de 21 de julho de 2021, republicada em 11 de agosto de 2021,

ORDEM DE SERVIÇO Nº 082-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Designa estagiários

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, resolve:

Resumo de termo de compromisso do Programa Bolsa Estágio Formação Docente.**ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**

Valor da bolsa: 72% do vencimento da 1ª referência do Padrão 1 a 4 da Tabela de Subsídio do Padrão 1 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual, em conformidade com a Lei Complementar Nº 646 de 14 de novembro de 2012.

Amparo legal Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto nº 2653-R de 11 de agosto de 2010 publicado no Diário Oficial de 12 de agosto de 2010.

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 082-S, de 30 de agosto de 2021.

ESTAGIÁRIO/VIGÊNCIA

ALEF DE JESUS SOUZA, 10/02/2020 A 09/02/2021

ALICE MARIA MORO, 10/02/2020 A 09/02/2021

ALICIONE MORAES PINHEIRO, 10/02/2020 A 12/12/2020

AMANDA DA SILVA SANTOS, 10/02/2020 A 31/12/2020

AMANDA DA SILVA, 06/02/2020 A 15/10/2020

ANA CLAUDIA SILVA VICENTE, 10/02/2020 A 09/02/2021

ANDREA SILVA LIMA, 10/02/2020 A 09/02/2021

ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES, 02/03/2020 A 31/12/2020

ASLANI SANTOS BORGUIM, 16/03/2020 A 12/12/2020

BRUNA ALVES ECCEL, 10/02/2020 A 31/12/2020

CAIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA, 02/03/2020 A 28/02/2021

CARLA DA SILVA ELIODORIO, 10/02/2020 A 31/12/2020

CARLOS AYRTON GOMES PAULO, 10/02/2020 A 31/12/2020

CESAR GUSTAVO DE SOUZA BELOTTO, 10/02/2020 A 09/02/2021

CLAUDIO EDUARDO LOPES SILVA, 02/03/2020 A 07/01/2021

CLEITON LOIOLA DE CLAUDIO, 10/02/2020 A 21/08/2020

CLOVIS DAMIAO BORGES LIMA, 02/03/2020 A 31/12/2020

CLOVIS SILVA NETO, 16/03/2020 A 31/12/2020

DANIELY RODRIGUES LEAO, 31/01/2020 A 31/07/2020

DARLENE DA SILVA LOPES, 10/02/2020 A 12/12/2020

DAYANA LAURA NASCIMENTO COSTA, 10/02/2020 A 09/02/2021

DEBORA PEREIRA LIMA, 02/03/2020 A 31/12/2020

DEIVID COELHO DOS SANTOS, 10/02/2020 A 09/02/2021

DIANA SOARES DE PAULA, 16/03/2020 A 31/12/2020

DIONE BRED DA SILVA, 10/02/2020 A 31/12/2020

EDNA CANDIDO LEITE, 02/03/2020 A 31/12/2020

ELIANDRA GAVA SECCO, 10/02/2020 A 31/12/2020

ELIAS HENRIQUE MADEIRI RUSSINI, 10/02/2020 A 31/12/2020

ELISA MONFRADINI DE ALMEIDA, 10/02/2020 A 31/12/2020

ELISANGELA GUILHERME CAMILETTI DA SILVA, 16/03/2020 A 10/12/2020

ERVANE DANILO FONSECA DE LIMA CARDOSO, 10/02/2020 A 31/12/2020

FABRICIA CAMPOS DE OLIVEIRA, 02/03/2020 A 31/12/2020

FERNANDA LUIZ CARDOSO, 16/03/2020 A 31/12/2020

FLAVIO MIGUEL CAMILO DE OLIVEIRA, 10/02/2020 A 31/12/2020

FRANSUEINY PEREIRA FLEISCHMANN, 02/03/2020 A 01/03/2021

GABRIELLA HELENA GOMES SELEGUINI, 10/02/2020 A 09/02/2021

GEISON DA SILVA PACHECO, 02/03/2020 A 31/12/2020

GIULIA SCARDUA MODENESI PEREIRA DE MELO, 10/02/2020 A 31/12/2020

GRAZIELI DO LIVRAMENTO MAXIMO, 10/02/2020 A 31/12/2020

GRAZIELLE GOMES DE ALMEIDA, 25/07/2019 A 24/07/2020

GUILHERME MORGAN RONCATO, 10/02/2020 A 31/12/2020

HIGOR RODRIGUES COSTA, 10/02/2020 A 31/12/2020

HYGHOR PAES LANDIM AZEVEDO, 10/02/2020 A 31/12/2020

HYTALLO APARECIDO DIAS DA SILVA, 10/02/2020 A 31/12/2020

IDA RUBIA MACHADO MOULIN, 06/02/2019 A 31/12/2020

IESA BRASIL DA SILVA, 10/02/2020 A 31/12/2020

JACIARA DE MOURA VECHE, 02/03/2020 A 31/01/2021

JESSICA PASETTO SILVA, 10/02/2020 A 31/12/2020

JESSICA PAULINO SIQUEIRA, 02/03/2020 A 31/12/2020

JESSICA SOUZA HAASE, 10/02/2020 A 31/12/2020
JHENIFER BROZEGHINI PASSOS, 10/02/2020 A 31/12/2020
JOCELIA AQUINO DO NASCIMNETO, 16/03/2020 A 31/12/2020
JULIANA PINHO DOS SANTOS, 10/02/2020 A 31/07/2020
JULIERME SILVA DE OLIVEIRA FREITAS, 10/02/2020 A 12/12/2020
KAMILA REIS DOS REIS, 10/02/2020 A 31/12/2020
KAMILLY ANTUNES DE ASSIS, 10/02/2020 A 30/12/2020
KARINE CESAR DE OLIVEIRA, 03/12/2018 A 03/06/2019
KARLA FERREIRA OLIVEIRA, 02/03/2020 A 31/12/2020
LARA LUXINGER RAMIRO, 10/02/2020 A 31/12/2020
LARA PATRICIO JARDIM, 10/02/2020 A 31/12/2020
LARISSA DE SOUZA VIANA, 10/02/2020 A 31/12/2020
LEONARDO MADALENA, 02/03/2020 A 31/12/2020
LETICIA DE OLIVEIRA MENDES, 10/02/2020 A 31/12/2020
LIDIANNE DE JESUS SILVA, 02/03/2020 A 31/12/2020
LIGIA BARROS FERREIRA, 10/02/2020 A 09/02/2021
LIVIA PEREIRA FANTINATO, 10/02/2020 A 31/12/2020
LOISE ARAUJO GUIMARAES, 10/02/2020 A 31/12/2020
LORENA STOCOCO BATISTA, 10/02/2020 A 31/12/2020
LUANA DOS ANJOS, 10/02/2020 A 31/12/2020
LUCAS MOTA FERRARI, 10/02/2020 A 31/12/2020
LUDMILLA CAROLYNE ROCHA GOMES, 24/01/2020 A 14/10/2020
LUIS GUSTAVO NOGUEIRA RESENDE, 02/03/2020 A 31/12/2020
LUIZA ABADIO SABIO, 02/03/2020 A 31/12/2020
LUIZA DUTRA RODRIGUES, 10/02/2020 A 31/12/2020
LUMA KARLA SCHULZ SANTOS, 10/02/2020 A 31/12/2020
MARCOS ADRIANO SOPELETTO OINHAS, 10/02/2020 A 31/12/2020

MARCUS VINICIUS DE SOUZA MELO, 02/03/2020 A 11/12/2021
MARIA DIEMI DE MORAES TEIXEIRA, 02/03/2020 A 10/12/2020
MARIA LUZIA DA CRUZ FALCAO LIMA, 02/03/2020 A 31/12/2020
MILLENA CORREA SILVA, 10/02/2020 A 31/12/2020
MIRIAM GALOTE SILVEIRA SOUZA, 10/02/2020 A 31/12/2020
NATALIA FANTINATO CAVALCANTI, 01/04/2020 A 31/12/2020
NEUDIMAR BRAVIM, 10/02/2020 A 31/12/2020
OTAVIO PASTORE CUNHA, 16/03/2020 A 31/12/2020
PATRICIA MADEIRA PETELE, 02/03/2020 A 31/12/2020
PEDRO HENRIQUE VAIRO DE BARROS, 10/02/2020 A 31/12/2020
PEDRO HENRYQUE NETO, 02/03/2020 A 10/12/2020
PHLAYAM BARREIRA DE OLIVEIRA, 10/02/2020 A 12/12/2020
PRISCILA DARE DA SILVA, 10/02/2020 A 31/12/2020
RAFAEL VIRGILIO DA CUNHA MACEDO, 10/02/2020 A 31/12/2020
RAYANE VERISSIMO DA SILVA, 16/03/2020 A 31/12/2020
RAYSSA DA SILVA HENRIQUE, 10/02/2020 A 31/12/2020
ROSINEIA SANTOS NASCIMENTO, 16/03/2020 A 12/12/2020
SAMARA CARVALHO COELHO, 10/02/2020 A 31/12/2020
SAMUELY DA SILVA RAVANI, 10/02/2020 A 09/02/2021
STEPHANIE ZUCCOLOTTO, 10/02/2020 A 30/09/2020
SUZANA PIMENTA MANTOVANELI, 02/03/2020 A 31/12/2020
TAYLIANE REIS FERREIRA, 02/03/2020 A 12/12/2020
THAIZ BARCELLOS MIRANDA SENA, 02/03/2020 A 31/12/2020
THAMIRIS LIUTI REIS SILVA, 10/02/2020 A 09/02/2021
THIAGO DE BRUIM SILVA, 10/02/2020 A 12/12/2020
TIANE CLAUSIA DE JESUS FREITAS, 02/03/2020 A 31/12/2020

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

VANDERLEIA APARECIDA CORADINI DO ROSARIO,
16/03/2020 A 12/12/2020VANDERLEIA RODRIGUES CARVALHO, 02/03/2020 A
08/02/2021VIVIANE VALADARES OLIVEIRA, 10/02/2020 A
31/12/2020YASMIN BARCELOS, 31/01/2020 A 31/07/2020
Protocolo 707795

ORDEN DE SERVIÇO Nº 026/2021
CONTRATO 027/2021
PROCESSO SEP Nº 83915010
PROCESSO EDOCS Nº 2021-3Q37P
CP-004/20-CPL OBRAS SEDU

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
- SEDU**CONTRATADA:** RESIDÊNCIA ENGENHARIA
LTDA.**OBJETO:** Contrato de execução de Reforma,
Ampliação e Instalação de usina fotovoltaica
no CEEMTI Monsenhor Miguel de Sanctis, com
fornecimento de mão-de-obra e materiais, no valor
total de R\$ 7.468.397,04 (sete milhões, quatrocentos
e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete
reais e quatro centavos).**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 900 (dias).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho
 2021NE03105, 2021NE03106, 2021NE03107
 ProgramadeTrabalho: 10.42.101.12.362.0033.1676;
 1 0 . 4 2 . 1 0 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 3 3 . 1 6 7 2 ;
 10.42.101.12.361.0033.1673
 Elemento de Despesa: 449051.
 Fonte de Recurso: 352 e 102

Vitória/ES, 27 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 707822

RESUMO DO CONVÊNIO DE
CESSÃO Nº 001/2021.

CEDENTE: Município de Pancas/ES
CNPJ/MF nº 27.174.150/0001-78.**CESSIONÁRIO:** Governo do Estado do Espírito
Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da
Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Cessão da servidora JEANINE
SCHUMACHER, matrícula nº 036056-01, do quadro
da P.M. de Pancas, para atuar na Escola Estadual
"Sebastiana Grilo" com carga horária de 25 (vinte e
cinco) horas semanais.**VIGÊNCIA:** O termo terá vigência a partir de
10/06/2021 (dez de junho de dois mil e vinte e um)
com duração de três anos, podendo ser prorrogado
mediante Termo Aditivo na forma da Lei.**PROCESSO Nº:** 2021-C9TNC.
1965/2021 - P.M. Pancas**Protocolo 707734**

COVID-19

**Habilidade de imaginar-se no
lugar de outra pessoa;**

**Compreensão dos sentimentos, desejos,
ideias e ações de outrem.**

**Esteja do
lado da vida.**

POSICIONE-SE!

EMPATIA
EM.PA.TI.A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

www.dio.es.gov.br

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA N.º 768-S, de 30 de Agosto de 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

DAVID CARVALHO MANEA - NF. 3066649 - PSMCOL;
EDNALDO DA SILVA SANTOS - NF. 3708314 - CDPS;
IVAN LOPES - NF. 390425 - CDPM;
WALACE DA SILVA PIMENTEL - NF. 3177513 - DSP.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL

Protocolo 707903

RESUMO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: NUTRINDUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do contrato nº 034/2020 para supressão do valor de seu objeto, no percentual de 0,00246%, a partir do dia 01/05/2021, em razão do desconto concedido pela contratada no valor unitário dos itens Alimentação Complementar 2 e 4, nos termos do art.65, §2º II, da lei nº 8.666/93.

1.2 - Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, estima-se para os serviços objeto do Contrato nº 034/2020 o valor **GLOBAL BRUTO de R\$ 4.134.774,75 e GLOBAL LÍQUIDO de R\$ 4.007.886,15** e o valor contratual passa a ser o detalhado no quadro em anexo ao presente.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO N.º: 2020-RM2CM

CELDO DOS SANTOS JUNIOR
Subsecretário de Estado Para Assuntos
Administrativos

Protocolo 707571

RESUMO DE CONTRATO N.º 026/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça

PROCESSO N.º 2021-D0KM4

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0814/2020 - SESA

CONTRATADA: PRÓ - MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.036.246/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços - apoio técnico em sistema de conteúdo (processos e documentos) - com fornecimento de software ON BASE, licenciamento e digitalização.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.368.042,68

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia da assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, com início em 27/08/2021 e término em 26/08/2022.

FONTE:301

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E CONTROLE

Protocolo 707390

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ORDEN DE SERVIÇO N.º. 059/2021
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL
- PROGRAMA JOVENS VALORES.

NOME	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Caroline Andrade de Oliveira	4066537	30/08/2021 a 29/08/2023

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORIGEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2095

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 707852

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**Ato de Confirmação de Documentação
Edital 010/2020 - Diversidade Cultural**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que os proponentes selecionados no Edital em epígrafe, conforme processo 2020-G2QR4, cumpriram as exigências de Contratação previstas no Edital. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.

Vitória, 27 de agosto de 2021.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 707266**ATO DE CONVOCAÇÃO - SUPLENTE
Edital 010/2020 - Diversidade Cultural**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Convocação de Suplentes do Edital em epígrafe, conforme processo nº 2020-G2QR4. A íntegra do ato estará disponível no site da Secult.

Vitória, 30 de agosto de 2021

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 707392**Resumo do Termo De Acordo de Cooperação
nº 008/2021****Processo nº 2021-CR0G4****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**OSC:** Instituto Modus Vivendi de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental.**Objeto:** Captação de Recursos e execução dos projetos de restauração e readequação do Theatro Carlos Gomes.**Prazo de Vigência:** a partir do dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 20/06/2023, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Patricia Bragatto Guimarães - Matrícula: 3829847-1**Suplente:** Rodrigo Zotelli de Queiroz - Matrícula: 2949008-4

Vitória, 30 de Agosto de 2021.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 707849**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -****Resumo da Ordem de Fornecimento nº
090/2021****Processo nº 2021-GVX1Q****Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**Contratada:** MB Blocos de Concreto Ltda.**Objeto:** Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 6.000,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.000,00 m, para Município de Cachoeiro de Itapemirim.**Valor total:** R\$ 373.640,00.**Dotação orçamentária:** Ação:
10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa:
449032.

Vitória, ES, 27/08/2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 707164**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
098/2021****Processo nº 2021-X6C1B****Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**Contratada:** MB Blocos de Concreto Ltda.**Objeto:** Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 5.000,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.000,00 m, para Município de Iconha.**Valor total:** R\$ 320.000,00.**Dotação orçamentária:** Ação:
10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa:
449032.

Vitória, ES, 27/08/2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 707292**Resumo da Ordem de Fornecimento nº
099/2021****Processo nº 2021-2SMGN****Contratante:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.**Contratada:** Cidade Engenharia Ltda.**Objeto:** Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 4.120,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.060,00 m, para Município de Santa Maria de Jetibá.**Valor total:** R\$ 290.892,60.**Dotação orçamentária:** Ação:
10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa:
449032.

Vitória, ES, 30/08/2021.

RODRIGO VACCARI DOS REIS

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 707504

**Contrato de Doação com Encargos nº
166/2021****Processo nº 2021-X6C1B****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Município de Iconha - ES.**Objeto:** Doação de blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 15.000,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 6.000,00 m. Os bens móveis descritos acima tem o valor total de R\$ 960.600,00.**Finalidade:** Cooperação técnica para implementação de pavimentação com blocos intertravados na localidade de Cachoeiro do Meio.

Data da assinatura: 19/08/2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 707290**Contrato de Doação com Encargos nº
167/2021****Processo nº 2021-2SMGN****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Município de Santa Maria de Jetibá - ES.**Objeto:** Doação de blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 4.120,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.060,00 m. Os bens móveis descritos acima tem o valor total de R\$ 290.892,60.**Finalidade:** Cooperação técnica para implementação de pavimentação com blocos intertravados na localidade de Pedra do Garrafão.

Data da assinatura: 27/08/2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 707499**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0258/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

PROCESSO Nº 2021-VB6MS

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - Processo Nº 2020-PW0Q1 - ARP 033/2021.**CONTRATADO:** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 14.707.364/0001-10

Objeto: ROLO COMPACTADOR**Valor:** R\$ 325.000,00**Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 707640****RESUMO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS SEAG Nº 0155/2021 - PROCESSO
SEAG Nº: 2021-2D016.****DOADOR:** A Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**DONATÁRIO:** Município de Vila Velha, CNPJ/MF: 27.165.554/0001-03.**OBJETO:** 01 (um) Veículo Pick-Up Strada, Placa: RQS-4J13.

Vitória, 30 de agosto de 2021

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 707793**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****PORTARIA Nº 039-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.****O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, item VI e VII da Portaria nº 015-S, de 22/01/2019,**RESOLVE:****Art. 1º - ALTERAR** a escala de férias de Integrais para Fracionadas, - 2º período, aprovada pela Portaria Nº 016-S, de 14/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/11/2019, exercício 2020, para excluir e incluir servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	N. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Sanvier Piassi Ferron	3279634	2019/2020	Fevereiro/2020	Setembro/2021

Vitória, 30 de agosto de 2021.

HUMBERTO COELHO GUIMARÃES FILHO

Subsecretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 707327

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -**EXTRATO DE EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se nos endereços <https://der.es.gov.br/infraacao-de-transito-defesa-previa-defesa-da-autuacao> e <https://der.es.gov.br/infraacao-de-transito-declaracao-de-indicacao-de-real-condutor-dirc>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4439.

Os Editais de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nºs 000147, 156, 157 e 158/2021, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 707738

Atos assinados pela Diretoria Colegiada do DER-ES, em 30/08/2021:

RESOLUÇÃO DICOL Nº 35/2021 - A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos

autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº035/2021-DIREN/DER-ES, inserto no Processo 2021-PZLDQ, o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/8/2021.

Protocolo 707817

RESOLUÇÃO DICOL Nº 36/2021 - A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 036/2021-DIREN/DER-ES, inserto no Processo 2020-DPDX0, o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/8/2021.

Protocolo 707820

RESOLUÇÃO DICOL Nº 37/2021 - Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Geral que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela Gerência de controle Interno - Parte Interessada, a Diretoria Colegiada desta autarquia RESOLVE: aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 037/2021-DIGOV/DER-ES, inserto no Processo 2021-LBG97, o qual foi incluído na Ata da 14ª Reunião da DICOL realizada no dia 30/8/2021.

Protocolo 707824**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 093 - P, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs **2021-400HG**.

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46/94, **LIANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SUPERVISOR DE ATIVIDADES**, Ref. **QC-02**, do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 707931**ERRATA**

Referente ao extrato do Contrato Nº 103/2021, celebrado entre o Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, e a empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, assinado em 27 de agosto de 2021 e publicado no no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2021.

Onde se lê: Prazo de Vigência: "... 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias".

Leia-se: Prazo de Vigência: "... 410 (quatrocentos e dez) dias".

Assinatura: 30/08/2021

Luiz Cesar Marettta Coura
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 707834

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 40 -S, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 819, de 17 de dezembro de 2015 e alteração dada pela Lei Complementar nº 823, de 28 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 819, de 18 de dezembro de 2015, constituindo a Equipe de Plantão das Unidades de Conservação Estaduais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **MARÇO/2021**, conforme processo nº 72991186.

NOME	Nº FUNCIONAL
Davi Viegas Casarin	3058603
Eduardo Chagas Fernandes	3063798
Fernanda Severino	2984687
Gilcimar Santana Pereira	629331
Glória Maria Ferreira Gomes	3082040
Hugo Guimaraes de Castro	
Jacimar Broedel Boone	2803135
Janine Marta Scandiani	2584247
José Bellon	2801787
Leonardo Paganoti Marinato	2598426
Milesmarcos Gomes Pereira	498443
Rafael Lorenzon Boni	
Rildo de Oliveira Silva	2954087
Tamires Mutz	2696932
Wilson do Nascimento	2953218

Art. 2º Esta Instrução de Serviço vigora no período de 01.03.2021 a 31.03.2021.

Cariacica, 09 de março de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE - IEMA

Protocolo 707689

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2019

Proc. ADERES **86543636**

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENIENTE: IMPACTO CONDOMÍNIOS LTDA.

OBJETO: Repactuar o quantitativo do seu objeto no percentual de 3,75% a partir do dia 01/01/2021 a 31/12/2021, nos termos do art. 65 incisos I alínea b da lei 8.666/93, Cláusula Terceira, e da Convenção de Trabalho registrada no MTE sob o nº ES000032/2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente

Protocolo 707825

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2021

EDITAL Nº 004/2021

A ARSP - AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, torna público o resultado preliminar do processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2021**, referente aos Editais nº 02/2021 e 03/2021, para os servidores da carreira de **ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1 Relação preliminar dos servidores que concorreram ao ciclo promocional de 2021, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
NF	Vinc	Nome	Pontos
3411257	2	HEVERSON MORAIS ALVARENGA	84.00
587208	8	ALEXANDRE DE MELLO DELPUPO	66.00

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso referente ao resultado preliminar no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de publicação deste edital no diário oficial.

2.2 O servidor deverá interpor o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS que deverá ser apresentado à unidade de Recursos Humanos, via E-Docs.

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

2.3 O recurso deverá ser decidido pela CPPS no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Joana Moraes Resende Magella
Diretora Presidente ARSP
Protocolo 707850

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 335/2020, contratado por meio do Edital Fapes nº 04/2020 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação do Espírito Santo - PIBICES 2020. Objeto: cessão/transfêrência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídas ao Coordenador Cedente Antonio Ferreira de Melo Junior para a Coordenadora Cessionária Cecília Montibeller Oliveira. Processo: 2020-TZGC2. Data da assinatura: 25.08.2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES
Protocolo 707219

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 083-S, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **Afonso Hipólito dos Santos**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 707934

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0373 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2019-ZGKP3, 2019-1R7KP, 2019-T6R24, 2020-W1DJ4 e 2020-GJ81F.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o §1º, do art. 249 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes aos processos E-docs: 2019-ZGKP3, 2019-1R7KP, 2019-T6R24, 2020-W1DJ4 e 2020-GJ81F publicada no Diário Oficial do dia 30/07/2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 30 de Agosto de 2021.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 707865

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0374 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no Processo Seletivo **Edital 005/2019** para os cargos de **Psicólogo Socioeducativo, Pedagogo Socioeducativo e Analista de Suporte Socioeducativo - Administrador - Região: Grande Vitória.**

1 - A relação nominal dos candidatos convocado para assinatura de contrato, bem como o local, data e horário estará disponível no site www.selecao.es.gov.br.

Vitória/ES, 30 de Agosto de 2021.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 707888

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 007-R, DE 30 de agosto de 2021.

Aprova a 4ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Turismo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 4ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado do Turismo

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
57 57101 23.695. 0113. 2258	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA CONTRIBUIÇÕES	3.3.50	0101	470.000
TOTAL				470.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
57 57101 23.695. 0113. 2258	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	3.3.90	0101	470.000
TOTAL				470.000

Protocolo 707816

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ATLETAS (CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA E EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL) QUE ASSINARAM O TERMO DE ADEÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021 - BOLSA ATLETA CAPIXABA

PROCESSO: 2020 - BL2FL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO: A relação dos atletas (convocados em lista de espera e em cumprimento de decisão judicial) que assinaram o Termo de Adesão referente ao Edital 01/2021 - Bolsa Atleta Capixaba, de acordo com o item 12.3 do referido edital.**

A lista com os nomes dos atletas (em lista de espera e em cumprimento de decisão judicial) que assinaram o Termo de Adesão encontra-se no site da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPOINT), no endereço apresentado abaixo:

https://sespoint.es.gov.br/

Vitória, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 707672

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021

PROCESSO: 2021-6N813
REGISTRO: 210167

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOINT.
CNPJ: 07.412.119/0001-10.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER: José Maria de Abreu Júnior.
CPF Nº: 827.096.027-68.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga Desportiva de Cachoeiro de Itapemirim.
CNPJ: 31.477.367/0001-24
PRESIDENTE: George Martins de Souza Filho.
CPF Nº: 034.659.707-21.

OBJETO: Realização do Projeto "Aquisição de equipamentos e uniformes esportivos".
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.39.101.27.812.0159.2596 UG: 39.0101 -
GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015/2015.

JUSTIFICATIVA: Recursos de Emenda Parlamentar de nº 301/2021.

VIGÊNCIA: 01/09/2021, sendo finalizado em 31/12/2021.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Aldair Celestino Xavier de Souza
Nº Funcional: 4147561

Pedro Paulo de Souza Nunes
Nº Funcional: 370116

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

Vitória, 30 de agosto de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 707879

Telefones

úteis: Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Edição N25.565

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº: 016/2021

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2021-WVR2M

Objeto: Aquisição de Refletores de Led e acessórios de Iluminação para atender as produções da TVE e da RTV/ES.

Lote 01: Fracassado.

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 27/08/2021. Informações: por meio do e-mail: cpl@rtv.es.gov.br.

Vitória, 30 de Agosto de 2021.

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES

Maria Goretti S. Garcia
Diretora Administrativa e Financeira - RTV/ES
Protocolo 707332

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Entidade: PRODEST

Processo Nº: 2021-W5H69

Objeto: Contratação de solução de documentação técnica e apoio à gestão de redes de fibras ópticas. Lote único: Empresa vencedora: DEVELOPMENT ONE ZERO LTDA.

Valor global do lote: R\$ 305.600,00.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 27/08/2021.

Informações através do e-mail: pregao@prodest.es.gov.br ou

Telefone: (27) 3636.7158

Patricia Santos Lage
Pregoeira

Protocolo 707233

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 003/2021

Órgão/Entidade: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

Processo licitatório Nº: 2020-37X1B

Edital: Pregão Eletrônico nº 0011/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de implantação de rede de fibra ótica denominada ES-DIGITAL para atendimento de demandas de conectividade de dados do Governo do Estado.

Empresa: CONSÓRCIO FRAGANET

CNPJ: 43.276.717/0001-73

Valor global do lote: R\$ 48.543.487,52

Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Tasso de Macedo Lugon

Diretor Presidente

Protocolo 707218

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00102/2021

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC.2021-JFLG2

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a farmácia Cidadã de Linhares..

Valor estimado: R\$10.702,87

Acolhimento das propostas: 31/08/2021 às 10 horas até 14/09/2021 às 12:30 horas.

Abertura das propostas: 12:31 horas do dia 14/09/2021.

Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 14/09/2021.

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: **srscompras@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 30 de Agosto de 2021.

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 707286

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 599/2021**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-86TNR

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos.

Valor estimado: R\$ 989.730,18

Acolhimento de propostas: 01/09/2021 às 08:00h.

Abertura de Propostas: 16/09/2021 às 08:00h.

Abertura da Sessão Pública: 16/09/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 30 de agosto de 2021.

Rafael Freitas de Araújo

Pregoeiro da SESA

Protocolo 707600

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 0022/2021**

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2021-NV7C2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O SETOR DE AMBULATÓRIO DO NREV/CRE

Valor estimado: R\$ 1.380,00

Acolhimento de propostas: 01/09/2021 a 19/09/2021 às 08 horas.

Abertura de propostas: 16/09/2021 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 16/09/2021 às 09:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema **www.siga.es.gov.br**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço **www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 30 de agosto de 2021

Angela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 707603

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2021**

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2021-R79J1

Objeto: aquisição de cirurgia de cotovelo direito (msd) para retirada de placa, para atender mandado judicial SRSC, em favor de M.Z.

Lote 01 - único

Empresa vencedora: Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico.

Valor total: R\$9.500,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 30 de Agosto de 2021

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 707357

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2021**

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2021-RWTKB

Objeto: Aquisição de cirurgia de osteotomia varizante em joelho direito, associada à reconstrução do ligamento cruzado anterior por videoartroscopia, para atender mandado judicial SRSC, em favor de M.S.S.

Lote 01 - único

Empresa vencedora: Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico.

Valor total: R\$16.900,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 30 de Agosto de 2021

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 707358

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2021**

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2021-914DC

Objeto: Aquisição de aparelhos CPAP nasal com mascarar, pressão terapêutica de 8cm de h2o, para atender mandados judiciais da SRSC. Pacientes: DT e W.M.J.

Lote 01 - único

Empresa vencedora: Comercial DS Produtos Médicos Ltda.

Valor total: R\$4.400,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 30 de Agosto de 2021

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 707361

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2021

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2021-CMRZZ

Objeto: Aquisição de cirurgia de osteotomia valgizante da tíbia proximal associado à reconstrução do canto pósterolateral do joelho esquerdo com aloenxerto, para atender mandado judicial SRSC, em favor da paciente M.A.A.O.

Lote 01 - único

Empresa vencedora: Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico.

Valor total: R\$20.000,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 30 de Agosto de 2021

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 707364

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 0021/2021

Órgão/Entidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2021-QT7HW

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO CONVENIO SEJUS

Empresa Vencedora - FOCO CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPREENHIAIS EIRELI-ME

Lote:01 - R\$ 888,70

Lote:02 - R\$ 1.334,49

Lote:03 - R\$ 1.334,70

Lote 04: - R\$ 788,70

Lote 05:- R\$ 788,70

Lote 06: - R\$ 553,84

Lote 07: - R\$ 467,95

Lote 08: - R\$ 233,85

Lote 09: - R\$ 233,85

Lote 10: - R\$ 467,85

Lote 11: - R\$ 467,85

Lote 12: - R\$ 231,49

Lote 13: - R\$ 233,85

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 30/08/2021.

Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 30.08.2021

ANGELA MARIA DA SILVA

Pregoeiro Oficial SRSV

Protocolo 707745

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93.

PARTES: SRSCI e a empresa:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SCMC

OBJETO: Aquisição de Artroplastia Total de Quadril com Tribologia de Cerâmica em atendimento a Decisão Judicial nº 05000180-84.2021.8.08.0069 em favor do paciente L.S.S.

VALOR TOTAL: R\$ 59.030,00 (Cinquenta e nove mil e trinta reais)

PROCESSO: 2021-B914Z

Cachoeiro/ES, 30/08/2021

Jose Maria Justo

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 707282

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

POR

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 **PARTES** - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERAÇÕES DOMICILIARES LTDA.

Objeto: 90 (noventa) Fisioterapia Motora e Respiratória Domiciliar **Valor:** R\$ 7.038,00 (Sete mil e trinta e oito reais).

Objeto: 12 (doze) serviço Fonoaudiologia.

Valor: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais).

Paciente: S. M. de S.

0000577-79.2019.8.08.0012

Processo nº 2021-9LSTQ

Cariacica, (ES) 30 de Agosto de 2021.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 707567

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 0013/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSC.

PROCESSO: 2021-9QDGT.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO 0076/2021.

EMPRESA- MED-SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 39.309.927/0001-43

LOTE 001(ÚNICO)

OBJETO: ITEM 01- aquisição de cateter uretral lubrificado - Speedicath, Navi Masculino, ponta flexível, calibre 12, marca Coloplast. **ITEM 02-** aquisição de cateter uretral lubrificado Speedicath Compact, Feminino, CH 10 Cod 28580, marca Coloplast.

VALORES - ITEM 01: valor unitário: R\$ 13,00 (treze reais). Valor total: R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais); **ITEM 02:** valor unitário: R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos). Valor total: R\$ 24.818,40 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA - o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no DIO/ES.

FONTE: 104/304.

DATA DA ASSINATURA - 30/08/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 707313

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0948/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-G1BMQ**PREGÃO:** Nº 449/2021**LOTE:** 01**OBJETO:** CARBONATO DE CALCIO 600MG; VITAMINA D 200UI**EMPRESA:** FARMALIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**CNPJ:** 00.809.672/0001-42**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 5.399,90**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2021**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/08/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE**Protocolo 707845****ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO****A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI** torna público **ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO** publicada no DIO de 30/08/2021, Protocolo 706699, a saber:
ONDE SE LÊ**Abertura das propostas:** 10/09/2021 às 08:15h**Abertura da sessão pública:** 10/09/2021 às 08:30h**LEIA-SE****Abertura das propostas:** 13/09/2021 às 08:15h**Abertura da sessão pública:** 13/09/2021 às 08:30h**MANTÊM-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES.**O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/>.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: <http://www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>**Contato:** e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307

Cachoeiro/ES, 30/08/2021

Luci Aparecida Paschoal Brites
Pregoeira da SRSCI**Protocolo 707136****Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: nº 77/2021****Órgão/Entidade: SESA/HDRC****Processo Nº: 2021-0LL24****Objeto:** Medicamentos**Valor estimado:** R\$ 23.780,48 (vinte três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**Acolhimento de propostas:** 31/08/2021 às 00h**Abertura de propostas :** 14/09/2021 às 10:30 horas**Abertura da sessão pública:** 14/09/2021 às 10:30 horasO certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** Tel.: 27-3756-8480hdrc.compras@saude.es.gov.br**Vilma Barcelos Bragança**

Pregoeira Suplente HDRC

Protocolo 707149**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: nº 78/2021****Órgão/Entidade: SESA/HDRC****Processo Nº: 2021-JHGSS****Objeto:** Material de uso Hospitalar**Valor estimado:** R\$ 2.864,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**Acolhimento de propostas:** 08/09/2021 às 12h**Abertura de propostas :** 21/09/2021 às 10:00 horas**Abertura da sessão pública:** 21/09/2021 às 10:00 horasO certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** Tel.: 27-3756-8480hdrc.compras@saude.es.gov.br**Vilma Barcelos Bragança**

Pregoeira Suplente HDRC

Protocolo 707320**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico: nº 79/2021****Órgão/Entidade: SESA/HDRC****Processo Nº: 2021-S74ZQ****Objeto:** Bilirrubinometro**Valor estimado:** R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**Acolhimento de propostas:** 08/09/2021 às 12 h**Abertura de propostas :** 21/09/2021 às 14 horas**Abertura da sessão pública:** 21/09/2021 às 14 horasO certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** Tel.: 27-3756-8480hdrc.compras@saude.es.gov.br**Vilma Barcelos Bragança**

Pregoeira Suplente HDRC

Protocolo 707359

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **nº 80/2021**

Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**

Processo Nº: 2021-WSVZ1

Objeto: Secador de Traqueias

Valor estimado: R\$ 40.593,33 (quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)

Acolhimento de propostas: 08/09/2021 às 12 h

Abertura de propostas : 22/09/2021 às 14 horas

Abertura da sessão pública: 22/09/2021 às 14 horas

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Tel.: 27-3756-8480

hdrc.compras@saude.es.gov.br

Vilma Barcelos Bragança

Pregoeira Suplente HDRC

Protocolo 707373

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: **nº 81/2021**

Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**

Processo Nº: 2021-K3XP3

Objeto: LOCAÇÃO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO FDR D-EVO II G43

Valor estimado: R\$ 152.799,96 (cento e cinquenta de dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Acolhimento de propostas: 13/09/2021 às 12 horas

Abertura de propostas : 23/09/2021 às 14 horas

Abertura da sessão pública: 23/09/2021 às 14 horas

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Tel.: 27-3756-8480

hdrc.compras@saude.es.gov.br

Vilma Barcelos Bragança

Pregoeira Suplente HDRC

Protocolo 707394

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 093/2021

Processo: 2021-X96HM

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de material limpeza e higienização (papel higiênico e barbeador)

Participação: ME-PP-AMPLA

Início acolhimento de proposta: 31/08/2021
às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 14/09/2021 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 30 de agosto de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 707453

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 094/2021

Processo: 2021-7DZSM

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de material expediente (papel A4)

Participação: AMPLA

Início acolhimento de proposta: 31/08/2021
às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 15/09/2021 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 30 de agosto de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 707466

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para a licitação abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 095/2021

Processo: 2021-VLSF7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de material consumo (etiquetas identificação)

Participação: ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 01/09/2021
às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 16/09/2021 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 30 de agosto de 2021

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 707491

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0063/2021**
PROCESSO: 2021-19NMH

OBJETO: Pregão Eletrônico - **participação exclusivo** - Aquisição de Medicamentos
Valor Estimado: R\$ 3.569,26
Início de acolhimento das propostas: 01/09/2021 as 09:00 h
Abertura das propostas: 15/09/2021 as 14:15h
Abertura da sessão pública: 15/09/2021 as 14:30 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707515

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0073/2021**
PROCESSO: 2021-4Q73N

OBJETO: Pregão Eletrônico - participação Ampla - Contratação de Manutenção Preventiva e Corretiva em ventilador Pulmonar
Valor Estimado: R\$ 348.213,40
Início de acolhimento das propostas: 01/09/2021 as 09:00h
Abertura das propostas: 15/09/2021 as 08:30 h
Abertura da sessão pública: 15/09/2021 as 09:00 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707517

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0074/2021**
PROCESSO: 2021-JK6LM

OBJETO: Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preço - participação exclusiva - Contratação de exames Eletroneumografia

Valor Estimado: R\$ 25.251,09
Início de acolhimento das propostas: 01/09/2021 as 09:00h

Abertura das propostas: 16/09/2021 as 08:30 h
Abertura da sessão pública: 16/09/2021 as 09:00 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707521

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0075/2021**
PROCESSO: 2021-VX2H1

OBJETO: Pregão Eletrônico - participação Exclusivo - Material Medico
Valor Estimado: R\$ 6.0547,74
Início de acolhimento das propostas: 01/09/2021 as 09h
Abertura das propostas: 16/09/2021 as 14:15h
Abertura da sessão pública: 16/09/2021 as 14:30 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707534

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

*** EDITAL Nº 0067/2021**
PROCESSO: 2021-CBQ1J

OBJETO: Pregão Eletrônico - **participação exclusivo** - Aquisição de Material Médicos Diverso
Valor Estimado: R\$ 9.392,59
Início de acolhimento das propostas: 01/09/2021 as 09:00 h
Abertura das propostas: 20/09/2021 as 14:15 h
Abertura da sessão pública: 20/09/2021 as 14:30 h

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707536

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 0076/2021**
PROCESSO: 2021-JH1DR

OBJETO: Pregão Eletrônico - participação Exclusivo - Material Medico

Valor Estimado: R\$ 26.939,26

Início de acolhimento das propostas:

01/09/2021 as 09h

Abertura das propostas: 17/09/2021 as 08:30

Abertura da sessão pública: 17/09/2021 as 09:00 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707726

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital **Maternidade Sílvia Avidos** torna-se público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei nº 8666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10 por meio do sistema eletrônico es-Compras. O Edital estará disponível no site www.compras.es.gov.br para a licitação abaixo:

* **EDITAL Nº 0077/2021**
PROCESSO: 2021-DLZZ4

OBJETO: Pregão Eletrônico - participação Exclusivo - Material Medico

Valor Estimado: R\$ 7.510,00

Início de acolhimento das propostas:

01/09/2021 as 09h

Abertura das propostas: 17/09/2021 as 14:15h

Abertura da sessão pública: 17/09/2021 as 14:30 h

Informações de segunda a sexta-feira de 8 as 16 horas, telefone (27) 3717-2418 e/ou e-mail hmsa.cpl@saude.es.gov.br ou no

COLATINA - ES
30/08/2021
ELZIANA P. DA S.DOS SANTOS
CPL/HMSA

Protocolo 707733

AVISO DE RESULTADO **Pregão Eletrônico - HABF**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do Pregão, conforme descrição abaixo:

Pregão Eletrônico: PE 078/2021

Processo: 2021-8FDG4

Objeto: Registro de Preços de material consumo

Empresa Vencedora:

RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Lote-01 R\$ 174,00

Lote-02 R\$ 149,90

Lote-04 R\$ 2.950,00

Lote-05 R\$ 259,00

Lote-07 R\$ 209,90

Lote-08 R\$ 198,00

Lote-09 R\$ 189,90

Lote-10 R\$ 1.019,00

Empresa Vencedora:

GRAFICA AQUARIUS LTDA-EPP

Lote-03 R\$ 349,00

Lote-06 R\$ 4.390,00

Lote-11 R\$ 3.000,00

Os referidos lotes foram devidamente Homologados pela Autoridade Competente

Vila Velha, 30 de agosto de 2021

CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS

Pregoeira Oficial/HABF

Protocolo 707429

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA / **Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF**

PROCESSO nº 2021-5G9BF

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 072/2021

OBJETO: Material de Consumo Hospitalar - Água Oxigenada

ATA nº 0171/2021

CONTRATADA: Rilab Hospitalar Ltda Epp

CNPJ: 39.639.612/0001-64

LOTES: 01 e 02 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.887,80

Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

João Luiz Trindade Dornelles

Diretor Geral /HABF

Protocolo 707368

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA / **Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF**

PROCESSO nº 2021-XGNVM

PREGÃO ELETRÔNICO nº PE 074/2021

OBJETO: Medicamentos - Selante de Fibrina

ATA nº 0169/2021

CONTRATADA: Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda

CNPJ: 17.700.763/0003-00

LOTES: 01 e 03 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 578.919,97

ATA nº 0170/2021

CONTRATADA: Baxter Hospitalar Ltda

CNPJ: **49.351.786/0010-71**
 LOTES: **02 e 04** - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ **382.000,00**

Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022.
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

João Luiz Trindade Dornelles
 Diretor Geral /HABF
Protocolo 707587

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00010/2021

CONTRATANTE: **Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.**
 Processo nº: **2021-C4R6S**
 Forma de Contratação: **ARP 0622/2021 SESA**
 CONTRATADO: **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS**
E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A
 CNPJ: **02.357.251/0001-53**
 OBJETO: **Prestação de Serviços de Locação de Bomba de Infusão**
 VALOR: **R\$ 67.200,00**
 VIGÊNCIA: **01/09/21 a 31/08/22**
 Fonte: 0104 do HEAC
 Responsável pela assinatura:
Felipe Goggi Rodrigues
 Diretor Geral/HEAC

Protocolo 707847

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0212/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSNG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9
EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021
LOTE:06,08
OBJETO:MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
EMPRESA:POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-64
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 121.446,80 (CENTO E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
 THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
 CARGO: Diretora Geral - HINSNG

Protocolo 707772

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0213/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSNG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9
EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021
LOTE:02,03,04
OBJETO:MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
EMPRESA:SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 19.691.725/0001-00
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 195.714,09 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E

QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
 THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
 CARGO: Diretora Geral - HINSNG

Protocolo 707774

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0214/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSNG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9
EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021
LOTE:07
OBJETO:MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
EMPRESA:CREMER S.A
CNPJ: 82.641.325/0021-61
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 52.695,30 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
 THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
 CARGO: Diretora Geral - HINSNG

Protocolo 707777

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0215/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSNG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9
EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021
LOTES:05,11,12,14,18,19
OBJETO:MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
EMPRESA:VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERTAL HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 23.708.186/0001-33
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 62.081,68 (SESSENTA E DOIS MIL OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:
 THAIS VIEIRA CHIESA REGADO
 CARGO: Diretora Geral - HINSNG

Protocolo 707780

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0216/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSNG)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9
EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021
LOTES:01,10
OBJETO:MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
EMPRESA:POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 89.659,80 (OITENTA

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707783

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0217/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9

EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021

LOTE:16

OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

EMPRESA:ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 32.485.469/0001-54

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 893,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707785

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0218/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-BDQF9

EDITAL: modalidade pregão nº 0051/2021

LOTES: 09,13,15,17

OBJETO: MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES

EMPRESA:DA CRUZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.760.101/0001-10

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 37.300,78 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707786

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0227/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9XL9S

EDITAL: modalidade pregão nº 0047/2021

LOTE:01

OBJETO: materiais médicos-hospitalares

EMPRESA:SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

CNPJ: 19.691.725/0001-00

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 119.480,00 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707790

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0228/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9XL9S

EDITAL: modalidade pregão nº 0047/2021

LOTE:03

OBJETO: materiais médicos-hospitalares

EMPRESA:GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CNPJ: 01.150.649/0001-51

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 94.146,00 (NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SEI REAIS)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707791

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0229/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9XL9S

EDITAL: modalidade pregão nº 0047/2021

LOTE:04

OBJETO: materiais médicos-hospitalares

EMPRESA:VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 23.708.186/0001-33

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 32.480,00 (TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707794

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0230/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-9XL9S

EDITAL: modalidade pregão nº 0047/2021

LOTE:05

OBJETO: materiais médicos-hospitalares

EMPRESA: RS MED LTDA

CNPJ: 03.840.189/0001- 19

VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 59.788,80
(CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707796

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0225/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-TMTHZ

EDITAL: modalidade pregão nº 0063/2021

LOTE:02,03

OBJETO: medicamentos

EMPRESA:BAXTER HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 49.351.786/0010-71

VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 27.626,50 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707827

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0226/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-TMTHZ

EDITAL: modalidade pregão nº 0063/2021

LOTES:04,05,06,07,08,09

OBJETO: medicamentos

EMPRESA:ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

VALOR GLOBAL DOS LOTES:R\$ 665.981,79 (Seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA:01/09/2021 a 31/08/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

THAIS VIEIRA CHIESA REGADO

CARGO: Diretora Geral - HINSG

Protocolo 707830

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-KLPNP)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE ENSAIO DE IMUNOABSORÇÃO ENZIMÁTICA (ELISA) PARA DOENÇA MORMO E DE IMUNODIFUSÃO EM AGAR GEL (PROVA DE COGGINS) PARA ANEMIA INFECCIOSA EQUINA.

Valor Estimado: R\$ 161.991,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos e noventa e um reais).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 31/08/2021 às 09:45 horas do dia 16/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 16/09/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 16/09/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8612/8852.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES**

Protocolo 707832

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-9SC82)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE BATERIA PARA O SISTEMA DE ENERGIA AUXILIAR - NOBREAK.

Valor Estimado: R\$ 148.392,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e dois reais).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 31/08/2021 às 09:45 horas do dia 17/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 17/09/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 17/09/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8612/8852.

**BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES**

Protocolo 707837

Polícia Civil - PC-ES -**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 083/2021****Órgão:** Polícia Civil do Espírito Santo**Processo E-DOCS 2021-D0CQ7****Objeto:** Material para a Divisão de Tecnologia da Informação**Valor Estimado: R\$ 84.882,46**Acolhimento das propostas: 31/08/2021 às 14:00 h
até 16/09/2021 às 09:50 h

Abertura das propostas: 16/09/2021 às 10:00 h

Abertura da sessão pública: 16/09/2021 às 10:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato: cpl@pc.es.gov.br, telefone (27) 3137-9059.
Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira**Protocolo 707246****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 066/2021****Órgão:** Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES**E-Docs nº 2021-W026L****Objeto:** aquisição de equipamentos de tecnologia - painel gráfico vídeo wall e outros**LOTE ÚNICO** Empresa vencedora

WP COMPANY COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGIA LTDA - ME

Valor Global do lote R\$60.990,00

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 27/08/2021.

Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES**Protocolo 707315****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2021****REGISTRO DE PREÇOS****Órgão:** Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES**E'Docs Nº: 2021-W90ZP****Objeto:** registro de preços para aquisição de Lençol plástico e Cobertura de Cadáveres**LOTE único - Empresa vencedora:** DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS EIRELI valor registrado do lote de R\$ 21,28

quantitativo estimado: item 1 -5600 unidades item 2 - 9640 unidades (para todos os órgãos participantes)

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 24/08/2021.

Contato: e-mail cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira / PCES**Protocolo 707897****Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****O CBMES** torna público o resultado da seguinte licitação:**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51/2021** - Processo nº **2021-DT21J**, objetivando o registro de Preços para aquisição de veículo do tipo ABS (AUTO BOMBA E SALVAMENTO).

Empresa desclassificada: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPACOES S/A. Não houve participação de demais empresas. Resultado: Fracassado pela primeira vez.

Vitória, 30/08/2021

Pregoeiro do CBMES

Protocolo 707750

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES MILITARES - CBMES Nº 004/2021.

Órgão: Corpo de Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES

Processo licitatório Nº: 2021-9R771

Edital: Pregão Eletrônico Nº 044/2021

Lote único

Objeto: Aquisição de identificações militares - CBMES.Empresas Vencedoras: **(1ª COLOCADA)** Nathalia D Felipe MP Comércio Vestuário Eireli, CNPJ 30.950.184/0001-11, valor global do lote: R\$ 101.979,20; **(2ª COLOCADA)** Workwear Ltda EPP, CNPJ: 04.344.704/0001.32, valor global do lote: R\$ 113.900,00; **(3ª COLOCADA)** Unisul Comércio Eireli, CNPJ: 17.504.052/0001-06, valor global do lote: R\$ 190.648,00.

Vigência: prazo de vigência é de um 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**Responsável pela assinatura:** Félix Gomes Martins - Cel BM**Cargo:** Subcomandante Geral**Protocolo 707520****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - REEDIÇÃO****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Educação-SEDU**Processo Nº:** 2020-J7DW2**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de webcam e headset, destinados ao atendimento de auditórios, salas de reuniões e servidores que necessitam de participar de reuniões virtuais na Unidade Central, Superintendências Regionais de Educação e Conselho Estadual de Educação, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.**Valor global estimado:** R\$821.271,00

Acolhimento de propostas: 01/09/2021 às 09:00h
Abertura de propostas: 16/09/2021 às 09:30h
Abertura da sessão pública: 16/09/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: licitacao@sedu.es.gov.br - Tel: (27)3636.7829/7826 de 09:00 às 18:00h.

Vitória, 30/08/2021.

Lucimar Tozetti Batista
 Pregoeira CPL-2/SEDU

Protocolo 707769

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 036/2021**

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Processo Nº 2021-H6HR0

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento Eletrônico de Custodiado, por meio de DISPOSITIVO eletrônico portátil.

Valor estimado para o Lote 001: R\$ 726.810,00.

Acolhimento de propostas: 01/09/2021 às 08h00min - 16/09/2021 às 12h59min.

Abertura de propostas: 16/09/2021 às 13h00min.

Abertura da sessão pública: 16/09/2021 às 14h00min.

O certame será realizado por meio do "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 18 horas.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Regina Célia M. Magalhães
 Pregoeira-2ª EP/SEJUS

*Republicado por ter sido redigido com incorreção
Protocolo 707818

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 046/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Processo Nº 2021-R4J32

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE CHAVEIRO, para atender as demandas das desta Secretaria de Estado da Justiça

Valor estimado para os Lotes 001: R\$ 115.801,00

002: R\$ 68.711,00
 003: R\$ 102.291,00
 004: R\$ 74.248,00
 005: R\$ 30.052,00

Acolhimento de propostas: 01/09/2021 às 08h00min - 20/09/2021 às 12h59min.

Abertura de propostas: 20/09/2021 às 13h00min.

Abertura da sessão pública: 20/09/2021 às 14h00min.

O certame será realizado por meio do "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 18 horas.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Regina Célia M. Magalhães
 Pregoeira-2ª EP/SEJUS

Protocolo 707900

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 044/2021.

Órgão: SEJUS.

Processo Nº: 2021-0JPDC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESCOVA DENTAL

Lote único.

Empresa vencedora:

SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Valor total unitário: R\$ 0,99

Valor Total: R\$ 152.313,48

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 27/08/2021.

Contato: 4pregao@sejus.es.gov.br ou pelo **Tel.:** (27) 3636-5820.

Marco Aurélio Toniato

Pregoeiro 4ª Equipe de Pregão / SEJUS

Protocolo 707253

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

***AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o julgamento dos Envelopes 001 - **Proposta Comercial** da Concorrência Pública nº 002/2021, abaixo, por ordem de Classificação. Processo nº 2020-74Z1Z.

Empresas Classificadas:

1)POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA - Valor Total: R\$ 4.124.170,87 (Quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e sete centavos);

2) SD ENGENHARIA LTDA - Valor Total: R\$ 4.763.389,55 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos);

3)ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI - Valor Total: R\$ 4.932.469,24 (Quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

4) SERRABETUME ENGENHARIA LTDA - Valor

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Total: R\$ 4.942.131,76 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos);

Vitória, 30 de agosto de 2021.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Presidente da CPL/SEAG

***Republicado em razão de orientação da Procuradoria Geral do Espírito Santo - PGE.**

Protocolo 707354

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o julgamento do Envelope 002 - **Habilitação**. Processo nº 2021-BHD2L.

Empresas Habilitadas:

1)GEOGRAPH TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;

2)LUGARE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Empresa Inabilitada:

TONON PROJETOS ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME.

Empresa Vencedora:

GEOGRAPH TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP - Valor Total: R\$ 181.932,66 (Cento e oitenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vitória, 30 de agosto de 2021.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Presidente da CPL/SEAG

Protocolo 707605

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o julgamento do Envelope 002 - **Habilitação**. Processo nº 2020-MMQXN.

Empresas Habilitadas:

1)CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;

2)SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

Empresa Inabilitada:

NÃO HOUVE.

Empresa Vencedora:

1)CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - Valor Total R\$ 8.334.316,51 (Oito Milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Vitória, 30 de agosto de 2021.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Presidente da CPL/SEAG

Protocolo 707770

**CANCELAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEAG nº
024/2020.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG.

CONTRATADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. **CNPJ** 16.701.716/0001-56.

OBJETO: Aquisição Automóvel, Tipo Pick-Up.

Fundamentação: Na forma do art. 25 do Decreto 1790-R/2007 e item 4.1.2 da ARP 024/2020.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

PAULO ROBERTO FOLETTO

Secretário da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 707330

ERRATA

No aviso do resultado final de licitação Tomada de Preços nº007/2021, publicado no DOE no dia 27/08/2021.

Processo nº 2020-QKNHJ.

ONDE SE LÊ:

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

LEIA-SÊ:

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

Vitória, 27 de agosto de 2021.

HIGOR MARIANO MILANEZI

Presidente da CPL/SEAG

Obras e Serviços de

Engenharia de Barragens - Substituto

Protocolo 707495

**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e
Extensão Rural - INCAPER -**

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Órgão: Incaper - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.

Processo nº 2021-T82Z1

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Diagramação.

Lote Único: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda- EPP

Valor global do Lote: R\$ 85.500,00.

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 30/08/2021.

Contato: pregao@incaper.es.gov.br - Tel: 27-3636-9839

Vitória, 30 de agosto de 2021.

Marissol Passos Corrêa

Pregoeira/Incaper

Protocolo 707312

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -****AVISO DE ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Modalidade: Concorrência Pública Nº 007/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-docs Nº: 2020-D9G3S

Objeto: Reforma e ampliação da EEEFM Getúlio Pimentel Loureiro, localizada no Município de Serra-ES.

O DER-ES por meio da CPL-Edificações torna público o aviso de abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação da empresa **RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA** - CNPJ 28.508.315/0001-63, em atendimento as exigências do Edital.

Abertura da Sessão Pública Extraordinária: 31/08/2021 (terça-feira) às 14:00h

Local da realização da sessão pública: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES (Auditório do DER-ES).
Vitória, 31/08/2021

Contato: (27) 3636.2031/2070/2009

Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL/Edificações

Protocolo 707756

**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 023/2021**

Publicado no DIO/ ES em 17/08/2021, com o protocolo de nº 699484.

ONDE SE LÊ:

Processo Nº: 2020-63XXV

(...)

LEIA-SE

Processo Nº: 2021-63XXV

(...)

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 707858

Defensoria Pública do Estado - DPES -**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 43/2021**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sistema SRP, tipo menor preço, para **aquisição de placas de identificação em acrílico e em aço escovado, para atender a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme Processo 2526, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 31/08/2021. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10h00 horas do dia 22/09/2021. Informações através do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.
Vitória, 30 de agosto de 2021.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES

Protocolo 707124

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 32/2021
Processo nº 2310**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 32/2021, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de limpeza, para atender esta Defensoria Pública. **Empresa Vencedora - LOTE 1: FORAL FORNECEDORA ALIANÇA COMERCIAL EIRELI; Valor total máximo para o LOTE 1: R\$ 118.503,90 (cento e dezoito mil quinhentos e três reais e noventa centavos); LOTE 2: FRACASSADO.**

Vitória, 30 de agosto de 2021.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro CPL - DPEES

Protocolo 707775

**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 022/2021**

Publicado no DIO/ ES em 17/08/2021, com o protocolo de nº 699482.

ONDE SE LÊ:

Fonte: 0343

(...)

LEIA-SE

Fonte: 0101

(...)

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 707856

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 25/2021
Processo nº 2309**

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público aos interessados, de acordo com disposições Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 25/2021, HOMOLOGADO** pela autoridade competente, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender esta Defensoria Pública. **Empresa Vencedora - LOTE 1: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS**

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

COMERCIAIS; Valor total máximo para o LOTE 1: R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais); **Empresa Vencedora - LOTES 2 e 3: MMV PAPELARIA EIRELI; Valor total máximo para o LOTE 2:** R\$ 115.001,90 (cento e quinze mil e um reais e noventa centavos); **Valor máximo para o LOTE 3:** R\$ 1.869, 00 (mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Vitória, 30 de agosto de 2021.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA

Pregoeiro CPL - DPEES

Protocolo 707819

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 3199

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **aquisição de placas de identificação em acrílico e aço escovado**, com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA LOTE 1:** TECPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **VALOR:** R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.101.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.30.44 do exercício de 2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA

Pregoeiro - DPEES

Protocolo 707346

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 210619/2021

Pregão Eletrônico nº 021/2021

Ata nº 018/2021

Órgão gerenciador: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Compromitente: Zellar Eireli.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de drywall.

Valor Total: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Vigência da ata: 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação.

A ata encontra-se à disposição no site www.al.es.gov.br, links "Transparência", "Atas de Registro de Preços".

Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA

Subdiretora Geral

Protocolo 707829

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

A Subdireção Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2020, conforme abaixo:

OBJETO: alteração da razão social da contratada, passando de Ideia Serviços e Locações Eireli para Ideia Serviços Personalizados Eireli.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 193653/2019.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA

Subdiretora Geral

Protocolo 707839

Publicações de Terceiros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CRDD/ES-Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Espírito Santo**, inscrito no CNPJ.08.309.793/0001-37, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** os Associados, em dia com suas obrigações regimentais, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **Centro de Convenções de Vitória sito à Rua Constante Sodrê, 157 - Santa Lucia - Vitória, ES**, por absoluta falta de espaço físico em sua sede, no dia **11 de setembro de 2021** (sábado), às 08h00min em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e às 08h30min em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes.

Pauta:

1. Abertura
2. Discussão e Aprovação da Reforma do Estatuto do CRDD/ES
3. Discussão e Aprovação da Reforma do Código de Ética do CRDD/ES
4. Assuntos Gerais.

Vitória (ES), 25 de agosto de 2021.

EUVALDES VENTORIN

Presidente

Protocolo 707243

COMUNICADO

MAGRANCIL MÁRMORES E GRANITOS LTDA torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 37574604, a LO nº 115/2021 para extração e beneficiamento de rocha para produção de agregados da construção civil na área a que se refere ao processo mineral nº 890.136/1987, vinculada à Portaria de Lavra nº 481/2000, com coordenadas médias UTM 24k 254860/7655260 (SIRGAS 2000) na localidade Fazenda São Bento - Itabapoana, município de Mimoso do Sul - ES.

Protocolo 707288



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Edição N25.565

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 893 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, SAULO ALVIM COUTO, nos dias 09/09/2021 e 10/09/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 18 (dezoito) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 707802

PORTARIA DPES Nº 894, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

TORNAR PÚBLICOS os nomes dos defensores públicos que atuarão nos plantões nos meses de setembro, outubro e novembro de 2021,

conforme tabela disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública, no item "Institucional", na aba "Plantões".

Vitória, 30 de agosto de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 707815

DÉCIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 017/2012

PROCESSO Nº 58497706 / 75024446

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADO:** SZ IMÓVEIS LTDA-ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2021.

Vitória, 30 de agosto de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 707263

Subdefensoria Pública-Geral**PORTARIA DPES Nº 891 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ROSIMEIA FERNANDES VIEIRA DA COSTA, no dia 03/09/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 707508

Publicações de Terceiros**COMUNICADO**

KURUMÁ VEICULOS S.A., torna público que OBTEVE da SEMAG, por meio do processo nº 24714/2020, a LAS 068/2021, para Manutenção mecânica e lavagem de veículos na localidade de Avenida Padre José de Anchieta, 3275, Praia do Morro, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 697000

COMUNICADO

Condomínio Via Jardins Residencial, CNPJ nº.37.230.409/0001-04, torna público que REQUEREU JUNTO À SEMMA mudança de titularidade do processo de licenciamento nº.62.244/2016, anteriormente sob a responsabilidade de Via Jardins Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ nº.23.541.953/0001-62.

Protocolo 701064

COMUNICADO

A **Iharabras S.A. Indústrias Químicas Ltda.**, vem tornar público sua intenção de requerer o cadastramento no IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo do seu produto: **SAURUS WG**.

Protocolo 703966

FARMACIA ALQUIMIA EIRELI - EPP

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 1758684/2021 para FARMACIA, com validade de 19/05/2026 para Avenida Jerônimo Monteiro, 377, Centro, Vitória, ES, CEP 29.010-001.

Protocolo 704091

REPRESENTAÇÕES PAULISTA LTDA

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Ambiental Única, através do processo nº 2073781/2021 para LIVRARIA, com validade de 18/04/2026 para Avenida Américo Buaiz, 501, sala 607, Torre Norte B, Ed. Victoria Office Tower, Enseada do Sua, Vitória, ES, CEP 29.050-420.

Protocolo 704103

FDB AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ: 22.857.139/0001-99 - NIRE:
32300034829

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

LOCAL, DATA E HORA: Sede da sociedade, 20.05.2018, às 10:00 hrs. **PRESENÇA:** Acionistas representando 65,50% do Capital Social. **CONVOCAÇÃO:** DIO-ES e Notícia Agora dos dias 03, 04 e 05/05/2018; **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Ronaldo José Dalla Bernardina para presidente e a Sr. Renato Flório Dalla Bernardina Filho para secretariá-lo. **DELIBERAÇÕES: AGO - Item I** - Aprovação da Contas e Demonstrações Contábeis de 2017. **Item II** - Não distribuição de Lucros. **Item III** - Não remuneração a diretoria. **AGE - Item I** - Estabelecer parceria com Empresa Du Para Construtora e Serviços Ltda. **Item II** - Nova redação do Parágrafo 7º do Art. 11º do Estatuto Social. **Item III** - Estatuto deverá ser objeto de revisão. **Item IV** - Nova redação do Parágrafo 3º do Art. 15º do Estatuto Social. **Item V** - Cotar duas empresas para administrar a companhia. **Item VI** - Orientação aos acionistas para outorguem procurações, para participação nas Assembleias. **Item VII** - Ação de Reintegração de Posse da casa do vaqueiro. **Item VII** - Ocupação da Sede. **Item VIII** - Contratos de Locação dos Imóveis da Companhia. **Item IX** - Inversão dos cargos da Diretoria. Foi franqueada a palavra aos presentes, ninguém fez mas uso, foi procedido o **Encerramento:** Ata arquivada na JUCEES sob nº 20192497650 em 07.10.2019.

Protocolo 704773

EXCIM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A

CNPJ nº 02.384.871/0001-81 NIRE 32300029132 Extrato da reunião de Deliberação de Diretoria realizada em 10/08/2021, às 10h00min, na sede da empresa. Presença da totalidade dos diretores em exercício. Deliberações tomadas por unanimidade: a) abertura de uma filial no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Área Rural localizada na Oclas-Brejo Capivara-Santo Antônio da Lagoa dos Patos, Imbiriba, São Pedro Bolô, sn, Bairro Área Rural de Linhares, CEP: 29918-899; b) alteração de endereço da filial de Pernambuco para Rodovia BR-101 Sul, nº 9391, Galpão BM03, Bairro Distrito Industrial Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho (PE), CEP: 54.503-010; ATA REGISTRADA NA JUCEES EM 18/08/2021 SOB Nº 20210912839

Protocolo 705593

COMUNICADO

"BIO PARQUE DAS AVES LTDA", torna público que Obteve do IEMA, através do processo nº 88364259, Licença de Operação Corretiva LOC-GCE/COED/ nº 23/ CLASSE I, para JARDIM ZOOLOGICO, LANCHONETE E TIROLESA na localidade de Soído, distrito Chapéu, Mun. de Domingos Martins - ES.

Protocolo 705799

COMUNICADO HERNANDEZ NASCIMENTO SERVIÇOS DE HOTELARIA E TURISMO LTDA, torna público que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 53834/16, a LMAR nº 027/21, para a atividade de Pousada COD. 18.13(N), na localidade de Rua do Pêssego, nº 77, Ponta da Fruta, Vila Velha - ES.

Protocolo 705830

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

Comunicado

"Pedro Henrique Marcondes Paganini", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º 9900/2021 Licença Municipal Unica para atividade de **Terraplenagem, quando não vinculada à atividade sujeita ao licenciamento ambiental (EXCLUSIVO para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreador)**, na Localidade de Nova Valsugana, Caravaggio - S/N - Zona Rural - Santa Teresa/ES".

Protocolo 705911

COMUNICADO A ASSOCIAÇÃO ASCAMAVI, CNPJ: 22.668.935/0001-83" Torna público que REQUEREU" da SEMMA, através do Proc.Nº16852/2016,a Licença Ambiental (LMS-DLA/Nº31/2017/CLASSE S),para a atividade de "RECICLAGEM", na localidade de R:Carajás,n05,Município de Viana-ES

Protocolo 706029

SERGIO D ADAMI MECÂNICA - ME torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 009018/2021, Licença Municipal Simplificada, para Oficina mecânica com manutenção de motores automotivos no endereço BR 101, Km 374, Mun. de Iconha - ES.

Protocolo 706154

SARMENTO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROMÓVEIS, CNPJ Nº 11.911.921/0001-22, torna publico que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de regularização, através do Processo nº 46.382/2021, para a atividade de Armazenamento e /ou Estocagem de Insumo da Construção Civil na localidade Rua Fundão a Montanha nº 652 Planalto Serrano bloco A Serra/ES

Protocolo 706318**COMUNICADO**

TITRONIC PLÁSTICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº. 00.022.128/0001-56 , torna público que obteve da SEMMA através do processo nº 281.6452/2003 a Licença LMR nº 013/2021 para a atividade fabricação de artigos de materiais plásticos para usos industriais. Na localidade de Rua Nestor Guisso, 304, Boa Vista , município da Serra - ES.

Protocolo 706319**COMUNICADO**

AUTO SERVIÇO CANAA LTDA, torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo nº 017093/2015, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na localidade da Rodovia BR 101, s/n, Km 12,7, Buaiaras, Mun. de Viana - ES.

Protocolo 706413**CONTISA - FRANQUIA E ASSESSORIA DE COBRANÇA S/A**

CNPJ nº. 12.367.359/0001-80 - NIRE 32300031404
RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20/07/2021
DATA/HORA/LOCAL: 20/07/2021, às 14:00 horas,
na sede da Companhia DELIBERAÇÕES: **1)** Fixada remuneração mensal exclusivamente para o Diretor

Presidente; **2)** Aprovadas sem qualquer restrição às contas da Administração, relativas ao exercício de 2020; **3)** Aprovada a destinação do resultado do exercício 2020 para composição de Reserva Legal e a distribuição de dividendos ocorrida no ano 2020; **4)** Encerramento. A Ata da Assembleia Geral Ordinária foi arquivada na JUCEES sob o nº. 20210909137, em 18/08/2021. A Diretoria.

Protocolo 706771

NUPLAX INTERMEDIações COMERCIAIS S.A
NIRE 32300041701
CNPJ 30.282.137/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SE REALIZAR EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

São convocados os senhores acionistas da NUPLEX INTERMEDIações COMERCIAIS S.A., sociedade anônima fechada, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 20, Ecopark Serra, bairro Taquara II, Serra/ES, CEP 29.167-650, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.282.137/0001-47 e com seus atos constitutivos registrados na JUCEES sob o NIRE 32300041701 para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar às 11:00 horas, do dia 06 de setembro de 2021, na sede da Companhia, para deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia: (a) Prestação e encontro de contas, (b) deliberar e estabelecer o modo de liquidação, elegendo os liquidantes e os acionistas que funcionarão durante a liquidação até a extinção. (c) Assuntos Gerais .

Serra/ES, 25 de agosto de 2021.

WILTON ALVES DE JESUS
MOISES BORGES DOS SANTOS JUNIOR
PAULO ALEXANDRE LOPES PALÁCIO

Protocolo 706844**COMUNICADO**

"D M W COMERCIO DE PECAS LTDA", torna público que OBTVEU da SEMDEC, através do processo nº 14991/2019 a(s) Licença de Operação - LO, para a atividade de "Triagem e armazenamento temporário de peças e acessórios usados para veículos automotores, contaminados ou não com produto ou resíduo perigoso (FERRO VELHO).", na localidade de Campo Grande no Município de Cariacica.

Protocolo 706960**Metropolitano Imobiliária S/A**

CNPJ: 31.793.186/0001-07
Resumo da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da empresa: Metropolitano Imobiliária S/A, portadora do CNPJ: 31.793.186/0001-07. Realizada em 10/09/2020, NIRE 32300041311, registrada na JUCEES em 31/05/2021 protocolo sob o n.º 20210562633 de 28/05/2021. Deliberações: I- Eleição do Conselho Fiscal com os 3 conselheiros titulares e os 3 conselheiros suplentes.

Protocolo 707115

METROPOLITANO IMOBILIÁRIA S.A. (Cia.)

CNPJ/MF 31.793.186/0001-07

Ata de Reunião da Diretoria Executiva

1. **Data, Horário e Local:** 25 de maio de 2021, às 13:00 horas na sede social do Metropolitano Imobiliária S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 558, Edifício Metropolitano Tower, 10º andar, sala 04, Bairro Civit II, CEP 29168-060.

2. **Presença:** Presentes os diretores Nelson de Souza Lima Filho e Alexandre Rodrigues da Silva e os empregados do Metropolitano Imobiliária S/A Everson Minarini e Fernando M. Pereira.

3. Pauta:

• Deliberar sobre o pedido de licença não renumerada por tempo indeterminado, apresentado em 20/05/21 pelo Dir. Financeiro Francisco José Centoducatte;

4. **Decisões:** Após análise dos assuntos, foi decidido o seguinte conforme ordem da pauta acima:

• A diretoria aceitou o pedido formulado pelo então Dir. Financeiro Francisco José Centoducatte, e, ato contínuo, no uso de suas atribuições conforme estabelecido no art. 22 do Estatuto Social de Cia, o Diretor Superintendente Nelson de Lima Filho designou o então Diretor Alexandre Rodrigues da Silva para substituir o diretor licenciado, passando a partir desta data a exercer o cargo de Diretor Financeiro, o que foi prontamente aceito por esse.

5. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta reunião e assinada pelos presentes.

Serra, ES, 25 de maio de 2021.

Nelson de Souza Lima Filho - Diretor Superintendente; Alexandre Rodrigues da Silva - Diretor Financeiro; Everson Minarini - Administrador; Fernando M. Pereira - Analista Administrativo

Ata arquivada na JUCEES em 22/06/2021, sob o nº 20210650990, Protocolo 210650990 de 22/06/2021. Código de Verificação: 12104378300.

Paulo Cesar Juffo - Secretário Geral**Protocolo 707116**

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE ROCHAS DE PROSPERIDADE - ASSERP, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 35537191, a Licença de Instalação (ampliação) nº 55/2021, para atividade de aterro industrial classe II para lama do beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO) - fase II, situada na localidade de Rua Principal, s/nº, Prosperidade, no município de Vargem Alta, ES.

Protocolo 707162

TOLEDO & FILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 89765451, Licença de Instalação, para atividade de extração de rochas para fins ornamentais, situada no Córrego Sapucaia, Sítio Boa Sorte, s/nº, Governador Lacerda de Aguiar, no município de Água Doce do Norte, ES.

Protocolo 707168

CTR - CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE NOVA VENÉCIA S/A, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 24838721, a Licença de Operação (renovação) nº 109/2021, para atividade de aterro industrial classe II para lama de beneficiamento de rochas ornamentais (LBRO), situada na localidade da Rua Projetada Sul, nº 02, Polo Agroindustrial, São Cristóvão, no município de Nova Venécia, ES.

Protocolo 707197**MORNINGONE PESQUISA CIENTÍFICA SA**

NIRE: 32 3 0003359 8

CNPJ/MF.: 18.406.601/0001 64

(SA de Capital Fechado).**Edital de Convocação.**

Ficam os senhores acionistas abaixo relacionados, na forma do disposto na AGO/AGE de 17/04/2015 e do art. 124 da Lei 6.404/76, convocados para a realização de uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em 09/09/2021, às 11:00 h, na sede da Companhia.

Ordem do Dia.**Em Assembleia Geral Ordinária:**

I - Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018; 31/12/2019 e 31/12/2020, a teor do que dispõe o art. 12 e segs do Estatuto Social da Companhia e art. 122, III da Lei n.º 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

I - Discutir e deliberar acerca da formalização/ratificação da entrada de novo acionista na Cia e confecção novo "Boletim de Subscrição de Ações" em decorrência da notícia de suposta alienação de ações envolvendo o acionista Renato Grijó Sodini e o senhor Gustavo Ribeiro Silva;

II - Deliberar acerca da eleição dos membros da nova Diretoria Estatutária da Companhia para o triênio 2021/2023.

Vitória - ES, 20 de Agosto de 2021.

MORNINGONE PESQUISA CIENTÍFICA SA**José Ricardo Muniz Ferreira.****Protocolo 707207**

GRANITOS APIACÁ LTDA. - ME, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 2200/2020, a Licença Municipal Simplificada nº 01/2021, para atividade de corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, situado na Rua Florentino Ávidos, s/nº, Centro, Município de Apiacá - ES

Protocolo 707279**TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27)****99970-9420****COMUNICADO**

Luiz Paulo Saiter torna público que obteve da SEMAMA, através do Processo nº 4811/2018, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 007/2021 para atividade de Secagem mecânica de grãos e Pilagem de Grãos no Mun. de Rio Bananal/ES.

Protocolo 707294**KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.****Companhia Aberta Código CVM nº 25879**

CNPJ/ME nº 13.270.520/0001-66 | NIRE

32.300.031.871

Rua São Jorge, nº 06, Alto Laje, CEP 29150-525, Cariacica-ES

FATO RELEVANTE

Kora Saúde Participações S.A. ("Kora" ou "Companhia"), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e a Instrução CVM 44/21, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, 27 de agosto, a Ilha do Boi Participações Ltda., controlada da Companhia, celebrou um contrato de compra e venda de quotas para a aquisição direta de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento)

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

das quotas representativas do capital social do Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda. ("ING"); e para a aquisição indireta de participações societárias no Centro Goiano de Ortopedia e Traumatologia Ltda. ("CGOT") e na Angiocardis - Diagnósticos e Terapêutica Ltda. ("Operação").

A Ilha do Boi Participações Ltda. assumiu a obrigação de pagar aos vendedores, por 100% (cem por cento) das quotas do ING, o preço de aquisição de R\$116.900.000,00 (cento e dezesseis milhões e novecentos mil reais), sendo R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) no fechamento da Operação e R\$22.900.000,00 (vinte e dois milhões e novecentos mil reais) em até 5 anos, considerando o caixa líquido de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) na data de fechamento da Operação. O fechamento da Operação está sujeito ao cumprimento de certas condições precedentes usuais para operações da mesma natureza.

Fundado em 1975, o ING foi o primeiro hospital de neurologia do Brasil, tornando-se referência nacional em cirurgias de aneurisma e cirurgias estereotáxicas. Além da atividade assistencial, o ING teve sua atividade acadêmica voltada para formação de neurologistas, neurocirurgiões e neurofisiologistas com formação internacional, sendo uma das instituições de referência na prática de serviços de neurologia no Centro Oeste do Brasil.

O ING conta com 105 leitos, 6 salas cirúrgicas, 2 salas de hemodinâmica e parque de imagem completo que inclui equipamentos de eletromiografia e eletroencefalograma, além de 3 ressonâncias magnéticas.

A Operação marca a entrada da Kora Saúde no estado de Goiás, além de expandir sua atuação para o terceiro estado do Centro-Oeste do Brasil.

A Companhia manterá o mercado informado dos desdobramentos relevantes a respeito da Operação.

Cariacica, 27 de agosto de 2021

Flávio Figueiredo Deluiggi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

KORA SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly Traded Company CVM Code N°. **25879**

CNPJ/ME nº 13.270.520/0001-66 | NIRE
32.300.031.871

Rua São Jorge, nº 06, Alto Laje, CEP 29150-525,
Cariacica-ES

MATERIAL FACT

Kora Saúde Participações SA ("Kora" or "Company"), in accordance with paragraph 4, article 157, of the Brazilian Corporation Law (Law nº 6404/76) and Instruction nº 358/02 issued by the Brazilian Securities Commission (CVM), informs its shareholders and the market in general that, in August 27, Ilha do Boi Participações Ltda., a subsidiary of the Company, has executed a Share Purchase Agreement for the direct acquisition of at least 75% (seventy-five percent) and at most 100% (one hundred percent) of the shares representing the capital stock of Instituto de Neurologia de Goiânia Ltda. ("ING"); and for the indirect acquisition of

equity interests in Centro Goiano de Ortopedia e Traumatologia Ltda. ("CGOT") and Angiocardis - Diagnósticos e Terapêutica Ltda. ("Operation").

Ilha do Boi Participações Ltda. assumed the obligation to pay the sellers, for 100% (one hundred percent) of the shares of ING, the purchase price of BRL 116,900,000.00 (one hundred and sixteen million and nine hundred thousand reais), of which BRL 100,000,000.00 (one hundred million reais) at the closing of the Transaction and R\$22,900,000.00 (twenty-two million, nine hundred thousand reais) in up to 5 years, considering the net cash of R\$6,000,000.00 (six million reais) in the closing date of the Transaction. The closing of the Transaction is subject to the fulfillment of certain conditions precedent usual for transactions of the same nature.

Founded in 1975, ING was the first neurology hospital in Brazil, becoming a national reference in aneurysm surgeries and stereotaxic surgeries. In addition to the assistance activity, ING had its academic activity focused on training neurologists, neurosurgeons and neurophysiologists with international training, being one of the reference institutions in the practice of neurology services in the Midwest of Brazil.

ING has 105 beds, 6 operating rooms, 2 hemodynamic rooms and a complete imaging park that includes electromyography and electroencephalogram equipment, in addition to 3 magnetic resonance imaging equipment.

The Operation marks the entry of Kora Saúde in the state of Goiás, in addition to expanding its operations to the third state in the Midwest of Brazil.

The Company will keep the market informed of relevant developments regarding to this Transaction.

Cariacica, August 27th, 2021

Flávio Figueiredo Deluiggi
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer
Protocolo 707319

COMUNICADO

Luciano José Comper 09966457720, CNPJ: 42.771.722/0001-90, localizado na Rua 19 de abril, Vila Jetibá, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que requereu da SECAM, através do processo nº 007837/2021, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Oficina Mecânica, na localidade de Vila Jetibá, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 707337

OCTOPUS HOLDING S/A

CNPJ/MF 09.023.442/0001-28

NIRE Nº 32300042121

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada em 15/04/2020. Publicação Resumida. DELIBERAÇÕES: Aprovado, pela totalidade dos acionistas e por unanimidade (i) transformação da sociedade em Sociedade Anônima de Capital Fechado; (ii) alteração da denominação para Octopus Holding S/A; (iii) conversão das quotas do capital social em ações ordinárias, na proporção do capital social integralizado; (iv) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (v) Eleição da diretoria e fixação de sua remuneração global. Arquivamento na JUCEES sob o nº 32300042121 em 16/07/2020.

Protocolo 707376

COMUNICADO

GRAN CANYON MIN. EIRELI, torna público que **OBTEVE** da SEMMA a Licença Prévia LP 004/2021 e a Licença de Instalação LI 009/2021, para Fins de licenciamento ambiental, no processo SEMMA 505/2020, no Morro do Sal, Município de Vargem Alta, para atividade de extração de saibro em área abrangida pelo processo **ANM 896.440/14.**

Protocolo 707507**COMUNICADO**

AYLTON JOSE TOFOLI EPP torna público que requereu da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº. 10072/2005, Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de Oficina Mecânica, na Av. Luiz Frigini, nº 8245 - Guaraná - Aracruz - ES.

Protocolo 707522**COMUNICADO**

GRAN CANYON MIN. EIRELI, torna público que **REQUEREU** na SEMMA a Licença de Operação, para Fins de licenciamento ambiental, no processo SEMMA 505/2020, no Morro do Sal, Município de Vargem Alta, para atividade de extração de saibro em área abrangida pelo processo **ANM 896.440/14.**

Protocolo 707530**COMUNICADO**

"Nilson Almeida de Matos", torna público que Requereu a SEMASE, por meio do processo nº 002681/2021, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Secagem mecânica de grãos, associada ou não a pilagem na localidade de Córrego Santa Clara, s/nº, zona rural, no Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 707564**COMUNICADO**

Leomar Gonçalves, CPF: 079.810.547-02, localizado em Barracão de Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obtenção da SECMAM, através do processo nº 004083/2021, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Fabricação de caixas de madeira para uso agropecuário e paletes, na localidade de Barracão de Rio Possmoser, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 707579**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3 0000247 1

LICENÇA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 0655/2021, a Licença Municipal Simplificada nº 002/2021, para a atividade de Implantação de Subestação de Energia Elétrica na localidade de Córrego Paraju, zona rural, no município de Vila Valério - ES.

Protocolo 707806

BRITA SUL MINERAÇÃO LTDA, torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 63206854, Licença de Operação, para Extração de rochas para uso em obras de enrocamento e para britagem, na localidade de Brejo Grande do Sul, S/N, Zona Rural, Mun. de Itapemirim - ES.

Protocolo 707844**Balancos****ESC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**CNPJ/MF: 11.836.953/0001-00 -
NIRE: 32.2.0270104-9**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 20 de agosto de 2021, às 18h00 (dezoito horas), na sede social da ESC Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("**Sociedade**"), situada na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, Avenida do Canal, nº 245, Loja 01 - Parte, Bairro Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-440. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do Contrato Social da Sociedade e do artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), considerando a presença dos dois únicos sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade, a saber, (i) **Walter de Sá Cavalcante Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 307.236, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.697.233-53, com endereço comercial na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Avenida Dr. Olívio Lira, nº 353 - Bloco III, 20º andar, Sala 2001 - parte, bairro Praia da Costa, CEP 29.101-260; e (ii) **ASC Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 60, 2º pavimento, bairro Goiabeiras, Vitória - ES, CEP 29.075-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.623.847/0001-05, neste ato, representada pelo seu administrador sócio, Walter de Sá Cavalcante Júnior, acima qualificado. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Walter de Sá Cavalcante Junior, anteriormente qualificado, que escolheu para secretariá-lo, o Sr. Carlos Henrique Maciel de Abrahão, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ 121895, inscrito no CPF sob o nº 053.573.027-66, com endereço comercial na Av. Dr. Olívio Lira, nº 353, 20º andar, Centro Empresarial Shopping Praia da Costa, Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29.101-260. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do capital da Sociedade, que anteriormente era de R\$ 18.979.607,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais), e passa a ser de R\$ 11.316.849,00 (onze milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais), com o cancelamento de 7.662.758 (sete milhões seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito) quotas do cotista Walter de Sá Cavalcante Junior, sendo ao referido quotista restituída a propriedade mediante a entrega do bem e direito a seguir descrito e caracterizado, renunciando a sócia ASC Participações Ltda. a restituição proporcional no capital. - **Bem Imóvel:** **Prédio situado na Rua das Acácias nº 171 e respectivo terreno que mede: 20,00m de frente, 20,40m nos fundos, 48,5m à direita e 52,50m à esquerda; confrontando pelo lado direito com o prédio 157, de Edgar Froes da Fonseca, pelo lado esquerdo com o prédio 189, de Raimundo Rocha dos Santos e outros, e nos fundos com o prédio nº 96 da Rua Marquês de São Vicente, de Lília Lourdes Vargas de Oliveira**

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

e outros, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 83.835; (ii) a autorização à diretoria da Sociedade e/ou aos representantes legais da Sociedade para adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à presente Redução de Capital, que sejam necessários à implementação e formalização dos itens "i" e "ii" acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da Alteração do Contrato Social e eventuais Aditamentos que assegurem o registro do presente instrumento, conforme aplicável. **5. DELIBERAÇÃO:** Os sócios da Sociedade deliberaram por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: **5.1.** Aprovar o item "i" da Ordem do Dia da Ata de Reunião de Sócios, aprovando a redução do capital da Sociedade, que anteriormente era de R\$ 18.979.607,00 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil seiscentos e sete reais), e passa a ser de R\$ 11.316.849,00 (onze milhões trezentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais), com o cancelamento de 7.662.758 (sete milhões seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito) quotas do cotista Walter de Sá Cavalcante Junior, sendo ao referido quotista restituída a propriedade mediante a entrega do bem e direito a seguir descrito e caracterizado, o qual foi integralizado na 6ª Alteração do Contrato Social da sociedade, renunciando a sócia ASC Participações Ltda. a restituição proporcional no capital. - **Bem Imóvel:** **Prédio situado na Rua das Acácias nº 171 e respectivo terreno que mede: 20,00m de**

frente, 20,40m nos fundos, 48,5m à direita e 52,50m à esquerda; confrontando pelo lado direito com o prédio 157, de Edgar Froes da Fonseca, pelo lado esquerdo com o prédio 189, de Raimundo Rocha dos Santos e outros, e nos fundos com o prédio nº 96 da Rua Marquês de São Vicente, de Lilia Lourdes Vargas de Oliveira e outros, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 83.835. **5.2.** Aprovar o item "ii" mediante a autorização à diretoria da Sociedade e/ou os representantes legais da Sociedade a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à presente Redução de Capital, incluindo, mas não se limitando à Alteração do Contrato Social e eventuais aditamentos que assegurem o registro do presente instrumento, conforme aplicável. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram declarados encerrados os trabalhos, com a lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. ASSINATURAS:** **Presidente:** Walter de Sá Cavalcante Junior. **Secretário:** Carlos Henrique Maciel de Abrahão. Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2021. Walter de Sá Cavalcante Junior - **Presidente da Mesa;** Carlos Henrique Maciel de Abrahão - **Secretário da Mesa. Sócios: WALTER DE SÁ CAVALCANTE JUNIOR; ASC PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Protocolo 707490



www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE
PRA VALER,
A LEI TEM QUE

SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA
QUE SOMOS

100%
DIGITAL.

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Edição N25.565

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Castelo

EDITAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PRORROGADO

O MUNICÍPIO DE CASTELO - ES, faz saber que se encontra aberto Edital de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com o Termo e Referência anexo ao edital. MAIORES INFORMAÇÕES poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@castelo.es.gov.br e/ou telefones: (28) 3542 8520.

PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Compras e Licitações, localizado a Av. Nossa Senhora da Penha, 103, Centro, Castelo - ES, no período de 31/08/2021 a 31/12/2021, de 07:00 as 18:00 em dias úteis.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no "sítio" da Prefeitura Municipal de Castelo através da página: www.castelo.es.gov.br/licitacoes/.

Castelo, ES, 30/08/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 707340

Ecoporanga

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **POSTO ECOPORANGA LTDA.** PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2021

PROCESSOS: 5170/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

GASOLINA COMUM: de R\$ 6,19 para R\$ 6,26

ARLA 32: de R\$ 2,91 para R\$ 3,24

Ecoporanga-ES

Elias Dal'Col - Prefeito

Protocolo 707742

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA **POSTO ECOPORANGA LTDA.** PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021

PROCESSOS: 5170/2021

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

GASOLINA COMUM: de R\$ 6,19 para R\$ 6,26

ARLA 32: de R\$ 2,91 para R\$ 3,24

Ecoporanga-ES

Elias Dal'Col - Prefeito

Protocolo 707766

Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 101/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 1416/2021

Adesão de Ata do Município de Ibatiba/ES

Contratado: Ecco Eireli

CNPJ: 09.012.986/0001-94

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos de grande porte e máquinas pesadas, rolo compactador, carreta basculante, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, caminhão truck, caminhão toco, caminhão pipa e escavadeira hidráulica, por hora trabalhada, incluído operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas, recuperação de estradas vicinais, aplicação de revsol, além de outras demandas das secretarias municipais

Valor mensal: R\$193.515,00

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 707264

RESUMO DE ADITIVO

Nº 03 - Contrato nº 51/2018. Partes: Mun. Iúna X Dina Oliveira da Silva. A vigência do contrato irá do dia 04/09/2018 a 04/09/2022. Valor aditivado: R\$67.200,00.

ROMARIO BATISTA VIEIRA

PREFEITO

Protocolo 707810

Linhares**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 30/08/2021.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, para assumirem o exercício da função.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**1.1- Função: CUIDADOR SOCIAL****Classificação/Nome do Candidato**

- 1º/JEANE GRIPA CRUZ DE OLIVEIRA (PCD)
- 2º/MARIA APARECIDA ESTEVAM ADELINO CORRADINI (PCD)
- 3º/ROSILENE CALOMBE CORRENTE (PCD)
- 1º/GISSELLE FELIX DE SOUZA OLIVEIRA
- 2º/KATIA JULIANA ZANI
- 3º/RITA DE CASSIA RIPARDO DA SILVA
- 4º/MARLENE FERREIRA DOS SANTOS
- 5º/VANUSA CORREA HONORIO
- 6º/FATIMA BENEDITA RIBEIRO PATROCINIO
- 7º/NELSILENI DA ROCHA DOS SANTOS
- 8º/ILDA RIBEIRO SANTANA DA SILVA
- 9º/EDIMARA DOS SANTOS TERRA ROSA
- 10º/RUCHELLE ROSA E SILVA
- 11º/LUCINEIA VIANA FRANÇA
- 12º/MARGARIDA FRANCISCA PETEINO
- 13º/ALESSANDRA SANTOS SOUSA
- 14º/PAULO SERGIO SALGADO DE OLIVEIRA
- 15º/LUCIANA SOUSA LIMA
- 16º/RAYANA SARMENTO SALGADO
- 18º/ANTONIELA MARA ROZETTI DOS SANTOS
- 19º/ROSILENE MATOS SANTANA
- 20º/ROBERTA DOS SANTOS
- 21º/CARLA FREITAS DO ROSARIO
- 22º/ROSINEIA MARCIANO OUVENERY VENTURINI
- 23º/JURANIR CHAVES DE MOURA
- 24º/ANDREIA SILVA DE PAULA
- 25º/LETICIA CRISTINA JOVENCIO MATOS
- 26º/MARCIA CILENE BAPTISTA CORREIA
- 27º/TATIANA ROUSSE ANDRADE DA SILVA
- 28º/JAMINE JOVENCIO BARCELLOS
- 29º/VALDILEIA DOS SANTOS RESENDE
- 30º/ALINE PEREIRA SARTORIO
- 31º/AMANDA FERREIRA MAIA
- 32º/MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RAMOS LUZ
- 33º/GEICINEIA MARIA DE SOUZA LUIZ
- 34º/MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
- 35º/THAIS DA CONCEIÇÃO
- 36º/MARILIZE FERREIRA DE SOUZA
- 37º/WHENDELL VIANNA ALPOIM
- 38º/DALILA DE OLIVEIRA ROSA
- 39º/LORAINÉ APARECIDA GROENER LIMA
- 40º/JOSIANE CARDOSO BATISTA
- 41º/GEILDA DAS NEVES SEGANTINE
- 42º/ALCIMARA GAMA COSTA
- 43º/ELIZANGELA DEOLINDO DIAS
- 44º/WALQUIRIA BALDI
- 45º/ENI CANDIDO DE OLIVEIRA NEITZEL
- 46º/MEIRIELY PERUZZI DOS SANTOS
- 47º/EDNA BATISTA NUNES
- 48º/MARIA ANDREA DE AMARO

49º/EVANDRO VICOSE
 50º/MARIA HELENA QUINQUIM DOS REIS
 51º/PATRICIA ALBUQUERQUE GUINZANI DA SILVA
 52º/RENATA VERTUANI
 53º/FLORISBELA CASTRO RIBEIRO
 54º/RIZIELI PEREIRA DE JESUS SOARES
 55º/ALESSANDRA BRAVIN CARDOSO
 56º/CLEIDIANE CANA VERDE DOS SANTOS ROCHA
 57º/CREUZA GOMES DE ARAUJO
 58º/WANIA MEIRY DENADAI
 AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

Linhares-ES, 30/08/2021.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 707813**RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO AGUIA BRANCA S.A

DATA ASSINATURA: 30/08/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR : R\$ 40.000,00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de passageiros, em atendimento aos usuários e indivíduos em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social que necessitam se deslocar ou retornar para os municípios e estados de origem.

RECURSO:

06

06.01.08.122.1024.2.372

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: 011613/2021

Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0600017.10.0002

Protocolo 707814**São Mateus****EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO Nº. 005

CONTRATO: 047/2019

CONTRATADA: POSTO RIO NEGRO LTDA (CNPJ/MF 01.660.574/0001-59)

OBJETO: Aditivo de valor em mais R\$ 232.472,50.

DATA DA ASS.: 30/08/2021.

PROCESSO: 017.090/2021

São Mateus/ES, 30/08/2021.

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 707805**Sooretama****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS BROEDEL (CPF: 904.416.647-68).

OBJETO: A *prorrogação da vigência* do contrato nº. 0129/2017 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento;
O *reajuste no valor* contratual, passando a ser praticado conforme TABELA informada nos autos.
VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
RECURSO: Ficha nº 231.
PROC. ADM: 02822/2021

Protocolo 707213

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021

Processo Administrativo nº. 10907/2020.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 005/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: URGON CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS ARLINDO VILLASCHI, VALE DO SOL, BOM PASTOR, NOVA BETHÂNIA, MARCÍLIO DE NORONHA E SOTECO, NO MUNICÍPIO DE VIANA - ES.

Valor: O Preço do presente é de R\$ 5.845.920,51 (cinco milhões oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: o contrato terá a o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, sendo o prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante.

Viana/ES, 27 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 707422

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102 / 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: SUZANI MARIA GOMES DE PAULA 169465554744.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª (Sexta).

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 28/08/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DAS DESPESAS: Fichas - 97 e 109.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 26/08/2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 707741

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual
Contrato nº 045/2021

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: ARGUS ATACADISTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Uniformes e EPIs destinados aos servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Data da Rescisão: 19/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima Quarta - da Rescisão.

Protocolo 707731

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual
Contrato nº 048/2021

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Uniformes e EPIs destinados aos servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Data da Rescisão: 19/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima Quarta - da Rescisão.

Protocolo 707735

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual
Contrato nº 049/2021

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Uniformes e EPIs destinados aos servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Data da Rescisão: 19/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima Quarta - da Rescisão.

Protocolo 707740

Câmaras

Castelo

Aviso de Publicação de Lei

A Câmara Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, comunica que publicou nesta data, no seu quadro-mural e site, a íntegra da seguinte lei municipal promulgada pelo Poder Legislativo, para todos os fins e efeitos de direito: Lei nº 4.087, de 23/08/2021, que autoriza a instituição de segurança nas portas das escolas públicas no âmbito do Município de Castelo e outras providências. A referida lei, além de publicada no mural, está disponibilizada na íntegra no link: <http://177.39.233.6/cmcastelo/legislacao/>.

Tiago de Souza
Presidente

Protocolo 707618

Linhares**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169/2021**

CONCEDE *TÍTULO DE CIDADÃ LINHARENSE* A NACIONAL LILIANE ROSEIRO DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Edimar Vitorazzi, a saber:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Linharensa a nacional LILIANE ROSEIRO DE ARAÚJO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Roque Chile de Souza
Presidente

Protocolo 707387

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 170/2021

Dispõe sobre *Concessão da Comenda Caboclo Bernardo*, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Roque Chile de Souza, a saber:

Art. 1º Fica concedido a "COMENDA CABOCLO BERNARDO" às personalidades: PAULO JOAQUIM DO NASCIMENTO, conhecido como PAULINHO DA PANAN e JOÃO EDUARDO TINOCO DE PAULA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

Roque Chile de Souza
Presidente

Protocolo 707389

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério**

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual**Contrato nº 039/2021**

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.
Contratada: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Uniformes e EPIs destinados aos servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Data da Rescisão: 19/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima Quarta - da Rescisão.

Protocolo 707711

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual**Contrato nº 040/2021**

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Uniformes e EPIs destinados aos servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Data da Rescisão: 19/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima Quarta - da Rescisão.

Protocolo 707719

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

O Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

Rescisão Contratual**Contrato nº 043/2021**

Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.

Contratada: PROTEVILE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Uniformes e EPIs destinados aos servidores das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Data da Rescisão: 19/08/2021

Amparo Legal: Cláusula Décima Quarta - da Rescisão.

Protocolo 707724

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus**PORTARIA SAAE-SMA-Nº 058/2021, DE 02/08/2021.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto número 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de R\$ 277.160,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta Reais), para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1712201304.002**Manutenção dos Serviços Administrativos**

33903900000 Ficha 18 Outros Serviços de Terceiros

PJ R\$ 14.060,00

33909100000 Ficha 21 Sentenças Judiciais

R\$ 6.260,00

2000200010.1751201334.005**Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto**

33903000000 Ficha 34 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 40.320,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulações parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1712201304.002**Manutenção dos Serviços Administrativos**

31900400000 Ficha 06 Contratação por Tempo

Determinado R\$ 2.990,00

31909100000 Ficha 09 Sentenças Judiciais

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

R\$ 2.000,00
31909200000 Ficha 10 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.260,00
31909400000 Ficha 11 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 1.990,00
33900800000 Ficha 12 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 3.600,00
33901400000 Ficha 13 Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.480,00

2000200010.1751201334.005

Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

33903900000 Ficha 36 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 40.320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Mateus-ES, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 707748

Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Norte do Estado do Espírito Santo

COMUNICADO

"CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE", torna público que

recebeu do IEMA, através do Processo N.º 47866489, Licença Ambiental de Instalação (RENOVAÇÃO) - LI - GSIM/CRSS/N.º63/2021/CLASSE IV, para atividade de CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE COLATINA - CTRSC, localizada na BR 259 - Km 54, Córrego Estrela, Colatina/ES.

Protocolo 707367

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

Resultado da apresentação de amostras PP 008/2021

PROCESSO Nº 300348/2020

A CODEG- Cia de Melh. através de sua - CPL, diante das amostras apresentadas pela empresa **VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EIRELI**, após a análise das amostras pelo fiscal do contrato, foi declarada que as mesmas não atendem as especificações do Edital e assim sendo **recusadas e a empresa desclassificada**. Convoca-se o segundo (, SERVIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA) e o terceiro (TONON COMERCIAL LTDA EPP) colocado **para o dia 02 de setembro de 2021** para negociação.

Guarapari (ES), 30 de agosto de 2021

Guilherme Viana Gomes

Presidente da CPL

Protocolo 707755



COVID-19 

Conjunto de seres que, por possuírem interesses comuns, constituem um corpo coletivo; agrupamento, associação, grupo

COLETIVIDADE
CO.LE.TI.VI.DA.DE

Pensar no coletivo é pensar em você. Reflita!





 

www.dio.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Edição N25.565

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 038/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO "SISTEMA DE GESTÃO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO RURAL COM FOCO NA ESTABILIZAÇÃO DA RECEITA ORIUNDA DO ICMS E AUMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - IPM", COM O SUPORTE TÉCNICO DE CUSTOMIZAÇÃO, CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO DOS DADOS, BEM COMO TREINAMENTO AOS SERVIDORES DO NAC E TRIBUTÁRIO ENVOLVIDOS NO PROJETO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16 de SETEMBRO de 2021.

HORÁRIO: 08 HORAS (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital poderá ser retirado no site: www.alegre.es.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com

Alegre/ES, 30 de agosto de 2021.

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 4.267/21

Protocolo 707363

- AVISO - COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO - 2 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PE (RP) nº 029/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste, CONVOCAR as empresas: -FOX BRASIL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI -

CNPJ Nº 07.377.489/0001-64, para apresentar o produto referente ao **item 02**;

- HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 35.997.345/0001-46, para apresentar o produto referente aos **itens 03, 05 e 11**.

Assim, ficam as empresas convocadas para apresentarem as AMOSTRAS referente ao PE (RP) Nº 029/2021, até o dia **01/09/2021** no Setor de Compras

e Licitação/PMA, localizado na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h, nos moldes especificados no presente edital (item 2.7). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 30 de agosto 2021.

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 707539

- AVISO - RESULTADO DE AMOSTRAS PE (RP) nº 029/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, faz saber aos interessados que o **resultado do laudo de amostras** do pregão em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA, INFANTO JUVENIL E INFANTIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, está disponível no site oficial do Município através do endereço eletrônico: <https://alegre.es.gov.br/2021/08/pregao-eletronico-no-029-2021/>

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 30 de agosto 2021.

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 707352

- AVISO DE RESULTADO- Pregão Eletrônico (RP) Nº 025/2021

O Município de Alegre/ES, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES QUE ESTRUTURARÃO AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES (PAM-24H) COMO REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DOS CASOS DE COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, devidamente **HOMOLOGADO** pelo Prefeito, em atendimento a Lei Nº 8.666/93.

Empresas vencedoras:

• S2 SAUDE LTDA, CNPJ Nº 16.740.031/0001-19, no valor de R\$ 80.850,00;

• EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 38.408.899/0001-59, no valor de R\$ 8.580,00.

Valor Total: R\$ 89.430,00.

Alegre/ES, 30 de agosto 2021.

Gustavo Silva Gusmão

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 4.267/21

Protocolo 707349

Apiacá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2021****para registro de preços**

Procs. nº 1492/2021, 1711/2021, 1859/2021, 1876/2021, 1879/2021, 1880/2021, 1918/2021 e 1928/2021

Cód. CidadES nº

2021.008E0700001.02.0016

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LANCHES EM GERAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - SRP, às 13 horas do dia 22/09/2021 (quarta-feira).** O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos Setor de Licitações, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Site:** www.apiaca.es.gov.br; **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** [licitacaopiaca](https://www.facebook.com/licitacaopiaca).

Apiacá-ES, 30/08/2021.

Marcio Manhães Motta

Pregoeiro

Protocolo 707886**Cachoeiro de Itapemirim****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 030/2021 - ID 893092**. Objeto: **Aquisição de mudas de plantas e insumos para jardinagem, pelo sistema de Registro de Preços**. Acolhimento das propostas a partir de: 01/09/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 17/09/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 21/09/2021 às 9h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/08/2021.

Michelle Oliveira Massena

Pregoeira Oficial

Protocolo 707871**Castelo****AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021**

A Prefeitura Municipal de Castelo através da Comissão de Pregão torna público aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial do estado do Espírito Santo, que tinha como objeto a aquisição de EPI, avental de proteção; luvas de procedimento, máscaras N95 e troca descartável; para disponibilização aos servidores da SEMAS e seus Equipamentos, em atendimento das demandas decorrentes da Pandemia de COVID 19. Por motivo de ser constatados inconsistências (erros) nas descrições de itens do Termo de Referência e no sistema de Pregão Eletrônico, bem como horário de abertura do certame no edital em

divergência com o sistema de Pregão Eletrônico, por tratar-se de vício insanável, aproveitando-se aqueles atos anteriores e que foram praticados regularmente. DETERMINAR O RETORNO A FASE DE ACEITAÇÃO do procedimento competitivo e o refazimento dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado. Maiores informações pelo telefone (28) 3542 8520 ou pelo e-mail: licitacao@castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 30/08/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 707468**Conceição da Barra****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
AUTORIZAÇÃO. EMERGENCIAL.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93, artigo 24, IV, contratação **emergencial** de empresa para prestação de serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino no período pelo período de 100 (cem) dias letivos no total de 201.500km. DO PRESTADOR: A empresa que prestar o serviço de transporte será **"VIAÇÃO MAR ABERTO"**. DO VALOR: o valor global de **R\$ 1.802.972,00 (hum milhão oitocentos e dois mil novecentos e setenta e dois reais)**. DO PRAZO: A duração do contrato será até 180 (cento e oitenta) dias. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 11785/2021. Conceição da Barra/ES, 30 de agosto de 2021. Ruth Novaes de Carvalho Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 707302**Conceição do Castelo****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000022/2021**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0700001.01.0016

UASG: 985633
O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, em virtude de alterações no Edital. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia **17 de setembro de 2021**. Informações através do E-mail: pmcc.licita@gmail.com ou Tel. (28) 3547-1356, Edital na íntegra: www.concei-caodocastelo.es.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Conceição do Castelo, ES, 30 de agosto de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 707410

Divino de São Lourenço**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP Nº 12/2021.
EXCLUSIVO ME E EPP**

O Município de Divino de São Lourenço - ES, Torna Público que, fará realizar o seguinte processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Papel A4 Branco e A Reciclado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES, em seus vários setores de atuação pelo período de 12 meses.

Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 16/09/2021.

Credenciamento: até às 09:30 horas dia 16/09/2021.

Abertura: As 09:30 horas do dia 16/09/2021.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 30 de Agosto de 2021.

**Wanderson da Silva Batista
Pregoeiro Oficial**

Protocolo 707552

Guaçuí**Pregão Presencial Nº 079/2021
"Registro De Preços"**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia **16/09/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para fornecimento de recargas de toners, cartuchos/refis, cilindros/fotocondutores**, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais de Gestão Administrativa e Recursos Humanos; Educação; Meio Ambiente e Saúde, com participação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min** do dia **16/09/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h** do dia **16/09/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 707147

Pregão Presencial Nº 080/2021

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia **17/09/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

visando a aquisição de **condicionadores de ar e serviço de instalação**, solicitado pela Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min** do dia **17/09/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h** do dia **17/09/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 707177

**Pregão Presencial Nº 011/2021
"SEGUNDA CHAMADA"**

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **20/09/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de **material gráfico** para atender as Estratégias Saúde da Família, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min** do dia **20/09/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h** do dia **20/09/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira

Guaçuí-ES, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 707497

Pregão Presencial Nº 081/2021

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **17/09/2021 às 14h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição de materiais elétricos**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. O protocolo

dos envelopes será até às **13h30min do dia 17/09/2021**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **14h do dia 17/09/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 30 de agosto de 2021.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro - PMG

Protocolo 707528

Guarapari

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, torna público a suspensão SINE DIE do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 110/2021 - Processo nº 13164/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS para atender as demandas dos profissionais que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, para readequações do Edital.

Guarapari/ES, 30 de agosto de 2021

Tiely Sponfeldner
Pregoeira - SEMED

Protocolo 707268

Ibiraçu

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 041/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **16/09/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.: contratação de empresa especializada em fornecimento de material operacional para reposição de estoque de uso manual e em equipamentos para poda, roçada e limpeza pública da equipe de paisagismo.** Proc. 2433/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2021.030E0700001.01.0028

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707153

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 042/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **14:00** horas do dia **16/09/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.: aquisição de kits de higiene para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e**

Assistência Social - SEMADH. Proc. 2377/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2021.030E0700001.01.0029

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707155

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 043/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **17/09/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.: aquisição do MATERIAL GRÁFICO, a fim de atender as necessidades das Unidades Escolares da rede municipal de ensino.** Proc. 2852/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2021.030E0700001.01.0030

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707157

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 044/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **14:00** horas do dia **17/09/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para atender as serventes e merendeiras das Unidades Escolares.** Proc. 2648/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2021.030E0700001.01.0031

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707185

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 045/2021

O Município de Ibiraçu, torna público que realizará às **08:00** horas do dia **21/09/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Obj.: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), na modalidade de menor preço (POR ITEM), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDERMA.** Proc. 0190/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br. ID: 2021.030E0700001.01.0032

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707201

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico
020/2021 (REPETIÇÃO)**

O Município de Ibiracu, torna público que realizará às **14:00** horas do dia **22/09/2021**, Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. **Objeto: aquisição de 1 (um) veículo cabine dupla, capacidade para 5 lugares com carroceria.** Proc. 2179/2020 e 556/2021. Local de realização: www.bll.org.br. O edital deverá ser solicitado através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2021.030E0700001.01.0011

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707225

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
013/2021 (repetição)**

O Município de Ibiracu, torna público que realizará às **14:00** horas do dia **21/09/2021**, Licitação na modalidade de PP. **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, conforme demanda da Secretaria de obras, Serviços e Infraestrutura (SEMOSI), de 40 m² (quarenta metros quadrados) de grelha de ferro para atender as necessidades de manutenção das valas, bueiros e canaletas de escoamento das águas pluviais de ruas e avenidas do município de Ibiracu/ES.** Proc. 1304/2021. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2021.030E0700001.01.0018

Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira

Protocolo 707242

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público o resultado da TP acima citada, onde declara vencedora do certame a empresa: **SA GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**. Valor Global R\$ 310.500,00.

CAROLINA ARAUJO MODENESI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 707238

**Resumo de ARP
Nº 064 a 067/2021**

Contratante: Município de Ibiracu. Proc. Nº: 2177/2021. PP014/21. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Obras Serviços e Infraestrutura - SEMOSI. Contratadas: **ATA 064: COSTA RICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 29.525.156/0001-78, R\$ 42.272,00; **ATA 065: DISTRIBUIDORA CANAA LTDA**, CNPJ nº 12.360.637/0001-78, R\$ 67.638,80; **ATA 066: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA**, CNPJ nº 04.912.965/0001-01, R\$ 16.461,00 **ATA 067: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 22.193.764/0001-83, R\$ 11.362,00; Vigência: 12 meses.

Ibiracu, 30 de agosto de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 707704

Iconha

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 037/2021**

ID CidadES **2021.032E0700001.02.0024**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 15/08/2021 (quinze de setembro de dois mil e vinte e um)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial n.º 037/2021 para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestar o fornecimento de material gráfico/outros materiais de consumo, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

**RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI
RODRIGUES**

Pregoeira Municipal

Protocolo 707181

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 038/2021**

ID CidadES **2021.032E0700001.02.0025**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às **09h (nove horas) do dia 16/09/2021 (dezois de setembro de dois mil e vinte e um)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial n.º 038/2021 para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção com a finalidade de serem utilizados na realização dos serviços urbanos dessa secretaria, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.
Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

**RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI
RODRIGUES**

Pregoeira Municipal

Protocolo 707195

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

ID CidadES: **2021.032E0700001.02.0026**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO para registro de preços na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de**

Gêneros Alimentícios (Feijão) para atender as escolas durante o Ano Letivo de 2021, de acordo com as condições e especificações do edital. A realização do certame está prevista para o dia 17/09/2021 (dezessete de setembro de dois mil e vinte e um), às 09h (nove horas). O Edital completo está à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.iconha.es.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. Informações através do tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES

Pregoeira Municipal

Protocolo 707248

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 039/2021**

ID CidadES: **2021.032E0500001.02.0007**

A Prefeitura Municipal de Iconha - ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto n.º 3.750, de 12 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a fim de regularizar a publicidade do procedimento, fica designada a sessão pública para às 09h (nove horas) do dia **20/09/2021 (vinte de setembro de dois mil e vinte e um)**, na sala da CPL, 2º piso da Prefeitura Municipal de Iconha/ES, Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, referente ao Pregão Presencial n.º 039/2021 para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestar o fornecimento de Serviços de Padaria, para atender a Secretaria e seus setores, de acordo com as condições e especificações do edital. Informações no endereço acima, tel.: (28) 3537-2270 - E-mail: licitacao.iconha@gmail.com e endereço eletrônico: www.iconha.es.gov.br.

Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

RENATA VIEIRA ANHOLETTI MARCHIORI RODRIGUES

Pregoeira Municipal

Protocolo 707400

HOMOLOGAÇÃO

ID CidadES: **2021.032E0500001.02.0004**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 024/2021**

Processo n.º. 004.446/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Material de Consumo Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2021, HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa: **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 80, no valor total de **R\$ 51.436,86** (cinquenta e um mil, quatrocentos e

trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) e **DL DENTAL LTDA EPP**, nos itens 30, 31, 45, 46, 47, 48, 49 e 51, no valor total de **R\$ 38.600,00** (trinta e oito mil e seiscentos reais), totalizando no valor de **R\$ 90.036,86** (noventa mil, trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

GEDSON BRANDAO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 707287

HOMOLOGAÇÃO

ID CidadES: **2021.032E0500001.01.0005**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 031/2021**

Processo n.º. 001.581/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, a fim de atender a demanda da Clínica de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2021, HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa: **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 16, 18, 19, 34, 35 e 37, no valor total de **R\$ 3.768,00** (três mil setecentos e sessenta e oito reais) e **FENIXMED COMERCIAL LTDA** nos itens 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 36, no valor total de **R\$ 4.174,60** (quatro mil cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 7.942,60** (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

GEDSON BRANDAO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 707295

HOMOLOGAÇÃO

ID CidadES: **2021.032E0500001.01.0006**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 032/2021**

Processo n.º. 001.582/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a demanda da Clínica de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante adjudicação da Pregoeira do Município e sua Equipe de Apoio, e parecer da Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2021, HOMOLOGO** a presente licitação em favor da empresa: **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI** nos itens 2, 4 e 7, no valor total de **R\$ 7.895,00** (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), **FENIXMED COMERCIAL LTDA** nos itens 5 e 8, no valor total de **R\$ 9.025,00** (nove

mil vinte e cinco reais) e **PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** nos itens 3, 6 e 9, no valor total de **R\$ 7.662,00** (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais) totalizando o valor de **R\$ 24.582,00** (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Autorizo ao setor competente da Administração a elaboração do Contrato, se necessário, e posteriormente a emissão da Ordem de Compra.

Iconha/ES, 30 de agosto de 2021.

GEDSON BRANDAO PAULINO

Prefeito Municipal

Protocolo 707299

Jaguaré

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020

O Fundo de Municipal de Saúde de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de medicina do trabalho e segurança do trabalho, Código Remessa nº 2021.038E0500001.01.0011, que será realizada no dia 15 de setembro de 2021, às 09:00h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 30 de agosto de 2021.

Tânia Maria Pariz Xavier

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 707537

PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2021

O Fundo de Municipal de Saúde de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com fornecimento de peças e mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS utilizados pelos Setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde, Código Remessa: 2021.038E0500001.01.0010, que será realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 13:00h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço por Lote. Informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br e www.portalde-compraspublicas.com.br

Jaguaré-ES, 30 de agosto de 2021.

Tânia Maria Pariz Xavier

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 707608

CHAMADA PUBLICA CDA Nº. 001/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaré-ES, torna a público o resultado do presente certame, onde o mesmo ficou fracassado.

Jaguaré-ES, 30 de agosto de 2021.

Paulo Roberto B. Bona

Pregoeiro

Protocolo 707486

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PROCESSO: Nº 04126/2021

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO: 2021.038E0500001.09.0008

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, para Locação de imóvel para funcionamento Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

CONTRATADA: Leonir Colato

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Jaguaré-ES, 30 de Agosto de 2021.

Tânia Maria Pariz Xavier

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 707289

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PROCESSO: Nº 04194/2021

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO: 2021.038E0700001.09.0019

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade, para Locação de um Imóvel Rural, destinado ao Centro de Distribuição de Revsol, cujo o objetivo é para atendimento a finalidade pública, desenvolvimento das atividades advindas do mesmo a cima citado aprimorando os serviços relativos à Agricultura sendo ela a manutenção das estradas que atendem o interior do nosso Município.

CONTRATADA: Djalma Natal Damiani

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Jaguaré-ES, 30 de Agosto de 2021.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito Municipal

Protocolo 707597

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2021
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PROCESSO: Nº 03675/2021

CÓDIGO DE REMESSA DE CONTRATAÇÃO: : 2021.038E0500002.10.0001

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade, para Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Costureiro Industrial do Vestuário - Tecido Plano.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIA

CNPJ: 03.810.810/0001-00

VALOR TOTAL: R\$58.654,00 (Cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Jaguaré-ES, 30 de Agosto de 2021.

VERA LUCIA DE BACKER WANDERMUREM

Fundo Municipal De Assistência Social

Protocolo 707196

Iúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 74/2021
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1621/2021
Pregão Presencial Nº 040/2021
Objeto: registro de preços para eventual compra de máquinas, implementos e equipamentos para incentivo ao programa de desenvolvimento da pecuária do Município de Iúna (fornecimento e montagem)
Empresa: AGF Montagem e Manutenção Mecânica Ltda
CNPJ: 23.303.755/0001-60
Valor global: R\$77.700,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0029
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 707171**Linhares****PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi julgado **PROCEDENTE** o recurso da empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP e pelo INDEFERIMENTO do Recurso da empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. Assim, fica classificada no certame a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, retificando-se, portanto, a decisão da CPL contida na Ata de nº 004, declarada-a como vencedora do certame, dando-se prosseguimento ao processo. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0009

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 707247**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.
EMPRESA INABILITADA: SO GRAMA PAISAGISMO LTDA EPP

EMPRESA HABILITADA: ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600019.01.0001.

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 707284**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.
EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP
EMPRESAS HABILITADAS: ARACRUZ EXTINTORES LTDA e CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600008.01.0009.

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 707314**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 015/2021.**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 015/2021, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material permanente (estantes), destinada para equipar o Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Assistência Social. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 15/09/2021 às 08h. Início da disputa: 15/09/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0500003.01.0010

Linhares, 30 de agosto de 2021

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 707885**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2021, para Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender as necessidades dos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da DESISTÊNCIA das assinaturas das Atas de Registro de preços nos lotes 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 passando a ser vencedora a empresa: ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI nos lotes

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

02, 04 e 05, no valor de R\$ 158.242,10 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Os Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 tornaram-se FRACASSADOS.

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0500001.02.0004
Linhares, 30 de agosto de 2021.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 707821**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGAO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2021, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de Materiais Permanentes (AR CONDICIONADO, ARMÁRIO DE AÇO E OUTROS), destinados a atender às necessidades das UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE através da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000304079202000 e HOSPITAL GERAL DE LINHARES, empresas vencedoras: F MORO REFRIGERACOES COMERCIO E SERVICOS ME no lote 01 no valor de R\$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais), ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME no lote 02, 03 e 08 no valor de R\$ 72.039,90 (setenta e dois mil, trinta e nove reais e noventa centavos), OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI nos lotes 04 e 09 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA- ME nos lotes 05 e 06 no valor de R\$ 8.238,68 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). O lote 07 tornou-se FRACASSADO. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.01.0007
Linhares, 30 agosto de 2021

Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 707854**RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
PROCESSO Nº: 14255/2021

O Secretário Municipal Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para assinatura anual de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, no valor global de R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), durante o período de 12 (doze) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600002.10.0003

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021

Márcio Pimentel Machado

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Protocolo 707803**RATIFICAÇÃO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
PROCESSO Nº: 14249/2021

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Inexigibilidade de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa para a utilização de sistema online avançado de pesquisa utilizando dicionário jurídico e de sinônimos, através dos produtos "Orientação por Escrito em Licitações e Contratos" e "Zênite Fácil", no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais), pelo período de 12 (doze) meses. Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600002.10.0004

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021

Márcio Pimentel Machado

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Protocolo 707809**Mucurici****AVISO DE DECISÃO DO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Município de Mucurici/ES, por intermédio de sua pregoeira, que abaixo subscreve, torna público, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, com base no artigo 37, caput, da Constituição Federal, na análise e julgamento efetuado pela Pregoeira Oficial e no Relatório de Diligência e Constatação e na ratificação do Prefeito Municipal.

DECIDE:

CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa MECÂNICA LEMOS EIRELI para no mérito julgar IMPROCEDENTE, mantendo assim a decisão de INABILITAÇÃO da referida empresa. Teor completo da decisão se encontra disponível no setor de licitação. INFORMAÇÕES: segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, Praça São Sebastião, nº 01, Centro ou pelo e-mail: licita.mucurici@hotmail.com ou através do telefone: (027) 3751-1106.

Mucurici/ES, 30 de agosto de 2021

Aline Amaral Miranda

Pregoeira Oficial

Protocolo 707407**Muniz Freire****AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto, Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semi-pesados, pesados e máquinas e equipamentos pesados, pertencentes a frota deste

município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, no exercício de 2021/2022, através do sistema de Registro de Preços, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: Autobel Comercio de Peças e Serviços EIRELI, no valor de R\$ 5.239.835,00 (cinco milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais) e Barboza-Comercial, Transportes e Serviços EIRELI, no valor de R\$ 10.209.603,60 (dez milhões e duzentos e nove mil e seiscentos e três reais e sessenta centavos), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 25/08/2021.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 707402

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto, Aquisição de Gêneros alimentícios para serem utilizados no café e lanche dos servidores, reuniões pedagógicas e administrativas, no exercício de 2021/2022, na forma de Ata de Registro de Preços, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresa Vencedora: Manoel Alonso Paulucio & Filhos LTDA no valor de R\$ 9.960,79 (nove mil e novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 25/08/2021.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 707406

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PAES E MARGARINA PARA ALIMENTAÇÃO MATINAL DIÁRIA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, na forma de Ata de Registro de Preços, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresa Vencedora: Manoel Alonso Paulucio & Filhos LTDA no valor de R\$ 11.501,40 (onze mil e quinhentos e um reais e quarenta centavos), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 25/08/2021.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 707426

Nova Venécia

**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO Nº 551108/2021**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0700001.10.0001**

RATIFICO os atos praticados no processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021** para contratação de assinatura anual do Informativo Fiscal de Gestão

Pública - IFGP, em nome da Empresa **ATUAL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA**, no valor de **R\$ 6.350,00** (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Venécia, 25/08/2021.

André Wiler Silva Fagundes
Prefeito

Protocolo 707272

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA Aviso de Adjudicação e Homologação

**PROCESSO Nº 548757/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2021**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0700001.02.0015**

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços geotécnicos, visando o desenvolvimento de serviços técnicos especializados em equipamentos públicos comunitários e urbanos situados no Município de Nova Venécia/ES.

Adjudicado e Homologado em 26 de agosto de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Contratada: CONSERGE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA EPP.
CNPJ nº 18.678.670/0001-27.

Lote Único

Item 1.1 - R\$ 100,00

Item 1.2 - R\$ 1.300,00

Item 1.3 - R\$ 5.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00.

Nova Venécia - ES, 30 de agosto de 2021.

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES
Prefeito de Nova Venécia - ES

Protocolo 707403

Pancas

**PROCESSO 2554/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**
O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, exclusiva para MEI/ME/EPP, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Site de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controle e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 20 de setembro de 2021, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 31 de

agosto de 2021. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 - Ramal 215
ID: 2021.053E0700001.01.0017
Pancas - ES, em 31 de agosto de 2021.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 707438

**AVISO DE REABERTURA
DO PE034/2021
PROCESSO Nº 2076/2021**

O Município de Pancas - ES torna público, através de seu Pregoeiro, que após a análise de questionamento, está sendo remarcada, nos termos do artigo 21 §4º da Lei 8666/93, a abertura do certame. A nova data está prevista para o dia 21 de agosto de 2021, às 09:00 horas no site <https://bll.org.br/>.

MODIFICAÇÃO: Especificações dos itens 21, 22 e 23. ANEXO I (10 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO). Esclarecemos ainda que **TODAS** as demais cláusulas editalícias estão sendo mantidas. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Maiores informações pelo telefone (27) 3726-1543. Disponibilidade do Edital: 31 de agosto de 2021.

ID: 2021.053E0500001.02.0007
Pancas - ES, em 31 de agosto de 2021.
Lucas Gomes da Silva
Pregoeiro PMP

Protocolo 707676

Pedro Canário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021**

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS

PROPOSTAS: A partir 09:00h do dia 31/08/2021

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09:30h do dia 14/09/2021

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00h do dia 14/09/2021

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL

ID CIDADES: 2021.054E0700001.02.0057

O edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.pedrocanario.es.gov.br

Pedro Canário/ES, 30 de agosto de 2021

Pregoeiro Oficial

Protocolo 707859

Presidente Kennedy

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO FINAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**

O Município de Presidente Kennedy/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, conhecendo

os recursos interpostos, julgando **PARCIAL PROCEDÊNCIA** ao recurso da empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI e julgando a **IMPROCEDÊNCIA** aos recursos das empresas NOVAMOL SERVIÇOS EIRELI, ABBEY CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA LTDA e W.M.VASCONCELOS ME. Desta feita, fica declarada vencedora na Concorrência Pública nº 005/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE PRAIA DAS NEVES, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, a empresa **ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, com o valor total de **R\$ 10.888.109,33 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e nove reais e trinta e três centavos)**.

Presidente Kennedy/ES, 30/08/2021.

Selma Henriques de Souza

Presidente da CPL

Protocolo 707549

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021** cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de "Unidade Integrada de Polícia", Tipo III A, visando atuar como nova sede da Delegacia de Polícia de Presidente Kennedy/ES, sendo **HABILITADA** a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA e **INABILITADAS** as empresas: BEMATHEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, HUMA ENGENHARIA LTDA, JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, R. L. MANHAES CONSTRUÇÕES EIRELI ME, RT - LEA - LOCAÇÃO DE EQUIP. E ANDAIME. LTDA EPP, SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP, SECTOR CONSTRUÇÕES LTDA e W B PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME. **Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.**

Vale ressaltar que a solicitação para vista processual poderá ser **preferencialmente** requerida e respondida por e-mail (licitacao@presidentekennedy.es.gov.br), assim como, o encaminhamento de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 30/08/2021.

Selma Henriques de Souza

Presidente da CPL

Protocolo 707559

Santa Leopoldina

**Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 018/2021**

Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0020

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS (COMPUTADORES, NOBREAKS,**

DISCO DE ESTADO SÓLIDO - SSD), conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital. Processo Administrativo nº. 000646/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Educação. **Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 15/09/2021. Início da disputa: 09h do dia 15/09/2021.** Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 3266-1503 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login> / <http://bll.org.br/cadastro/> Santa Leopoldina/ES, 30/08/2021.

MIKE MULLER STANGE

Pregoeiro Oficial

Protocolo 707481

Santa Maria de Jetibá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 SRP

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30m do dia 15 de setembro de 2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial Nº 021/2021**, tendo como objeto a aquisição de produtos de consumo (produtos caseiros e lanches). O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmsmj.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Pregoeiro

Protocolo 707291

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000065/2021

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a **DISPENSA** de licitação com amparo no Art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes processos:

Processo 006922/2021 - Contratada: PASSION AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.470.143/0001-31. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR REVISÃO OBRIGATORIA DE 1 ANO EM EMPRESA AUTORIZADA - VEÍCULO: I/ PEUGEOT PARTNER 1.6, PLACA: QTX5E67 - CHASSI 8AEGCNFN8LG505374 - MOTOR: 10DGAD0004803. Valor: R\$ R\$ 405,56. Período: 12 MESES. Dotação: 0130012612200192.055 - Renovação e manutenção de veículos - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00390 - Fonte de Recurso - 10010000000 e 0130012612200192.055 - Renovação e manutenção de veículos - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00391 - Fonte de Recurso - 10010000000.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

Protocolo 707744

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de parafuso, porca e lâmina para as máquinas patrol, escavadeira e retroescavadeira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas do dia 14/09/2021.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 14/09/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES. Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3853.

E-mail:

licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa, 27 de agosto de 2021.

Vania Barth

Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 707143

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DO PP Nº 020/2021

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que depois do julgamento do recurso administrativo protocolado pela empresa Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços Ltda, a **inabilitação** da empresa Eco Vila Soluções Ambientais Eireli. Desta forma, fica marcado para as **9h do dia 01/09/2021**, a abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar - SA Gestão de Serviços Especializados Eireli.

Santa Teresa, 30 de agosto de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 707668

São José do Calçado

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO Fundo Municipal de Saúde Pregão Presencial/SRP 07/2021

Objeto: Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de resíduos serviços de saúde.

Fica suspenso o certame para ajustes no edital.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.

Edital: <https://pmsjc.es.gov.br/>

Email: pregao.calçado@gmail.com

São José do Calçado - ES 30/08/2021.

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 707792

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico Nº. 02/2021

O Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, Exmo. Sr. ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR O procedimento licitatório Nº. 3258/2021, realizado através da modalidade de Pregão Eletrônico Nº.

Vitória (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021.

13

02/2021, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, e adjudicar o objeto em favor de L.F MARELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.462.097/0001-64, vencedora no valor total de R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais) e a favor de JOABE MERTINSON ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.245.570/0001-07, vencedora no valor total de R\$ 14.914,00 (quatorze mil novecentos e quatorze reais), com fulcro na Lei Federal Nº. 8.666/1993. Publique-se na forma da lei. São José do Calçado - ES, 30 de agosto de 2021.

Antônio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo 707573

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2021

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES

Processo Nº: 9753/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE BAIXO PESO, PARA ATENDER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Acolhimento de propostas: a partir de 31/08/2021 às 09h00

Abertura de propostas: 15/09/2021 às 09h00

Abertura da sessão pública: 15/09/2021 às 09h15
O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 892.926

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

IDCidadeSContratações: 2021.067E0500001.02.0029
São Mateus, 30 de agosto de 2021.

Vânia de Souza Duarte
Pregoeira

Protocolo 707647

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 035/2021

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES

Processo Nº: 13.458/2021

Objeto: SRP PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Acolhimento de propostas: a partir de 31/08/2021 às 09h00

Abertura de propostas: 17/09/2021 às 09h00

Abertura da sessão pública: 17/09/2021 às 09h15
O certame será realizado por meio do sistema Licitações-e, estando o edital disponível no endereço www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 893.032

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br - 27.9.9691-7841

ID CidadeS Contratações:
2021.067E0500001.02.0030

São Mateus, 30 de agosto de 2021.

Vânia de Souza Duarte
Pregoeira

Protocolo 707751

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

FORNECEDOR CREDENCIADO:

MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA (CNPJ 08.114.492/0001-58)

VALOR TOTAL: 5.475.356,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: a) SRP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR L.

MOD.: PREGÃO PRESENCIAL. 005/2021

PROCESSO: 003.424/2021

ID CIDADES CONTRATAÇÕES:
2021.067E0600001.02.0003

São Mateus - ES, 30/08/2021.

LUCIANA ÂNGELO MASSUCATI Secretária
Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 707757

São Roque do Canaã

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos da Lei 12.512/2011, Resolução nº 59/2013, Termo de adesão nº 0130/2012, Plano Operacional nº 3574/2020 DS3205309 e Proposta nº 000.006.827.32/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade compra com doação simultânea da agricultura familiar para doação às entidades da rede socioassistencial, que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, e para distribuição de cestas de alimentos a famílias devidamente referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social do Município - CRAS. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura da sessão pública:** 08h00min do dia 21/09/2021.

São Roque do Canaã - ES, 30 de agosto de 2021.

JARDEL MAFIOLETTI TONINI
Presidente da CPL

Protocolo 707527

Sooretama

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através das **Secretaria Municipal de Administração**, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGAM** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especialidade na prestação de serviços em tecnologia da informação, objetivando ampliar a transparência ativa e passiva das ações da Administração Municipal, mediante a

execução das atividades e demais características técnicas contidas no Termo de Referência (ANEXO I), licitação do tipo "menor preço global", com execução parcelada, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

O certame teve como vencedora a empresa:

Total Geral Global: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 32.874.667/0001-00; Valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

ID CIDADES
2021.070E0700001.01.0026

Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal

Protocolo 707533

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, através do seu Exmo. PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o referido procedimento, incluindo o ato de **RATIFICAÇÃO** a todos os seus termos, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de licenciamento ambiental referente à atividade de triagem, desmontagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos da associação de catadores de materiais recicláveis de Sooretama/ES.

CONTRATO 0178/2021

CONTRATADA: Ciclo Assessoria e Serviços Ambientais Ltda. (CNPJ: 05.750.540/0001-06).

VALOR: R\$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021

RECURSO: Ficha 232

PROCESSO: 02901/2021

ID CIDADES: 2021.070E0700001.09.0038

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 707277

Vargem Alta

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 009/2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - UASG 985727.

Abertura: 15/09/2021 às 13:00hs.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Veículos, para atender as demandas das Secretarias do Município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 15 de setembro de 2021. Edital disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 30/08/2021. ID: 2021.071E0700001.02.0015

Sâmela N. Gomes

Pregoeira

Protocolo 707419

Venda Nova do Imigrante

AVISO HOMOLOGAÇÃO pregão Presencial Nº000030/2021

HOMOLOGO o presente Pregão Presencial de Nº000030/2021, no valor de R\$ 43.946,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e seis reais). Em favor da empresa **ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME** nos lotes 2, 3, 8, 9, 13 e 14 no valor total de R\$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais) e MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME nos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinquenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 707889

AVISO HOMOLOGAÇÃO pregão eletrônico Nº000016/2021

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a **HOMOLOGO** o presente Pregão Eletrônico de Nº000016/2021, no valor de R\$ 256.383,36 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Em favor da empresa **SO LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIR** nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443,

444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737 e 738 no valor total de R\$ 256.383,36 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)

Venda Nova do Imigrante-ES, 27 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO
SCHETTINO MINETI

Protocolo 707880

RESULTADO DA Pregão Presencial Nº 000030/2021

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Pregão Presencial Nº 000030/2021.

RESULTADO
ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME nos lotes 2, 3, 8, 9, 13 e 14 no valor total de R\$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais) e **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME** nos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinquenta reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 30 de agosto de 2021.
Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 707861

AVISO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000020/2021 (SRP) 890491
CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0500001.02.0008

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a retificação do itens 7.1, 8.3, 8.5 e 9.1 do termo de referência e itens 5.7, 18.3 e 18.5 do edital do pregão em epígrafe. Abertura de propostas: 22/09/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 22/09/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 707586

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico SRP nº 081/2021

Código CidadES: 2021.073E0500002.02.0033

O Município de Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 081/2021**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (LUVAS), DESTINADOS A ATENDER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: **17/09/2021 às 08h.**

Início da disputa: **17/09/2021 às 10h.**

Informações: Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br.
Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 27 de agosto de 2021.

**Georgea Passos
Pregoeira**

Protocolo 707374

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 01 é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente aos lotes 02 e 15 é de

R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DIMASTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 03 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 04 é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO

BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente aos lotes 05 e 19 é de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 07 é de R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 10 é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.
Valor: O valor total referente ao lote 17 é de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.
Viana/ES, 23 de agosto de 2021.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 20 é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente ao lote 21 é de R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE

PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente aos lotes 11 e 22 é de R\$ 42.440,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103/2021,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (ANTI-EMÉTICOS, ANTIESPASMÓDICOS, VITAMINAS, ETC) PACTUADOS NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME.

Valor: O valor total referente aos lotes 06 e 16 é de R\$ 26.114,00 (vinte e seis mil cento e quatorze reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de agosto de 2021.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 707381

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0003
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

Valor: O valor total referente aos lotes 01, 08, 09, 18, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59 e 60 é de R\$ 39.553,30 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 27 de agosto de 2021.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021**Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0003**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2021.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratada:** CCK COMERCIAL LTDA- EPP.**Objeto:** REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**Valor:** O valor total referente aos lotes 02, 03, 10, 19, 21, 24, 26, 31, 32, 35, 44, 49, 54 e 57 é de R\$ 45.283,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**Vigência:** O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 27 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**Valor:** O valor total referente ao lote 14 é de R\$ 5.756,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais).**Vigência:** O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 27 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 707384**Vila Pavão****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 010/2021****Processo nº 004821/2021****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021****Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0003**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2021.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratada:** INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP.**Objeto:** REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**Valor:** O valor total referente aos lotes 04, 13, 41, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 é de R\$ 104.397,00 (cento e quatro mil trezentos e noventa e sete reais).**Vigência:** O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 27 de agosto de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021, cujo objeto é a **Aquisição de escavadeira hidráulica, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste município, conforme plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Proposta nº 036789/2018, Convênio nº 872489/2018,** tendo registrado que não compareceu nenhuma empresa interessada em ofertar suas propostas de preços, sendo **declarada**, portanto, como **"LICITAÇÃO DESERTA"**. Desta forma, por ser esta a segunda tentativa em realizar o certame, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste Pregão Eletrônico para o dia **15/09/2021, às 08h00min.**

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através dos sites:

PMVP: www.vilapavao.es.gov.br.BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lan-ccletronico.cloudapp.net> Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema: <http://bll.org.br/cadastro/>.

Vila Pavão/ES, 30/08/2021.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial**Protocolo 707125****Vila Velha****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2021****Processo nº 15.889/2021****Cód. Cidades: 2021.076E0500001.02.0033**

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 074/2021.**

Objeto: Aquisição de veículo furgão - ambulância**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021****Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0003**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2931/2021.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**Contratada:** DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

tipo "A", para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

LOTE 01: MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, no valor total de R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos reais).

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 30/08/2021.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 707906

Vitória

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021 - PROCESSO Nº 4686366/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0500001.01.0104. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, DE FORMA PRESENCIAL, POR MEIO DE MÉDICO PLANTONISTA. Início de acolhimento das propostas: 02/09/2021. Abertura das propostas: às 10h00min. do dia 16/09/2021; Início da sessão de disputa: às 14h00min. do dia 16/09/2021. Dotação: 10.122.0006.1.8190 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50. Fonte de Recurso: Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 27 de agosto de 2021.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

Protocolo 707876

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Vitória torna público o resultado do julgamento do julgamento do Envelope 02 - Proposta de Preços, da Chamada Pública 001/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 2522467/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES COM RELAÇÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. Consta da Ata registrada em sessão anterior, ocorrida em 10/08/2021 constante dos autos, que todas as Cooperativas/Associações declinaram de interpor recurso para a Fase 01 desta Chamada Pública. Os envelopes das propostas de preços foram abertos e analisados, bem como houve consenso entre as organizações na divisão do fornecimento dos produtos. A proposta da Cooperativa de Laticínios SELITA foi classificada, porém no critério de prioridade, o quantitativo de Laticínios foi suprido em sua totalidade pela Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves Ltda (CLAC), por estar localizada na Região Geográfica imediata, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020. Os autos foram encaminhados para análise das amostras por parte da Secretaria de Educação, conforme previsto no item 12.2.3.1 do

Edital. Após manifestação da SEME na Ata da Comissão de Análise Técnica das amostras, onde consta que tais amostras foram aprovadas, a Comissão Permanente de Licitação procedeu ao julgamento final das propostas das Associações/Cooperativas habilitadas, verificando-se os seguintes resultados: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio: Frutas in natura itens 4 e 5, Hortifrutigranjeiros itens 8 e 14. Associação de Produtores Rurais de Boa Vista - APROVISTA: Frutas in natura itens 1 e 2 (orgânico), Hortifrutigranjeiros item 3 (orgânico), Diversos item 1. Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT: Hortifrutigranjeiros itens 1, 10, 12, 13, 14. Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC-ES: Frutas in natura itens 1, 2 (orgânico) e 3 (orgânico), Hortifrutigranjeiros itens 1, 3 (orgânico) e 10. Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins (COOPRAM): Frutas in natura item 4, Hortifrutigranjeiros itens 1 e 10, Diversos item 01. Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves Ltda (CLAC): Laticínios itens 01 e 02. Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo (CAF SERRANA): Frutas in natura item 5, Hortifrutigranjeiros itens 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11. Considerando que as Associações/Cooperativas participantes atenderam na íntegra ao instrumento convocatório, a Comissão declara VENCEDORAS DA CHAMADA PÚBLICA 001/2021 as Cooperativas/Associações: Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região Serrana do Espírito Santo (CAF SERRANA) - CNPJ 09.166.343/0001-03 com valor de R\$ 215.959,50 (duzentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Cooperativa Agroindustrial de Garrafão - COOPERFRUIT - CNPJ 13.597.960/0001-22 com valor de R\$ 26.506,25 (vinte e seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins (COOPRAM) - CNPJ 09.003.688/0001-38 com valor de R\$ 46.505,10 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), Cooperativa da Agricultura Familiar de Cariacica - CAFC-ES - CNPJ 28.358.894/0001-05 com valor de R\$ 112.619,74 (cento e doze mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio (CAFAC) - CNPJ 14.799.034/0001-00 com valor de R\$ 86.432,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Associação de Produtores Rurais de Boa Vista - APROVISTA - CNPJ 13.265.169/0001-15 com valor de R\$ 75.607,76 (setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos), Cooperativa de Laticínios de Alfredo Chaves Ltda (CLAC) - CNPJ 31.707.409/0001-76 com valor de R\$ 131.050,00 (cento e trinta e um mil e cinquenta reais).

Vitória-ES, 26 de agosto de 2021.

Jaqueline Carmo Murça

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 707882

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vitória torna público que a Tomada de Preços em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 266.450,58 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). PROCESSO Nº 1594225/2021. ID

(CIDADES): 2021.077E0600022.01.0010. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE TRANSBORDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. Informações no Tel.: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 26 de agosto de 2021.

Luíze Stussi Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 707892

Câmaras

Guaçuí

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 033/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

OBSERVAÇÕES:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Poder Legislativo, estado do Espírito Santo, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, Centro, cidade de Guaçuí, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, Senhora **Maria Lúcia das Dores**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

NOTIFICANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Poder Legislativo, estado do Espírito Santo, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, Centro, cidade de Guaçuí, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.726.375/0001-67, neste ato representado por sua representante legal, Senhora **Maria Lúcia das Dores**, brasileira, solteira, portadora do CPF Nº 302.830.197-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 301, Bairro Ama Norte, CEP 29.560-000

NOTIFICADA: BIG ATACAREJO EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.192.814/0001-45 Com sede na Av. Joaquim Machado de Faria, Nº 55, BAIRRO CENTRO, GUAÇUÍ-ES, CEP 29.560-000.

Com base no itens 01, 02, 03, 10, 11, 16, 17 e 18 do Termo de Referência do processo de contratação direta nº 033/2021, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para fornecimento de gêneros alimentícios/material de consumo de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação no Jornal Oficial desta convocação, para apresentar a documentação legal de Certidões negativas, conforme obrigações da contratada e após assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas

pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8666/93.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Contratos desta Câmara Municipal, situada à Praça João Acacinho, nº 02, 1º andar, Centro, cidade de Guaçuí-ES, para assinar o referido contrato.

Guaçuí-ES, 27 de agosto de 2021.

MARIA LÚCIA DAS DORES

Presidente da CMG

Big Conrado

Ciente em: ____/____/____

Protocolo 707215

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 003/2021-FMS

para registro de preços

Proc. nº 1478/2021

Cód. CidadES nº 2021.008E0500001.02.0008

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SRP**; Data e horário: **21/09/2021** (terça-feira), às **13h**. O Edital e seus anexos, na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos no Setor de Compras, Licitações e Contratos, ou através dos seguintes contatos: **Sites**: www.apiaca.es.gov.br e <http://bll.org.br/>; **Tel.**: (28) 3557.1300; **E-mail**: licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook**: [licitacaoapiaca](https://www.facebook.com/licitacaoapiaca);

Apiacá-ES, 30/08/2021

Marcio Manhães Motta

Pregoeiro

Protocolo 707867

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS

O Município de Mucurici/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, **UASG 928264**, através de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto 10.024/19, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES.

Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2021 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura das Propostas: 14/09/2021 às

08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://mucurici.es.gov.br> ou pelo e-mail: licita.mucurici@hotmail.com ou na sala da licitação na Praça São Sebastião, nº 01, centro -Mucurici/ES a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas. Mais informações através do telefone 27 3751-1106.

Mucurici/ES, 30 de agosto de 2021.

Aline Amaral Miranda

Pregoeira Oficial

Protocolo 707678

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2021**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500002.01.0007

Objeto: Aquisição de um veículo que comporte a equipe e os materiais necessários para o deslocamento até o interior do município, para realizar o cadastramento/atualizações, atendendo, assim, as necessidades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927972

Data de abertura: 15/09/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia-ES, 30/08/2021.

**GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA**

Protocolo 707254

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2021**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500002.01.0008

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de suprir as necessidades desta Secretaria, visando repor e manter o estoque, tendo em vista que tais produtos são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços realizados pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927972

Data de abertura: 16/09/2021, às 08h00min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 07h00min às 13h00min. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 30/08/2021.

**GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA**

Protocolo 707397

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE
NOVA VENÉCIA
DISPENSA Nº 013/2021**

AUTORIZO a parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Organização da Sociedade Civil **CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO**, bem como a confecção de Termo de Colaboração, tudo em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 12.440, de 29 de novembro de 2016.

Concedente: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.

Concedente/Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Venécia/ES.

PROPONENTE: CASA DO VOVO AUGUSTINHO BATISTA VELOSO.

Valor: R\$ 9.999,99.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL DE NOVA VENÉCIA, 27/08/2021.

**HERILENY TERESA PRATTE DO NASCIMENTO BORGES,
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL /GESTORA DA PARCERIA**

Protocolo 707283

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial Nº. 000020/2021**

O **SAAE**, através de seu Pregoeiro Substituto, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL DESTINADO AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**, sagrou-se vencedora(s) a(s) firma(s) **DUGUANDU ARMARINHO E COMÉRCIO EIRELI** nos lotes 12 e 18 no valor total de **R\$ 151,00**, **MARATIMBA UTILIDADES EIRELI - ME** nos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 14, 15, 17, 21, 23 e 24 no valor total de R\$ 901,38e **R2 DISTRIBUIDORA LTDA** nos lotes 8, 10, 19 e 20 no valor total de R\$ 1.497,16. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 30/08/2021

Jeferson Guimarães Vieira

Pregoeiro Substituto Oficial SAAE/ITA

Protocolo 707639**Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -****AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021**

O Consórcio Público da Região Polinorte, torna público a dispensa de licitação em favor da empresa **MAX SEGURANÇA LTDA**, no valor de R\$3.200,00, conforme processo administrativo nº 761/2021. Objeto: licença de software para tratamento de ponto eletrônico.

Ibiraçu, 30 de agosto de 2021.

Máratti de Fátima Croce

Presidente da CPL

Protocolo 707145**Licitações**

O caderno completo, com todas as oportunidades, você encontra aqui!

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS

HOJE

O QUE VAI ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOP0.

DIÁRIO OFICIAL - 100% DIGITAL -

É DA IMPrensa

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Acesse:

www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 31 de Agosto de 2021

Edição N170

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.751, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001.

DECRETA:

Art. 1º Exonera **LIDIA ANA OLIVEIRA ROQUE FEHLBERG** do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - CC-4, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas das Mulheres - SEPPOM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 707379

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa no Diário Oficial do ES.

27 3636 6945/6935

 www.dio.es.gov.br



Acesse:

www.dio.es.gov.br



DECRETO Nº 1.730, DE 20 DE AGOSTO DE 2021**ALTERA O ARTIGO 2º E O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5981/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo disposto no inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, § 3º, da Lei Federal nº 11.350/06, deixa a cargo do ente federado a definição da área geográfica a que se refere o termo área da comunidade, citado no item I, do referido artigo;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 2436/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a PNAB tem na Saúde da Família sua estratégia prioritária para a expansão e consolidação da Atenção Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do espaço geográfico para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, proporcionando maior flexibilidade administrativa na contratação, remanejamento e administração dos referidos profissionais.

DECRETA:

Art. 1º Altera do Art. 2º do Decreto nº 5981/2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Observado o disposto no artigo anterior, o Município da Serra fica dividido em 06 (seis) "Territórios", pertencentes a uma das 06 (seis) Regiões, distribuídos conforme Anexo Único, do presente Decreto." (NR)

Art. 2º Altera Anexo I do Decreto nº 5981/2011, conforme descrição do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de agosto de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**TERRITÓRIO 1
REGIÃO I – SERRA SEDE**

Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS
01	Aroaba	13	Itaiobaia	25	Putiri
02	Belvedere	14	Jardim Bela Vista	26	Residencial Centro da Serra
03	Caçaroca	15	Jardim da Serra	27	Santiago
04	Calogi	16	Jardim Guanabara	28	Santo Antônio
05	Campinho da Serra I	17	Jardim Primavera	29	São Domingos
06	Campinho da Serra II	18	Macafé	30	São Judas Tadeu
07	Cascata	19	Maria Niobe	31	São Lourenço
08	Chapada Grande	20	Muribeca	32	São Marcos I
09	Cidade Nova da Serra	21	Nossa Senhora da Conceição	33	São Marcos II
10	Colina da Serra	22	Palmeiras	34	Serra Centro

11	Continental	23	Parque Residencial Nova Almeida	35	Vista da Serra I
12	Divinópolis	24	Planalto Serrano*	36	Vista da Serra II

*Blocos: A, B, C

TERRITÓRIO 2
REGIÃO II – SERRA DOURADA

Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS
01	Barcelona	09	Nova Carapina I	17	Porto Dourado
02	Barro Branco	10	Nova Carapina II	18	Santa Rita de Cássia
03	Cidade Pomar	11	Novo Porto Canoa	19	Serra Dourada I
04	Civit I	12	Parque Residencial Mestre Álvaro	20	Serra Dourada II
05	Eldorado	13	Parque Residencial Tubarão	21	Serra Dourada III
06	Maringá	14	Pitanga	22	Taquara I
07	Mata da Serra	15	Planície da Serra	23	Taquara II
08	Monte Verde	16	Porto Canoa	24	Terminal Intermodal da Serra

TERRITÓRIO 3
REGIÃO III – BOA VISTA

Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS
01	André Carloni	09	Eurico Salles	17	Laranjeiras Velha
02	Bairro de Fátima	10	Hélio Ferraz	18	Manoel Plaza
03	Boa Vista II	11	Jacuchy	19	Planalto de Carapina
04	Cantinho do Céu	12	Jardim Carapina	20	Polo Industrial Tubarão
05	Carapina Grande	13	Jardim Tropical	21	Residencial Vista do Mestre
06	Central Carapina	14	José de Anchieta I	22	Rosário de Fátima
07	Conjunto Carapina I	15	José de Anchieta II	23	São Geraldo
08	Diamantina	16	José de Anchieta III	24	Solar de Anchieta

TERRITÓRIO 4
REGIÃO IV – NOVO HORIZONTE

Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS
01	Balneário de Carapebus	07	Jardim Limoeiro	13	Praia da Baleia
02	Bicanga	08	Lagoa de Carapebus	14	Praia de Carapebus
03	Camará	09	Manguinhos	15	Santa Luzia
04	Chácara Parreiral	10	Novo Horizonte	16	São Diogo I
05	Cidade Continental*	11	Ourimar	17	São Diogo II
06	Guaraciaba	12	Portal de Jacaraípe		

*Setores: África, América, Ásia, Europa, Oceania

TERRITÓRIO 5
REGIÃO V – FEU ROSA

Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS
01	Alterosas	05	Colina de Laranjeiras	09	Nova Zelândia
02	Boulevard Lagoa	06	Feu Rosa	10	Parque Residencial Laranjeiras
03	Chico City	07	Laranjeiras II	11	Valparaíso
04	Civit II	08	Morada de Laranjeiras	12	Vila Nova de Colares

TERRITÓRIO 6
REGIÃO VI – JACARAÍPE

Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS	Nº	BAIRROS
01	Bairro das Laranjeiras	10	Jardim Atlântico	19	Praiamar
02	Bairro Novo	11	Lagoa de Jacaraípe	20	Reis Magos
03	Boa Vista I	12	Magistrado	21	Residencial Jacaraípe
04	Castelândia	13	Marbella	22	São Francisco
05	Conjunto Jacaraípe	14	Nova Almeida Centro	23	São João
06	Costa Bela	15	Parque das Gaivotas	24	São Patrício
07	Costa Dourada	16	Parque Jacaraípe	25	São Pedro
08	Enseada de Jacaraípe	17	Parque Santa Fé	26	Serramar
09	Estância Monazítica	18	Praia de Capuba	27	Sítio Iriema

Protocolo 707519

Portaria**PORTARIA N.º 015/2021**

O ORDENADOR DE DESPESA, A UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD, MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Dois desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria da Fazenda nos termos do Artigo 3º e do Parágrafo Único do mesmo no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O Secretário da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município certifica que os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de agosto de 2021.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Unidade Orçamentária

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Ordenadora de Despesas

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
EMPENHO/2020	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
5511/2020	01.227.588/0001-83	R\$ 6.114,63
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 10437		

Palácio Municipal, em Serra, aos 23 de agosto de 2021.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário da Unidade Orçamentária

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Ordenadora de Despesas

Protocolo 707501

PORTARIA SESA Nº 147, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga prazo de sindicância

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias nº 114 e 127/SESA/2021, para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 22319/2020, 38893/2015, 30564/2015, 164890/2012, 43496/2013, 50562/2015, 72320/2018, 30476/2021, 30534/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 30 de agosto de 2021.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 707737

Instrução de Serviço**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 034/2020. 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: COFRANZA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS IPABA E PIRAUBA, DA AV. MANHUAÇU E DA TRAVESSA ITAMBACURI E EXECUÇÃO DE ESCADARIA, NO BAIRRO NOVA CARAPINA II.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

SERRA (ES), 13 DE AGOSTO DE 2021
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 707687

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 247/2020. 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATADO: COENGE CONSTRUTORA LTDA.-EPP.

OBJETO: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FIORAVANTE CASSINI NO BAIRRO DIAMANTINA.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.

SERRA (ES), 27 DE AGOSTO DE 2021
HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Secretário Municipal de Obras

Protocolo 707697

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**Portaria****PORTARIA SEDES Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

A Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.404/2015, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade e autorizar o cancelamento, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º e do Parágrafo Único do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O Secretário da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Defesa Social certifica que os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no artigo 2º do Decreto nº 751, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrizio Araújo Dutra
Secretário Municipal de Defesa Social - Unidade Orçamentária

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -
Ordenadora de Despesa

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ DO CREDOR	VALOR A CANCELAR
3092/2019	36.377.091/0001-26	R\$ 41.823,26
3095/2019	22.840.676/0001-26	R\$ 683,39
3373/2019	22.840.676/0001-26	R\$ 25.749,61
271/2020	22.840.676/0001-26	R\$ 27.157,49
2183/2020	00.915.129/0001-20	R\$ 21.365,18
2184/2020	00.915.129/0001-20	R\$ 21.365,18
2586/2020	36.377.091/0001-26	R\$ 40.061,61
2601/2020	22.840.676/0001-26	R\$ 8.544,00
2602/2020	22.840.676/0001-26	R\$ 4.464,21
4919/2020	29.820.221/0001-98	R\$ 240,00
4987/2020	08.274.836/0001-96	R\$ 597,00
5319/2020	27.142.058/0001-26	R\$ 18.242,57

Protocolo 707874



Explore outros mundos!
Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município da Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/ CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 003/2021 do tipo menor preço global objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

O Início da Sessão Pública e recebimento dos envelopes será as 14:00 horas do dia 30 de setembro de 2021, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive e no site oficial do Município.

Informações (27) 3291.2146

Serra (ES), 30 de agosto de 2021.
EDUARDO BERGANTINI CASTIGLIONI
Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 707591

